MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONSUNI

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016

Data: 30 de maio de 2016 (segunda-feira).
Horário: 08h30min
Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **5ª Reunião Ordinária de 2016**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Discussão e aprovação das atas das seguintes reuniões: 3ª Reunião Ordinária, 4ª Reunião Ordinária, 5ª Reunião Extraordinária, 6ª Reunião Extraordinária e 8ª Reunião Extraordinária.
2. Apreciação do Relatório Semestral das Atividades da Unidade de Ouvidoria da UFERSA referente ao semestre 2015.2, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Nº 2/2016-OUVIDORIA.
3. Apreciação e deliberação sobre propostas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à criação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade e Especialização em Educação Interdisciplinar.
4. Apreciação e deliberação sobre o afastamento para qualificação do servidor docente Antonio Ronaldo Gomes Garcia, conforme Processo 23091.003718/2016-17.
5. Apreciação e deliberação sobre as solicitações de redistribuição das servidoras Elisangela Pereira da Silva (Processo 23091.003588/2016-35) e Marcilene França da Silva (Processo 23091.004458/2016-19).
6. Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que altera Art. 27 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2012.
7. Outras ocorrências.

Data: 30 de maio de 2016 (segunda-feira).
Horário: 8h30min
Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 24 de maio de 2016.

José de Arimatea de Matos
Presidente

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
5ª Reunião Ordinária de 2016

1º PONTO

Discussão e aprovação das atas das seguintes reuniões: 3ª Reunião Ordinária, 4ª Reunião Ordinária, 5ª Reunião Extraordinária, 6ª Reunião Extraordinária e 8ª Reunião Extraordinária.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Reitor em exercício **Francisco Praxedes de Aquino,** para deliberar sobre a pauta da Terceira Reunião Ordinária de dois mil e dezesseis. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes **André Moreira de Oliveira, Antônio Jorge Soares, José Flávio Timóteo Júnior, Luciana Angélica da Silva Nunes, Marta Ligia Pereira da Silva**, **Nilza Dutra Alves, Rodrigo Nogueira de Codes**, **Shirlene Kelly Santos Carmo**, **Stefeson Bezerra de Melo, Subênia Karine de Medeiros, Manoel Quirino da Silva Júnior, Marco Antônio Diodato, e Rafael Luz Espíndola;** os Conselheiros representantes técnico-administrativos **Francimar Honorato dos Santos, Giorgio Mendes Ribeiro e Thiago Henrique Gomes Marques;** os Conselheiros representantes discentes: **Luiz Fernando Clemente Barros, Matheus Martins Mendes e André Victor Sales Passos**; a Conselheira representante da comunidade: **Daniele Carvalho Felipe**. Conselheiros com faltas justificadas: Ady Canário de Souza Estevão, Francisco Edcarlos Alves Leite, Wildoberto Batista Gurgel, Letícia Moreira Lima Vieira, Aldo Fernandes de Sousa Neto e Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues. Conselheiros com faltas não justificadas: Rafael Castelo Guedes Martins, Ioná Santos Araújo Holanda, Genevile Carife Bérgamo e Manoel Leite de Sousa; Conselheiros licenciados: Daniel Freitas Freire, Jacimara Villar Forbeloni, José Domingues Fontenele Neto Martins, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Rita Diana de Freitas Gurgel, Rui Sales Júnior, Stefeson Bezerra de Melo e Hudson Pacheco Pinheiro. **PAUTA: Primeiro ponto**: Discussão e aprovação das seguintes atas: quinta, sexta, sétima, nona, décima, décima quarta, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava Reuniões Extraordinárias do CONSUNI do ano de dois mil e quatorze; décima Reunião Ordinária de dois mil e quinze; primeira e segunda Reuniões Ordinárias de dois mil e dezesseis; e segunda, terceira e quarta Reuniões Extraordinárias de 2016. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre afastamento da servidora técnico-administrativa Raimunda Letícia do Nascimento. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre requerimento do servidor docente Antônio Ronaldo Gomes Garcia de revogação do afastamento para qualificação. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre Edital de apoio à realização de eventos, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Número onze/dois mil e dezesseis –PROEC. O ponto teve como convidado o Pró-reitor de Extensão e Cultura Felipe de Azevedo Silva Ribeiro. **Quinto ponto:** Apreciação sobre Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – exercício dois mil e quinze, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Número nove/ dois mil e dezesseis – AUDINT. **Sexto ponto:**

Apreciação e deliberação sobre indicação de membros, titulares e suplentes, para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFERSA. **Sétimo ponto:** Deliberação sobre designação pelo Reitor, ad referendum do CONSUNI, das servidoras Karla Rosane do Amaral Demoly e Yákara Vasconcelos Pereira Leite para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições, conforme Portaria UFERSA/GAB Número cento e sessenta e nove/dois mil e dezesseis. **Oitavo ponto:** Homologação do resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelos Editais Número trinta e nove/dois mil e quinze (parcialmente) e Número quarenta e dois/dois mil e quinze, conforme Memorandos Eletrônicos Número trinta e sete e trinta e oito de dois mil e quinze – CPPS. **Nono ponto:** Outras ocorrências. O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Giorgio Mendes Ribeiro** propôs que o ponto oito passasse a ser o segundo ponto da pauta. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** propôs incluir ponto sobre processo de afastamento da servidora Antônia Jocivânia Pinheiro. A proposta foi aprovada por unanimidade e o ponto passou a ser o nono ponto de pauta. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs inclusão do ponto dez, sobre discussão do número de atas, a fim de que fosse discutido um número máximo de atas, por Reunião Ordinária, para aprovação do Conselho. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Com as alterações, o oitavo ponto de pauta passou a ser o segundo ponto e os demais seguiram a sequência a partir do terceiro ponto. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs emenda às atas da décima Reunião Extraordinária de dois mil e quinze e primeira e segunda Reuniões Ordinárias de dois mil e dezesseis. As atas da quinta, sexta, sétima, nona, décima, décima quarta, décima quinta, décima sexta, décima sétima e décima oitava Reuniões Extraordinárias do CONSUNI do ano de dois mil e quatorze foram aprovadas sem emendas por unanimidade. A ata da décima Reunião Ordinária de dois mil e quinze foi aprovada com emenda por unanimidade. As atas da primeira e segunda Reuniões Ordinárias de dois mil e dezesseis foram aprovadas com emenda por unanimidade e as atas das segunda, terceira e quarta Reuniões Extraordinárias de 2016 foram aprovadas sem emendas por unanimidade. EMENDA À ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE*: Na linha duzentos e noventa e um, onde se lê: "O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior disse que havia, na reunião do CONSEPE, votado contrário a abertura de turma e férias porque pensou que viria, em seguida, uma reunião extraordinária para discutir o assunto.", leia-se o seguinte discurso solicitado pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior: "O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior disse que havia, na reunião do CONSEPE, votado favorável a retirada do ponto de pauta porque pensou que viria, em*

seguida, uma reunião extraordinária para discutir o assunto". EMENDA À ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZESSEIS*: Na linha quarenta e cinco, onde se lê: "O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior disse que não concordava com a inclusão na pauta da Resolução que tratava do processo de consulta à comunidade para a composição da lista tríplice de indicação aos cargos de Diretor (a) e Vice-diretor (a) do Câmpus Caraúbas, pois iria haver uma alteração na composição da comissão da consulta e a Resolução deveria vir após homologação dessa alteração, com posterior encaminhamento da minuta feito pela nova comissão", leia-se o seguinte discurso solicitado pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior: "O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior solicitou a correção do ponto cinco sobre a Minuta de Resolução que tratava do processo de consulta à comunidade para a composição da lista tríplice de indicação aos cargos de Diretor (a) e Vice-diretor (a) do Câmpus Caraúbas, pois iria haver uma alteração na composição da comissão da consulta e a Resolução deveria vir após homologação dessa alteração, com posterior encaminhamento da minuta feito pela nova comissão". Na linha cinquenta e três, onde se lê: "Por fim, propôs que a resolução que tratava do processo de consulta à comunidade para a composição da lista tríplice de indicação aos cargos de Diretor (a) e Vice-diretor (a) do Câmpus Caraúbas fosse retirada de pauta", leia-se o seguinte discurso solicitado pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior: "Por fim, propôs que a resolução que tratava do processo de consulta à comunidade para a composição da lista tríplice de indicação aos cargos de Diretor (a) e Vice-diretor (a) do Câmpus Caraúbas fosse retirada de pauta, sendo analisada em outro momento, após a comissão de Caraúbas for constituída novamente com os novos membros docentes".* EMENDA À ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZESSEIS*: Na linha cento e dezesseis, onde se lê: "Disse que os processos de Fábio Chaves Nobre, Bruno Camilo de Oliveira e Rodrigo de Almeida Leite estavam sem os atestados de matrícula e solicitou que fosse anexado ao processo do servidor Bruno Emmanuel de Oliveira Barros a declaração do orientador justificando a modificação da data da matrícula", leia-se o seguinte discurso solicitado pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior: "Disse que os processos de Fábio Chaves Nobre, Bruno Camilo de Oliveira e Rodrigo de Almeida Leite estavam sem os atestados de matrícula e solicitou que fosse anexado ao processo do servidor Bruno Emmanuel de Oliveira Barros a declaração do orientador e do programa de Pós-Graduação justificando a modificação da data da matrícula".* **SEGUNDO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Antônio Jorge Soares** prestou esclarecimentos sobre o ponto e disse que o judiciário havia proposto anulação da Decisão quarenta e quatro do CONSUNI de dois mil e dezesseis. A Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva** propôs que o Conselho só homologasse o resultado após a decisão definitiva do judiciário, para não ocasionar possíveis problemas quanto ao resultado final do referido concurso. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** encaminhou seu voto favorável à proposta da

Conselheira Marta Ligia Pereira da Silva e disse que o assunto não deveria ser discutido naquele momento, pois o Conselho deveria aguardar a decisão do judiciário e, assim, conforme o resultado, apreciar posteriormente o assunto. Após discussões, a Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva** reforçou sua proposta de não homologar a decisão que estava *sub judice* e homologar as demais. A proposta de não homologar a decisão que estava *sub judice* foi aprovada por doze votos favoráveis, um contrário e seis abstenções. A proposta de homologação dos demais resultados do ponto foi aprovada por dezessete votos favoráveis e duas abstenções. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o termo de compromisso anexado ao processo deveria ser corrigido, pois a servidora assinou o termo com “dedicação exclusiva” e o correto seria o regime de quarenta horas semanais. Propôs que o ponto fosse aprovado com o acréscimo da correção do referido termo. A proposta foi aprovada por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** solicitou que o convidado Felipe de Azevedo Silva Ribeiro sentasse à mesa do Conselho. O convidado Felipe de Azevedo Silva Ribeiro prestou esclarecimentos sobre o ponto. O Conselheiro **Matheus Martins Mendes** sugeriu que, quanto aos critérios de elegibilidade, os discentes tivessem autonomia para poder coordenar os projetos. O convidado **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** disse que havia um regulamento que limitava as coordenações de eventos à servidores da Instituição e que, por isso, não seria possível, naquele momento, para o Edital em discussão, atender a sugestão do Conselheiro Matheus Martins Mendes. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que havia uma diferença de valores de transporte na tabela dois, ponto, um. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** disse que os valores corretos seriam: um e trinta e dois reais para ônibus e caminhão e oitenta e oito centavos para micro-ônibus. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que no Edital anterior havia feito o mesmo questionamento levantado pelo Conselheiro Matheus Martins Mendes e que, apesar disso, não havia sido feita nenhuma discussão dos estudantes com as Pró-reitorias responsáveis para que a situação fosse corrigida e que, por isso, o Edital da pauta estava com as mesmas indagações. Disse que seria preciso um diálogo sobre o assunto para que o texto do regulamento que tratava do assunto fosse corrigido. O Conselheiro **Luiz Fernando Clemente Barros** defendeu o posicionamento do Conselheiro Matheus Martins Mendes e disse que, por mais que a proposta não fosse reformulada, a classe discente continuaria a procura de servidores que pudessem coordenar os projetos e, assim, poder participar do Edital em discussão. Após discussões, sem propostas, o ponto foi colocado em votação e foi aprovado por onze votos favoráveis, três contrários e três abstenções. O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** apresentou as

justificativas de falta ao Conselho, que não apresentou nenhuma manifestação contrária. **SEXTO PONTO.** O ponto não gerou discussão. **SÉTIMO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** disse que o Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais – DACS havia mandado alteração do membro suplente, nomeando Ady Canário de Souza Estevão no lugar de Jacqueline Cunha de Vasconcelos. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o Departamento de Ciências Vegetais – DCV e o Sindicato Estadual dos Trabalhadores em Educação do Ensino Superior – SINTEST deveriam encaminhar membros suplentes para compor a CPA. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** disse que o quantitativo de membros deveria ser discutido e diminuído, tendo em vista que a maioria das reuniões da CPA não dava quórum. O Conselho discutiu e decidiu que Kayo Henrique Duarte Gamaleira e Igor de Oliveira Campos seriam, respectivamente, membros titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; e que Renan Freire de Oliveira e Daniele Carvalho Felipe seriam, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Por fim, nenhum Conselheiro manifestou voto contrário ao ponto, que teve a ressalva de aprovação com encaminhamento dos nomes para membros suplentes do DCV e SINTEST, citados pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior. **OITAVO PONTO.** A Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva** disse que a servidora Karla Rosane do Amaral Demoly estava afastada por motivos de saúde e que, por isso, posteriormente deveria ser feita uma alteração na composição da coordenação do Programa de Pós-graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições. Por fim, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **NONO PONTO** O ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **DÉCIMO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o Conselho deveria discutir um número máximo de atas para aprovações nas pautas das Reuniões Ordinárias. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que seria interessante que fosse vista uma forma de buscar ajuda para que a Secretaria dos Órgãos Colegiados pudesse atender a demanda de atas pendentes e, assim, conseguir regularizar a situação. Após colocações dos Conselheiros, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** disse que o recomendado, então, seria que o Conselho convocasse uma Reunião para análise dessa demanda de atas. **DÉCIMO PRIMEIRO PONTO.** O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** disse que naquele dia estava ocorrendo eleições para Diretor(a) e Vice-diretor(a) dos Câmpus e que seria a primeira vez que a consulta estava ocorrendo de forma paritária. Por fim, disse que queria deixar registrado esse momento histórico da Universidade. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que os docentes deveriam ser comunicados previamente, pela Instituição, sobre a necessidade especial de discentes, pois havia recebido, somente após um mês de aula, um comunicado sobre a necessidade especial de uma discente em sua turma. Disse que a Universidade deveria ter uma atenção maior com o assunto em

questão. Nada mais havendo a discutir, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _____de _____ de dois mil e dezesseis, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxx

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Reitor **José de Arimatea de Matos,** para deliberar sobre a pauta da Quarta Reunião Ordinária de dois mil e dezesseis. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes **Ady Canário de Souza Estevão, Antônio Jorge Soares, Daniel Freitas Freire, Francisco Edcarlos Alves Leite, Jacimara Villar Forbeloni, José Domingues Fontenele Neto Martins, José Flávio Timóteo Júnior, Luciana Angélica da Silva Nunes, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, **Nilza Dutra Alves, Rita Diana de Freitas Gurgel, Rodrigo Nogueira de Codes**, **Shirlene Kelly Santos Carmo**, **Subênia Karine de Medeiros, Wildoberto Batista Gurgel, Manoel Quirino da Silva Júnior, Marco Antônio Diodato, e Hudson Pacheco Pinheiro;** os Conselheiros representantes técnico-administrativos **Francimar Honorato dos Santos, Giorgio Mendes Ribeiro e Thiago Henrique Gomes Marques;** os Conselheiros representantes discentes: **Luiz Fernando Clemente Barros e Matheus Martins Mendes**; a Conselheira representante da comunidade: **Daniele Carvalho Felipe**. Conselheiros com faltas justificadas: André Moreira de Oliveira, Marta Ligia Pereira da Silva, Rui Sales Júnior, Stefeson Bezerra de Melo, Letícia Moreira Lima Vieira, Manoel Leite de Sousa e Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues. Conselheiro com falta não justificada: André Victor Sales Passos. **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à criação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública, conforme Parecer CONSEPE/UFERSA Número dois/ dois mil e dezesseis. O ponto teve como convidado o servidor Ângelo Magalhães. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à criação do curso de graduação de Licenciatura Plena em Letras/Português e suas respectivas Literaturas, e sobre o número de vagas para ingresso neste curso, conforme Parecer CONSEPE/UFERSA Número quatro/dois mil e dezesseis. O ponto teve como convidado o servidor Pedro Felipe Martins Pone. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à alteração no ingresso dos cursos de Letras/Inglês e Letras/LIBRAS do Câmpus Caraúbas, conforme Parecer CONSEPE/UFERSA Número três/dois mil e dezesseis. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de Edital PROEC de Apoio a Programas e Projetos de Extensão, encaminhada por meio do Memorando Eletrônico Número dezessete/ dois mil e dezesseis-PROEC. O ponto teve como convidado o servidor Odacir Almeida Neves. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre os processos de redistribuição das servidoras técnico-administrativas Jéssica Girlaine Guimarães Leal e Rebeka

Maria de Carvalho Santos Godeiro. **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre renovações de afastamento para qualificação de servidores. **Sétimo ponto:** Outras ocorrências. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** fez a leitura da pauta, a colocou em discussão e propôs incluir ponto de pauta que tratava da aprovação da ata da Sétima Reunião Extraordinária de dois mil e dezesseis. A proposta foi aprovada por unanimidade e o ponto passou a ser o primeiro da pauta. O Conselheiro **Antônio Jorge Soares** propôs inclusão de ponto que tratava da apreciação do parecer técnico feito pelo servidor e Conselheiro Stefeson Bezerra de Melo. A proposta foi aprovada por vinte, dois votos favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro **Matheus Martins Mendes** propôs incluir ponto que tratava da emissão, pelo CONSUNI, de nota pública acerca da conjuntura política e econômica do Brasil. A proposta foi aprovada por vinte e um votos favoráveis, um contrário e duas abstenções. Por fim, a pauta foi votada e aprovada, com alterações, por vinte e dois votos favoráveis e duas abstenções. Com as alterações, o ponto proposto pelo Presidente do Conselho José de Arimatea de Matos passou a ser o primeiro ponto da pauta, os pontos da convocação seguiram a ordem a partir do segundo ponto de pauta e os pontos propostos pelos Conselheiros Antônio Jorge Soares e Matheus Martins Mendes passaram a ser, respectivamente, o sétimo e oitavo pontos de pauta. **PRIMEIRO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por dezenove votos favoráveis e cinco abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** fez considerações sobre o processo. Solicitou que fossem feitas as seguintes providências: fosse anexada a documentação faltosa, inclusive ata de aprovação departamental, aprovação na PROPPG e minuta ou ementa do termo de convênio mencionado (se houver, do contrário, que o documento seja refeito nesse ponto), que o documento fosse submetido a uma rigorosa revisão ortográfica, gramatical e normativa, seguindo as orientações dadas pelo Manual de Redação da Presidência da República, o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de mil novecentos e noventa e as normas mais recentes aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que o documento fosse devolvido para reconstrução do ementário e revisão da bibliografia sugerida, de acordo com as normas preconizadas pela ABNT e edições mais atualizadas, inclusive preferindo edições traduzidas, fossem retirados do texto todas as formas redacionais que gerem ambiguidades ou ambivalências sobre gestão administrativa e pedagógica, inclusive de exigências descabidas e da forma de articulação entre a coordenação das modalidades diferenciadas, que fossem verificadas as informações sobre o corpo docente, fosse retirado o caráter pago do curso e garantida a sua gratuidade na forma da lei, que fosse apresentado nova proposta orçamentária e que fossem acatadas as sugestões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE. Após discussões, a Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** propôs que o convidado Ângelo Magalhães sentasse à mesa para prestar esclarecimentos sobre o ponto. O convidado **Ângelo Magalhães** disse que a

proposta de criação do curso havia sido definida com base em uma demanda da Universidade e que o curso seria criado com o melhor suporte que a Instituição poderia oferecer. Disse que havia docentes em processo de “doutoramento” e que o curso não seria pago, mas sim feito por convênio. Após considerações do convidado, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em votação se o Conselho iria deliberar somente o parecer do CONSEPE ou se iria deliberar sobre o ponto, com ressalvas feitas pelo Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel. O Conselho votou e aprovou a apreciação e deliberação do ponto, com ressalvas feitas pelo Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel, por onze votos favoráveis, cinco contrários (que foram favoráveis a apreciação e deliberação do parecer do CONSEPE) e nove abstenções. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** declarou abstenção de voto e disse que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação havia sugerido que fosse feito um projeto específico para o edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, mas que a comissão do projeto havia feito de forma diferente e que, por isso, se absteve à votação. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou o ponto em discussão. A Conselheira **Ady Canário de Souza Estevão** disse que seria favorável ao ponto e que a proposta estaria em sintonia com as questões afirmativas. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que o CONSEPE havia emitido parecer com ressalvas, mas que tais ressalvas não haviam sido feitas porque a equipe não havia tido tempo hábil para realizar tais aspectos. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** fez as seguintes sugestões sobre o ponto: que fosse efetuado em conjunto com todo o Plano de oferecimento de vagas das licenciaturas do campus Caraúbas, que fosse assegurada a implementação das vagas pactuadas dos cursos de engenharia, que fosse apresentada a distribuição final pretendida de vagas de servidores (docentes e técnicos administrativos) para todos os cursos do câmpus, que fosse revisado e adequado às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior, no prazo de até três meses, que fosse submetido a uma rigorosa revisão ortográfica, gramatical, que fosse discutido o papel de disciplinas com mesmo conteúdo, retirando as ementas duplicatas, verificando a bibliografia dando preferência por edições mais críticas ou mais atualizadas, que fossem corrigidos os nomes dos atores que ocupam os cargos mencionados, que fossem revisados cuidadosamente os aspectos formais, uniformizando as chamadas, tabelas, citações, referências e, principalmente, fazendo as citações de forma adequada, conforme as normas preconizadas pela ABNT, a fim de evitar apropriações indevidas de outras fontes de informação, que fosse submetido a uma revisão para adequar as referências bibliográficas aos princípios políticos propostos pelo curso, considerando não apenas se tratar de um curso de nível superior, mas, igualmente, as promessas feitas em cada ementa e no Projeto Político Pedagógico como um todo e que fosse indicado o nome do Coordenador do curso para a homologação por este colegiado. O convidado **Pedro Felipe Martins Pone** agradeceu o cuidado do Conselho com o ponto. Após

discussões, sem propostas, o ponto foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse ser favorável à criação do curso e pediu que seu voto fosse registrado em ata, pois foi recebida, durante um debate ocorrido no Câmpus Pau dos Ferros, da UFERSA, com faixas que a acusavam ser contrária à criação de um curso. Disse que havia votado contra quando o curso havia passado pelo CONSEPE, pois naquele momento estaria levando o voto do departamento que chefiava e que, por isso, não poderia expor sua opinião, mas que na votação do CONSUNI, para o mesmo curso, havia sido favorável, pois naquele momento, sim, estaria levando sua opinião pessoal sobre o assunto. Disse que, enquanto educadora, jamais votaria contra a criação de um curso. **QUARTO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou o ponto em discussão. O convidado **Odacir Almeida Neves** explicou as seguintes correções que seriam feitas no Cronograma do documento: a publicação do Edital na página da UFERSA seria no dia dois de maio de dois mil e dezesseis, a submissão das propostas via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA seria no dia trinta e um de maio de dois mil e dezesseis, a análise das propostas pelos avaliadores *ad hoc* seria no dia trinta de junho de dois mil e dezesseis, a publicação do resultado provisório seria no dia seis de julho de dois mil e dezesseis, o prazo limite para interposição de recursos seria no dia oito de julho de dois mil e dezesseis, a publicação do resultado final seria no dia quatorze de julho de dois mil e dezesseis e o início da implementação das propostas aprovadas seria no dia primeiro de agosto de dois mil e dezesseis. O novo cronograma foi aprovado por vinte e três votos favoráveis e uma abstenção. Após a aprovação do novo cronograma, o convidado **Odacir Almeida Neves** explicou as seguintes correções que seriam feitas no documento: No item oito, ponto, um, leia-se: *os programas de extensão aprovados e contemplados com recursos poderiam ter sua vigência estabelecida entre agosto de dois mil e dezesseis e dezembro de dois mil e dezoito*; no item oito, ponto, dois, leia-se: *os projetos de extensão aprovados e contemplados com recursos poderão ter sua vigência estabelecida entre agosto de dois mil e dezesseis e dezembro de dois mil e dezessete*; no item onze, ponto, um, leia-se a seguinte frase: *as propostas seriam classificadas de acordo com os critérios a seguir*. No item treze, ponto, um, leia-se: *As propostas a serem financiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo de execução estabelecido em no máximo vinte e nove meses para programas e dezessete meses para projeto.* O Conselho discutiu o ponto e a Conselheira **Ady Canário de Souza Estevão** propôs que fossem disponibilizadas, pelos docentes, vagas dentro deu seu projeto para discentes da graduação oriundos de escola pública. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a proposta em votação. A proposta obteve empate de votos (sete favoráveis, sete contrários e dez abstenções). Com esse resultado, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a proposta novamente em votação. A proposta

obteve, mais uma vez, empate de votos. (oito favoráveis, oito contrários e oito abstenções). Assim, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu seu voto favorável à proposta e, então, a proposta foi aprovada por nove votos favoráveis, oito contrários e oito abstenções. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que votou contra a proposta da Conselheira Ady Canário de Souza Estevão porque a permanência dentro da Instituição teria que ser resolvida de forma urgente, através de mudanças de critérios da Política Nacional de Assistencialismo Estudantil. Disse que os valores aplicados nas áreas de assistencialismo deveriam ser expostos de maneira transparente a todos; e que o aumento do quantitativo de bolsa para permanência deveria ser modificado, mas dentro dos critérios de permanência, que seriam os de vulnerabilidade social e econômica. Falou que o aspecto da extensão universitária deveria ser entendido de forma inclusiva, mas que essa não seria a forma adequada de resolver o problema da permanência, pois essa não seria uma forma coerente, bem como não abarcaria, assim, outros aspectos importantes. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** sugeriu que todas as subáreas do projeto, contidas na Resolução CONSUNI/UFERSA Número dois e dois mil e doze, fossem inseridas no Edital em discussão. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado por vinte e um votos favoráveis e três contrários. Devido ao horário, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs que a Reunião tivesse uma pause e voltasse às quinze horas do dia vinte e sete de abril de dois mil e dezesseis. A proposta foi votada e aprovada por doze votos favoráveis, oito contrários e duas abstenções. **SEXTO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por vinte e um votos favoráveis e três abstenções. **SÉTIMO PONTO**. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** sugeriu que fosse anexado o relatório de desempenho e documento que comprove o atestado de matrícula ao processo do servidor Henrique Renno Zanata. Sem discussões, o ponto foi votado e aprovado por oito voto favoráveis e quatro abstenções. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** sugeriu que o servidor Henrique Renno Zanata encaminhasse os documentos citados pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior para serem anexados ao processo. **OITAVO PONTO**. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou o ponto em discussão. O parecer feito pelo servidor Stefeson Bezerra de Melo foi votado e aprovado por unanimidade. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** propôs vincular a decisão do parecer, feita pelo servidor Stefeson Bezerra de Melo, à decisão do processo, que tratava do recurso do candidato Hidalyn Theodory Clemente Mattos de Souza (aprovado pela Decisão CONSUNI/UFERSA Número quarenta e três de dois mil e dezesseis). A proposta foi votada e aprovada por quinze votos favoráveis e uma abstenção. **NONO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou o ponto em discussão. O Conselho organizou texto para emissão da nota que tratava o ponto. O Conselheiro **Antônio Jorge Soares** propôs que último parágrafo da nota fosse suprimido. A

proposta foi votada e aprovada por dez votos favoráveis e quatro contrários. **DÉCIMO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou o ponto em discussão. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que havia sido procurada por alguns Conselheiros, que a informaram sobre a quantidade de faltas para perda de mandato no Conselho. Disse que o seu entendimento sobre faltas alternadas seria o de que o Conselheiro perderia o mandato se faltasse, alternadamente, reuniões seguidas. Solicitou, assim, para que sua dúvida fosse esclarecida, que o Conselho pedisse um parecer da Procuradoria Federal sobre o assunto. Disse que a insegurança na Universidade a preocupada e que recebia muitas reclamações dos discentes do Câmpus Mossoró e Angicos. Disse que o Conselho poderia fazer uma nota para que o poder público tomasse providências sobre o assunto. Disse que não concordou com a proposta referente à discussão do ponto que tratou da inclusão de discentes de escola pública aos projetos de extensão. Falou que o discente de escola pública não seria, obrigatoriamente, um discente com vulnerabilidade social e que teria votado favorável à proposta se a votação tivesse ocorrido para incluir discentes com vulnerabilidade social e não somente oriundos de escola pública. Disse que a Casa do Estudante de Mossoró possuía dezoito discentes da UFERSA que estariam necessitando de ajuda e que tais discentes não teriam condições financeiras de se alimentarem. Falou que esses discentes não tinham isenção de taxa no Restaurante Universitário – RU e que se comovia com essa situação, pois um ser humano não poderia estudar se estivesse com fome. Sugeriu, então, que a Universidade, de alguma forma, socorresse esses discentes. Falou que não esteve presente na Reunião da organização da lista tríplice, mas que os Conselheiros que estavam presentes na referida Reunião deveriam assumir a responsabilidade da ordem da lista, pois não respeitaram a ordem de escolha da comunidade. Disse, por fim, que o Relatório da Fundação Guimarães Duque – FGD havia sido deliberado pelo Conselho há um ano e que havia sido determinado que um Relatório da real situação da FGD seria encaminhado, posteriormente, ao Conselho, mas essa determinação não havia sido feita. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que, com relação à questão da insegurança, citada pela Conselheira Nilza Dutra Alves, a UFERSA deveria buscar ajuda com a Secretaria de Justiça e Cidadania, pois a cidade de Angicos estaria precisando de policiamento. Disse que uma nota não seria suficiente e que deveria ser feito um trabalho par auxiliar essa situação. Com relação à Casa dos Estudantes, disse que inicialmente, enquanto a política de permanência não atendia àqueles discentes, estaria auxiliando em uma campanha para doação de alimentos para esses discentes. Sobre a Reunião que organizou a listra tríplice, disse que, por ter sido candidata, sua falta havia sido de caráter pessoal, mas que não havia sido boicote, ou golpe, e que as demandas institucionais deveriam ser respeitadas. O Conselheiro **Giorgio Mendes Ribeiro** reforçou a questão abordada pelas Conselheiras Nilza Dutra Alves e Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira sobre a Casa dos Estudantes, para que a comunidade pudesse ajudar de alguma forma os discentes

do local. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** disse que a Universidade deveria ofertar Chás para os participantes das reuniões e que o sistema de microfones dos Conselheiros deveria ser analisado, para que fossem oferecidas mais opções. Disse que a organização da listra tríplice não obedeceu a ordem, mas que isso não seria um problema naquele momento. Sugeriu que, para evitar problemas nos resultados, que as votações fossem abertas e nominais. Por fim, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que, com relação à questão da segurança, estaria organizando uma reunião com o Governador para tratar do assunto. Sobre a problemática dos discentes moradores da Casa dos Estudantes, disse que falaria com a Pró-reitoria de Assuntos Comunitários – PROAC sobre a questão e que, de imediato, resolveria a questão da isenção de taxas desses discentes no RU. Sobre o relatório, pendente de envio, da FGD, disse que iria cobrar, bem como a questão dos microfones para os Conselheiros. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia _____de _____ de dois mil e dezesseis, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxx

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Reitor em exercício **Francisco Praxedes de Aquino,** para deliberar sobre a pauta da Quinta Reunião Extraordinária de dois mil e dezesseis. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes **Ady Canário de Souza Estevão, Antônio Jorge Soares, José Flávio Timóteo Júnior, Luciana Angélica da Silva Nunes, Rodrigo Nogueira de Codes, Shirlene Kelly Santos Carmo, Subênia Karine de Medeiros, Wildoberto Batista Gurgel, Manoel Quirino da Silva Júnior, Marco Antônio Diodato e Rafael Luz Espíndola;** os representantes técnico-administrativos **Francimar Honorato dos Santos**, **Giorgio Mendes Ribeiro** e **Thiago Henrique Gomes Marques**; os representantes discentes: **Letícia Moreira Lima Vieira**, **Matheus Martins Mendes** e **Silvio Roberto Fernandes Soares**; e os representantes da comunidade **Aldo Fernandes de Sousa Neto** e **Daniele Carvalho Felipe.** Conselheiros com falta justificada: Francisco Edcarlos Alves Leite, Marta Ligia Pereira da Silva, Ioná Santos Araújo Holanda, Luiz Fernando Clemente Barros, Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues e Manoel Leite de Sousa. Conselheiros com falta não justificada: André Moreira de Oliveira, Nilza Dutra Alves, Rafael Castelo Guedes Martins e Genevile Carife Bergamo. Os Conselheiros Daniel Freitas Freire Martins, Jacimara Villar Forbeloni, José Domingues Fontenele Neto, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Rita Diana de Freitas Gurgel, Rui Sales Júnior, Stefeson Bezerra de Melo e Hudson Pacheco Pinheiro não participaram da Reunião por estarem licenciados para campanha eleitoral de Reitor(a)/Vice-reitor(a) e Diretor(a)/Vice-diretor(a). **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre a Proposta Orçamentária Institucional para o exercício dois mil e dezesseis, encaminhada por meio do Memorando Eletrônico Número oitenta e nove/dois mil e quinze - PROPLAN. **Segundo ponto:** Apreciação e parecer sobre o Processo de Prestação de Contas da UFERSA referente ao exercício dois mil e quinze. Os pontos tiveram como convidados o Pro-reitor de Planejamento George Bezerra Ribeiro e o Pro-reitor adjunto de Planejamento Moacir Franco de Oliveira. Tendo constatado quórum legal, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** apresentou as justificativas de falta e, em seguida, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs retirada do segundo ponto de pauta. Disse que o documento que a Auditoria fez parecia um relatório e que seria melhor que fosse feito um parecer para que o Conselho pudesse, em outro momento, apreciar. Disse que seria melhor para que o Conselho pudesse resguardar a Instituição de possíveis problemas. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques** disse que queria discutir o ponto

na presença do Pro-reitor e do Pró-reitor adjunto de planejamento para poder sanar dúvidas e, assim, deliberar sobre o assunto. Após discussões, a proposta do Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior foi colocada em votação. A proposta não foi aprovada e obteve dois votos favoráveis, treze contrários e três abstenções. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** pediu que o Conselho permitisse que os convidados do ponto sentassem a mesa. Os Conselheiros expuseram dúvidas, que foram respondidas pelos convidados George Bezerra Ribeiro e Moacir Franco de Oliveira. Após discussões, sem propostas de alteração da Proposta Orçamentária Institucional para o exercício dois mil e dezesseis, o ponto foi votado e aprovado por dezesseis votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que a prestação de contas deveria ter um parecer do Conselho de Curadores e um parecer da Auditoria Interna e que, ao ler o documento, não visualizou parecer, mas sim um relatório da Auditoria Interna. Disse que, para resguardar tanto o Reitor em exercício, quanto a Instituição, seria mais prudente encaminhar o processo para que a Auditoria Interna emitisse um parecer e, assim, o documento voltasse ao Conselho para ser discutido e deliberado. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que, como não havia Conselheiros no Conselho de Curadores, seria interessante que o CONSUNI nomeasse uma Comissão de Curadores para auxiliar na deliberação do ponto. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques** disse que o Conselho já possuía a Auditoria Interna, como assessoramento para tal deliberação. O convidado **Moacir Franco de Oliveira** disse que a Auditoria Interna havia feito um documento com base nas recomendações do Tribunal de Contas da União e que não havia necessidade de criar uma Comissão de Curadores. Após discussões, sem nenhuma alteração, ou encaminhamento do documento, o ponto foi votado e aprovado por treze votos favoráveis, dois contrários e duas abstenções. Nada mais havendo a discutir, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia ___ de dois mil e dezesseis, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxx

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Reitor em exercício **Francisco Praxedes de Aquino,** para deliberar sobre a pauta da Sexta Reunião Extraordinária de dois mil e dezesseis. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes **Ady Canário de Souza Estevão, André Moreira de Oliveira, Antônio Jorge Soares, Daniel Freitas Freire Martins, José Flávio Timóteo Júnior, Luciana Angélica da Silva Nunes, Marta Lígia Pereira da Silva, Nilza Dutra Alves, Rita Diana de Freitas Gurgel, Rodrigo Nogueira de Codes, Shirlene Kelly Santos Carmo, Stefeson Bezerra de Melo, Subênia Karine de Medeiros, Wildoberto Batista Gurgel, Manoel Quirino da Silva Júnior e Ioná Santos Araújo Holanda;** os representantes técnico-administrativos **Francimar Honorato dos Santos** e **Giorgio Mendes Ribeiro**; Conselheiros com falta justificada: Marco Antônio Diodato, Rafael Luz Espíndola, Thiago Henrique Gomes Duarte Marques, Letícia Moreira Lima Vieira, Luiz Fernando Clemente Barros, Matheus Martins Mendes, Silvio Roberto Fernandes Sales e Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues. Conselheiros com falta não justificada: Francisco Edcarlos Alves Leite, Hudson Pacheco Pinheiro, Rafael Castelo Guedes Martins, Arisclênia Kelly Nazareno, André Víctor Sales Passos e Aldo Fernandes de Sousa Neto. Os Conselheiros Jacimara Villar Forbeloni, José Domingues Fontenele Neto, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira e Rui Sales Júnior não participaram da Reunião por estarem licenciados para campanha eleitoral de Reitor(a)/Vice-reitor(a). **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre afastamento e renovação de afastamento de servidores. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre indicação de nome da servidora Marília de Lima Pinheiro Gadêlha de Melo para ocupar a função de chefe da Auditoria Interna da UFERSA, em substituição ao servidor André Luís Américo Moreira. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre criação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre a organização de listas tríplices para nomeação de Diretor e Vice-Diretor dos Câmpus de Angicos e Caraúbas. Os pontos tiveram como convidados os servidores Fernando Porfírio Soares de Oliveira e Valdenize Lopes do Nascimento. Tendo constatado quórum legal, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** apresentou as justificativas de falta e, em seguida, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. A pauta foi votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Conselheiro **André Moreira de Oliveira** disse que a servidora Adiana Nascimento Silva solicitou, através do Memorando Número dois de dois mil e dezesseis – Caraúbas, que a sua data de início do afastamento fosse alterada para o dia dezoito de abril de

dois mil e dezesseis. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** fez observações sobre alguns processos apresentados no ponto. Fez as seguintes considerações sobre o processo do servidor André Luís Américo Moreira: Disse que deveria ser anexada uma nova declaração de compromisso, pois o termo “dedicação exclusiva”, que constava na declaração apresentada, não deveria existir. Falou que não constava no processo o projeto da dissertação do programa e que o servidor deveria explicar em qual área será o seu projeto. Fez a seguinte consideração sobre o processo do servidor Fabrício de Figueredo Oliveira: disse que faltava o relatório de desempenho assinado pelo orientador do projeto. Fez a seguinte consideração sobre o processo do servidor Francisco Vieira de Oliveira: disse que faltava o relatório de atividades do servidor. Fez as seguintes considerações sobre o processo do servidor Lucas Lúcio Godeiro: disse que faltava o histórico do curso e o relatório de desempenho assinado pelo orientador do projeto. Fez as seguintes considerações sobre o processo do servidor Napie Galve Araújo Silva: disse que faltava o relatório de desempenho assinado pelo orientador do projeto e a resposta do programa dizendo que concordaria com a alteração, para três meses, do prazo da prorrogação do afastamento. Fez a seguinte consideração sobre o processo do servidor Wendell Rossine Medeiros de Souza: disse que faltava o histórico do curso. Por fim, parabenizou Rafael Castelo Guedes Martins pelos processos encaminhados pelo Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** pediu esclarecimentos sobre o processo de Antônia Jocivânia Pinheiro (a servidora solicitava alteração da data do afastamento). Após esclarecimentos, feitos pela convidada Valdenize Lopes do Nascimento, o Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** recomendou que as decisões de afastamento não fossem emitidas com datas retroativas, pois poderia causar problemas quanto ao vínculo de atividades do servidor com a UFERSA. Após considerações, o ponto foi colocado em votação e foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. **SEGUNDO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por onze votos favoráveis e seis abstenções. **TERCEIRO PONTO.** O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** convidou o servidor Fernando Porfírio Soares de Oliveira para prestar esclarecimentos sobre o ponto e disse que já havia encaminhado, ao servidor, considerações a serem feitas no processo. O convidado **Fernando Porfírio Soares de Oliveira** disse que havia feito as correções e alterações sugeridas pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior e que o corpo docente do curso estaria à disposição do Conselho para realizar todas as sugestões de melhorias pertinentes. A Conselheira **Ady Canário de Souza Estevão**, após considerações, reforçou a importância da escolha das tutorias pelo edital de seleção, para que todos os possam ter acesso a essa oportunidade, inclusive os Câmpus. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que o seu juízo sobre a matéria ficava um pouco prejudicada para realizar a votação do ponto, pois disse que a matéria deveria, primeiramente, ser apreciada e deliberada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE para, posteriormente,

ser encaminhado ao CONSUNI. Fez considerações sobre o trâmite do processo, o Projeto Pedagógico do Curso – PPC, competências de ensino e sobre o ementário proposto. Disse que havia uma confusão de gênero literário e que em algumas disciplinas, o projeto afirmava que todos os docentes ministrariam as aulas, mas que, em sua opinião, disciplinas específicas precisariam de docentes das respectivas áreas específicas para ministrar essas aulas. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que o ponto de pauta não estaria correto e que deveria ter a redação sobre apreciação e deliberação do *ad referendum* do Reitor. Disse que, como Conselheira, iria avaliar o *ad referendum* e não o curso. Por fim, falou que iria votar pela apreciação e deliberação do *ad referendum*. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** disse que o projeto era nacional e que, por isso, teria uma equipe de várias instituições federais que avaliavam o PPC, faziam e organizavam o projeto. Perguntou ao convidado se o interessado no curso teria a opção, ou não, de escolher o módulo no decorrer do curso e que a área de atuação deveria vir mais especificada no projeto. O convidado **Fernando Porfírio Soares de Oliveira** disse que como o curso seria por demanda, o interessado se matricularia no curso sabendo a área de atuação. O Conselheiro **Stefeson Bezerra de Melo** perguntou como é feito o cálculo da hora/aula do docente e a cargo de quem ficaria a gestão financeira do projeto. O convidado **Fernando Porfírio Soares de Oliveira** disse que o orçamento seria uma previsão orçamentária para que fosse calculado o custeio do discente, que o pagamento do docente foi discutido pela Pró-reitoria de Planejamento – PROPLAN e que a responsabilidade da gestão financeira ficaria com a Fundação Guimarães Duque – FGD. A Conselheira **Luciana Angélica da Silva Nunes** disse que não era contra o projeto, mas que o PPC poderia ter sido encaminhado de forma mais “enxuta”, pois o PPC foi construído com base em algo maior do que o que, de fato, ocorreria no projeto apresentado. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** e o Conselheiro **Antônio Jorge Soares** disseram que seriam favoráveis ao *ad referendum* do Reitor. Por fim, o Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** sugeriu que o projeto retornasse ao CONSEPE para os trâmites estatutários e regimentais e propôs aprovar a criação do curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Pública para oferta das vagas contempladas, só e somente só, nos termos do Edital CAPES Número vinte e dois de dois mil e quinze, atendendo a recomendação de urgência para execução deste curso. A proposta foi votada e aprovada por quatorze votos favoráveis e três abstenções. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** declarou abstenção de voto e disse que o *ad referendum* que deveria ter sido votado. **QUARTO PONTO.** O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que iria se abster à votação por entender que a procuradoria deveria ter dado um parecer sobre o assunto. Disse que não era contrário a paridade, mas que em função desse entendimento, iria se abster. O Conselho discutiu sobre os nomes para compor as listas tríplices para nomeação de Diretor e Vice-Diretor dos Câmpus de Angicos e Caraúbas. Para a composição da lista tríplice de Caraúbas foram indicados os seguintes nomes: a) Diretor Daniel Freitas Freire Martins e Vice-

diretor Francisco de Assis Brito Filho; b) Diretor Hudson Pacheco Pinheiro e Vice-diretora Guymmann Clay da Silva; c) Diretora Edna Lúcia Da Rocha Linhares e Vice-diretor Mauricio Zuluaga Martinez. Para a composição da lista tríplice de Angicos foram indicados os seguintes nomes: a) Diretor Araken de Medeiros Santos e Vice-diretor Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante; b) Diretora Rita Diana de Freitas Gurgel e Vice-diretor Stefeson Bezerra de Melo; c) Diretor Eder Jofre Marinho Araújo e Vice-diretor Matheus da Silva Menezes. Para o Câmpus de Caraúbas, o CONSUNI elegeu a chapa composta por Daniel Freitas Freire Martins e Francisco de Assis Brito Filho, com dezessete votos. A chapa composta por Hudson Pacheco Pinheiro e Guymmann Clay da Silva obteve um voto e a chapa composta por Edna Lúcia da Rocha Linhares e Mauricio Zuluaga Martinez não obteve voto. Para o Câmpus de Angicos, o CONSUNI elegeu a chapa composta por Araken de Medeiros Santos e Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante, com quinze votos. A chapa composta por Rita Diana de Freitas Gurgel e Stefeson Bezerra de Melo obteve dois votos e a chapa composta por Eder Jofre Marinho Araújo e Matheus da Silva Menezes obteve um voto. Nada mais havendo a discutir, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia ___ de dois mil e dezesseis, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxx

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Vice-Reitor **Francisco Odolberto de Araújo,** para deliberar sobre a pauta da Oitava Reunião Extraordinária de dois mil e dezesseis. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes **Ady Canário de Souza Estevão, André Moreira de Oliveira, Antônio Jorge Soares, Francisco Edcarlos Alves Leite, José Domingues Fontenele Neto, José Flávio Timóteo Júnior, Luciana Angélica da Silva Nunes, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, **Nilza Dutra Alves, Rodrigo Nogueira de Codes, Shirlene Kelly Santos Carmo**, **Subênia Karine de Medeiros, Wildoberto Batista Gurgel, Manoel Quirino da Silva Júnior, Hudson Pacheco Pinheiro;** os representantes técnico-administrativos **Francimar Honorato dos Santos, Giorgio Mendes Ribeiro** e **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques; e os representantes discentes: Matheus Martins Mendes** e **André Victor Sales Passos.** Conselheiros com falta justificada: Daniel Freitas Freire Martins, Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues, Ioná Santos Araújo Holanda, Rafael Luz Espíndola, Jacimara Villar Forbeloni, Letícia Moreira Lima Vieira, Rui Sales Júnior, Marta Ligia Pereira da Silva e Rita Diana de Freitas Gurgel. Conselheiros com falta não justificada: Stefeson Bezerra de Melo e Genevile Carife Bergamo. **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre revogação da Decisão CONSUNI/UFERSA Número cento e trinta e sete/dois mil e quinze e sobre proposta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, em nível de mestrado acadêmico, conforme Parecer CONSEPE/UFERSA Número cinco/dois mil e dezesseis. O ponto teve como convidada a servidora Elisabete Stradiotto Siqueira. **Segundo ponto:** Apreciação sobre o cumprimento do Parecer de Força Executória/AGU/PGF/PSF/MSO/NUCOD/CASP Número cinco/dois mil e dezesseis, e deliberação sobre homologação parcial do resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital Número trinta e nove/dois mil e quinze, conforme Memorando Eletrônico Número cinquenta e quatro/dois mil e dezesseis - CPPS. Tendo constatado quórum legal, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** declarou aberta a reunião, fez a leitura das justificativas de falta, que não obtiveram objeções, e foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** propôs que os dois tópicos, do primeiro ponto de pauta, fossem discutidos e votados separadamente. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente em exercício do Conselho **Francisco**

Odolberto de Araújo deu início às discussões sobre o ponto. PRIMEIRO TÓPICO: *Apreciação e deliberação sobre revogação da Decisão CONSUNI/UFERSA Número cento e trinta e sete/dois mil e quinze*. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que ao analisar essa questão, acreditava que a UFERSA estaria se colocando em uma posição se subserviência à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Disse que a autonomia universitária estava prevista na Constituição e que isso garantia à UFERSA a decisão de criar, ou não, um curso. Disse que a CAPES oferecia bolsas e se sentia, portanto, no direito de interferir na criação de cursos, mas a CAPES não deveria impedir na decisão da Universidade. O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** convidou, com aprovação dos Conselheiros, a servidora Elisabete Stradiotto Siqueira para sentar à mesa do Conselho. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** perguntou se as alegações da CAPES haviam ocorrido no âmbito técnico e se a Universidade havia questionado o posicionamento da CAPES. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** disse que a Universidade não tinha como tratar o posicionamento contrário da CAPES, pois sem o apoio financeiro e sem as bolsas, os cursos de Pós-graduação não teriam como funcionar. A convidada **Elisabete Stradiotto Siqueira** disse que o curso havia sido aprovado em todos os pré-requisitos e objetivos exigidos pela CAPES, mas que foi alegado que o projeto estaria genérico. Disse que a CAPES havia pedido que fosse consertada a proposta do projeto e que a comissão responsável pelo projeto havia feito um melhor embasamento do referencial teórico, mas que isso, mesmo assim, ainda não seria garantia da aprovação, pois os critérios de avaliação da CAPES seriam subjetivos. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que não entendia o motivo de revogar a Decisão anterior do CONSUNI, pois a mesma já havia criado o curso e o que estaria sendo modificado seria o projeto. A convidada **Elisabete Stradiotto Siqueira** disse que o projeto havia sido modificado em seu corpo docente, linha de pesquisa, área de concentração e disciplinas. Com relação à Decisão do CONSUNI, não sabia o motivo legal de necessitar de revogação. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** disse que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG havia optado pela revogação da Decisão do CONSUNI, que criava o curso, pois a mesma fazia referenciava o número do processo anterior e, como havia um novo processo, após as reformulações, e por questão de zelo, optaram pela revogação da decisão anterior. Disse que com relação à criação de um novo processo, isso havia sido uma orientação técnica para que o Conselho revogasse a decisão anterior e mantivesse o processo atual. O Presidente em exercício do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** disse que o ideal seria que fosse mantido um único processo, doravante qualquer decisão da CAPES, até o final do processo de análise do projeto pela CAPES, para que se evitassem, posteriormente, situações semelhantes. Após discussões, sem propostas, o primeiro tópico foi votado e aprovado por treze votos favoráveis, um contrário e seis abstenções. SEGUNDO TÓPICO: *Apreciação e deliberação sobre proposta do Conselho de*

Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à criação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, em nível de mestrado acadêmico, conforme Parecer CONSEPE/UFERSA Número cinco/dois mil e dezesseis. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** declarou abstenção de voto e disse que o prazo para leitura do material havia sido pequeno para analisar a matéria. O Conselheiro **José Flávio Timóteo Júnior** também declarou abstenção, pelo mesmo motivo alegado pelo Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel. Por fim, o ponto foi votado e aprovado por dezenove votos favoráveis e duas abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a discutir, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia ___ de ___ de dois mil e dezesseis, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxx

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
5ª Reunião Ordinária de 2016

2º PONTO

Apreciação do Relatório Semestral das Atividades da Unidade de Ouvidoria da UFERSA referente ao semestre 2015.2, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Nº 2/2016-OUVIDORIA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
OUVIDORIA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2/2016 - OUVIDORIA (11.01.28)
(Identificador: 201640075)

Nº do Protocolo: 23091.004928/2016-36

Mossoró-RN, 18 de Maio de 2016.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Relatório de Atividades da Ouvidoria 2015.2

Assunto: 003 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Cara Sra. Secretária,

Segue, anexo, Relatório Semestral das Atividades da Unidade de Ouvidoria da UFERSA referente ao semestre 2015.2 para apreciação do Conselho Universitário, de acordo com o que preceitua o Inciso VII, Art. 125 do Regimento Geral da UFERSA.

Atenciosamente,

(Autenticado em 18/05/2016 11:19)
ANTONIO WILTON DE MORAIS JUNIOR
OUVIDOR - TITULAR
Matrícula: 1549859

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

Universidade Federal Rural do Semi-Árido

II RELATÓRIO SEMESTRAL 2015

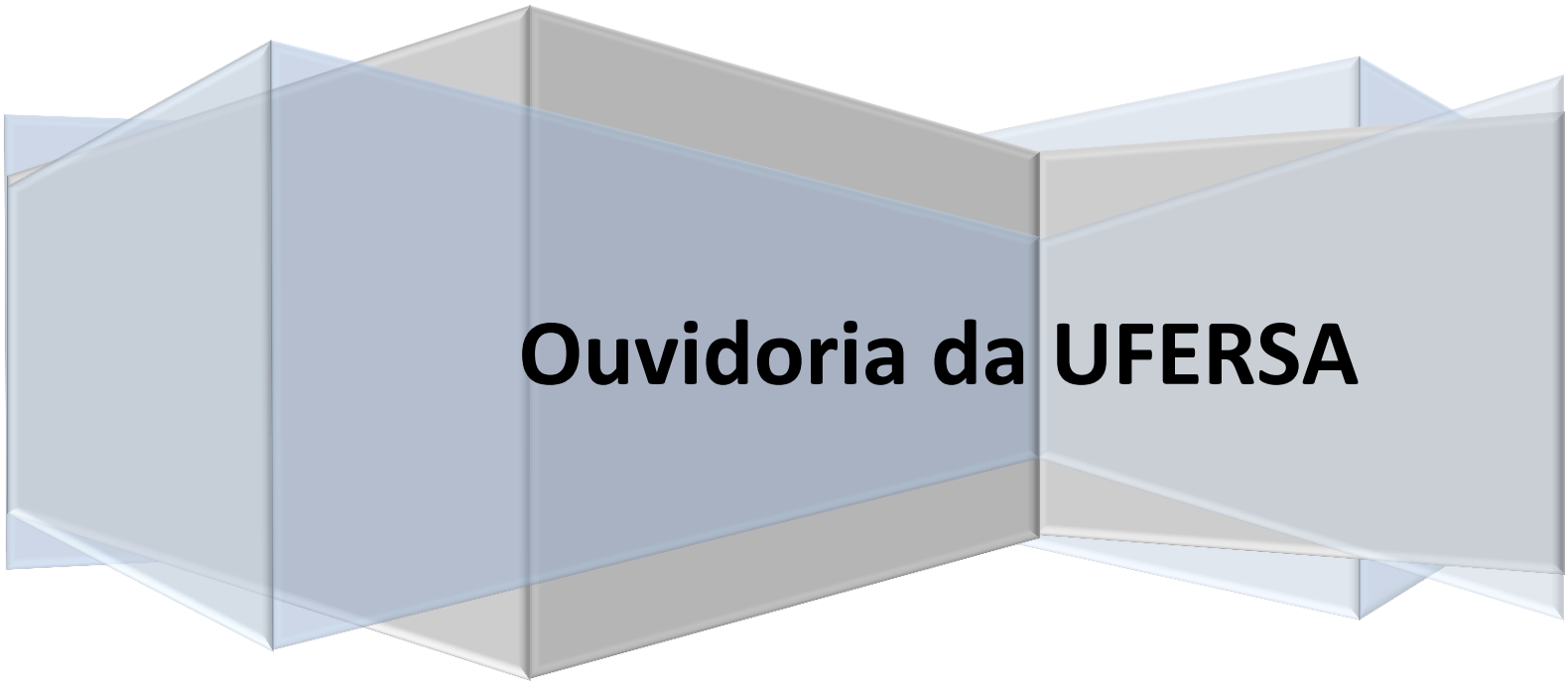

Ouvidoria da UFERSA

Relatório Semestral das Atividades da Ouvidoria da UFERSA

Período: julho a dezembro de 2015

Reitor
José de Arimatea de Matos

Vice-Reitor
Francisco Odolberto de Araújo

Pró-Reitor de Administração
Jorge Luiz de Oliveira Cunha

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários
Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura

Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Felipe de Azevedo Silva Ribeiro

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Keliane de Oliveira Cavalcante

Pró-Reitor de Graduação
Augusto Carlos Pavão

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Vander Mendonça

Pró-Reitor de Planejamento
George Bezerra Ribeiro

Chefe de Gabinete do Reitor
Márcia de Jesus Xavier

Ouvidor
Antonio Wilton de Morais Junior

Equipe da Ouvidoria (Estagiários)
Clara Beatriz Lopes Santos
Leandro Naelson Rocha

Sumário

Agradecimentos 5
1 – Apresentação 6
2 – Instrumentos Legais 6
3 – Equipe da Ouvidoria 7
4 – Dados Estatísticos 8
4.1 – Categoria dos Chamados 9
4.2 – Origem dos Chamados 10
4.3 – Situação dos Chamados 11
4.4 – Atendimento dos Chamados no Prazo 12
4.5 – Classificação dos Chamados por Usuários 13
4.6 – Evolução dos Chamados no Período 14
4.7 – Tempo Médio de Atendimento aos Chamados 14
4.8 – Tratamento aos Chamados Recebidos 15
4.9 – Demanda de Chamados por Campus 16
4.10 – Demanda de Chamados por Campus x Tipo de Chamado 17
4.11 – Elogios Recebidos 17
4.12 – Setores Demandados 19
4.13 – Relação entre Chamados Negativos e Assuntos 20

Agradecimentos

A todos os atores institucionais da UFERSA que fortalecem a atuação da Ouvidoria e interagem de forma positiva, possibilitando democraticamente o direito de se poder expressar a satisfação ou insatisfação com os serviços que são oferecidos por nossa instituição.

A todos que compreendem a importância da participação dos usuários dos serviços da UFERSA na gestão da Instituição e atendem às nossas solicitações de informações, análises e encaminhamentos com rapidez, objetividade e transparência.

1 – APRESENTAÇÃO

O presente relatório da Unidade de Ouvidoria da UFERSA apresenta as atividades desenvolvidas de julho a dezembro de 2015, atendendo as necessidades de controle da Instituição.

No período 2015.2 foram formalizadas 123 manifestações que serão analisadas neste relatório.

2 – INSTRUMENTOS LEGAIS

a) Regimento Geral da UFERSA, aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007. Estabelece normas e sistemática de funcionamento da Ouvidoria da UFERSA, na Seção IV, artigos 122 a 130.

b) Decisão CONSUNI/UFERSA nº 92/2008 de 23 de dezembro de 2008, que cria a Ouvidoria no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

c) Instrução Normativa n. 1/2014 da Ouvidoria-Geral da União da Controladoria-Geral da União, de 5 de novembro de 2014, a qual possui a necessidade de: i) conferir eficácia ao disposto no art. 37, §3º, da Constituição Federal de 1988, que assegura aos cidadãos o direito de participar da gestão da Administração Pública; ii) reforçar, nas atividades de controle da Administração Pública, o exame da legitimidade, conforme preceitua o art. 70 da Constituição Federal; iii) promover a atuação integrada e sistêmica das Ouvidorias do Poder Executivo federal, com a finalidade de qualificar a prestação de serviços públicos e o atendimento aos cidadãos;

d) Instrução Normativa Conjunta n. 01 CRG/OGU, 24 de junho de 2014, que estabelece normas de recebimento e tratamento de denúncias anônimas e estabelece ainda as diretrizes para a reserva de identidade do denunciante;

3 – EQUIPE DA OUVIDORIA DA UFERSA

A Ouvidoria da UFERSA é composta pelo Ouvidor e dois estagiários:

- Antonio Wilton de Morais Junior (Ouvidor)

Administrador, Mestre em Administração, Graduando em Direito

- Clara Beatriz Lopes Santos (Estagária)

Graduanda em Administração

- Leandro Naelson Rocha (Estagiário)

Graduando em Administração

Compete à Ouvidoria receber, encaminhar e acompanhar junto às unidades da UFERSA todas as demandas propostas, garantindo o sigilo quando necessário. O usuário terá a garantia de que a Ouvidoria encaminhará sua manifestação ao setor interessado e este terá um prazo para respondê-la. De posse das respostas, a Ouvidoria cientifica ao usuário através de e-mail, telefone ou pessoalmente, valendo ressaltar que nem todas as respostas trarão a solução para o problema, podendo, então o usuário tomar as providências que julgar necessárias junto a outros órgãos.

4 – DADOS ESTATÍSTICOS

As práticas de Gestão da Ouvidoria da Universidade Federal Rural do Semi-Árido são mostradas neste relatório com o objetivo de proporcionar ao Conselho Universitário, Comunidade Externa e Universitária uma visão mais ampla sobre as atividades desenvolvidas pela Ouvidoria durante o 2º semestre do ano de 2015.

Preocupada com a qualidade e o aperfeiçoamento na prestação do serviço público, a UFERSA reativou a Ouvidoria como um elo de comunicação entre alunos, professores, servidores, comunidade externa e a Universidade. Nesse sentido a Ouvidoria da UFERSA foi instituída em 23 de dezembro de 2008, conforme Decisão/CONSUNI nº 092/2008, e reativada em 19 de dezembro de 2012, com a finalidade de defender os direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e externa.

A Ouvidoria é um órgão de serviço de natureza mediadora e eficaz na busca de soluções de conflitos extrajudiciais, sem caráter administrativo, executivo, ou judicativo, que possibilita ao usuário a livre manifestação de sua opinião, através de denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, críticas e elogios sobre a prestação dos serviços públicos, visando garantir os direitos dos usuários, concretizando, assim, além do princípio da eficiência, os princípios da ética e das transparências nas relações.

Atualmente, as demandas são enviadas para a Ouvidoria por meio eletrônico: através do sistema SIGAA, pela página da Ouvidoria (http://ouvidoria.ufersa.edu.br/), pelo e-mail ouvidoria@ufersa.edu.br; por telefone (84) 3317-8232, ou pessoalmente através de contato com o Ouvidor. A Ouvidoria está instalada no Hall do Registro Escolar, no 1º Andar do Prédio da Reitoria, funcionando das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

4.1 – Categoria dos Chamados

A Ouvidoria da UFERSA recebe manifestações relacionadas a: denúncias, reclamações, críticas, dúvidas, solicitações, informações, sugestões e elogios. A distribuição dos chamados, de acordo com sua classificação, no período especificado foi:

TIPO DE CHAMADO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Denúncia	22	18%
Reclamação	35	28%
Crítica	6	5%
Dúvida	3	2%
Informação	48	39%
Solicitação	4	3%
Sugestão	2	3%
Elogio	3	2%

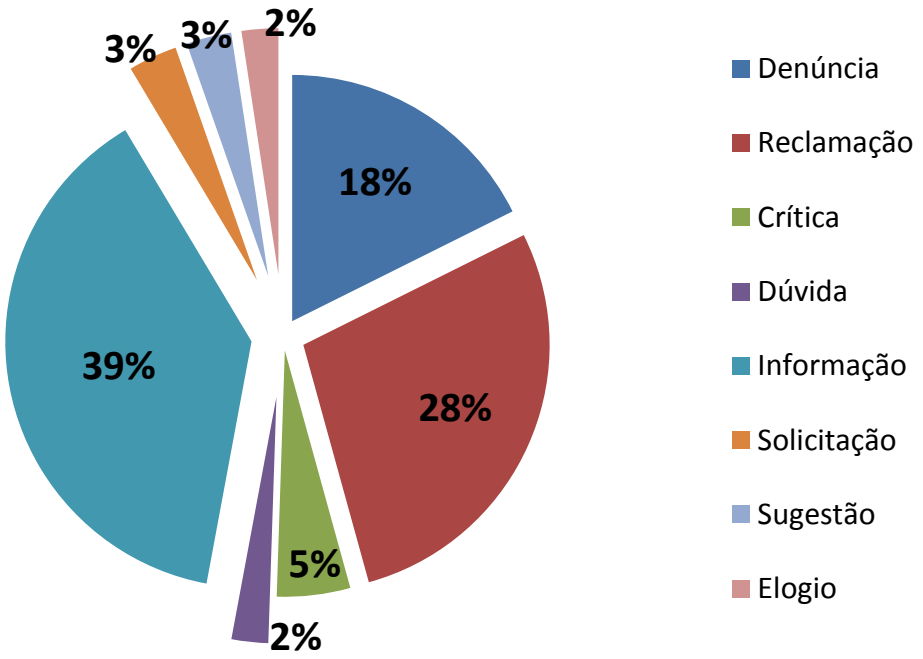

4.2 – Origem dos Chamados

A Ouvidoria da UFERSA disponibiliza como canais de comunicação/interação os seguintes meios: Sistema online da Ouvidoria (Módulo Ouvidoria do SIGAA), email, atendimento presencial, carta, telefone e protocolo. No período de julho a dezembro de 2015, as manifestações foram recebidas de acordo com os seguintes dados:

ORIGEM DO CHAMADO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Sistema Ouvidoria (SIGAA)	89	72%
Telefone	0	0%
Email	34	28%
Presencial	0	0%
Processo – Protocolado	0	0%

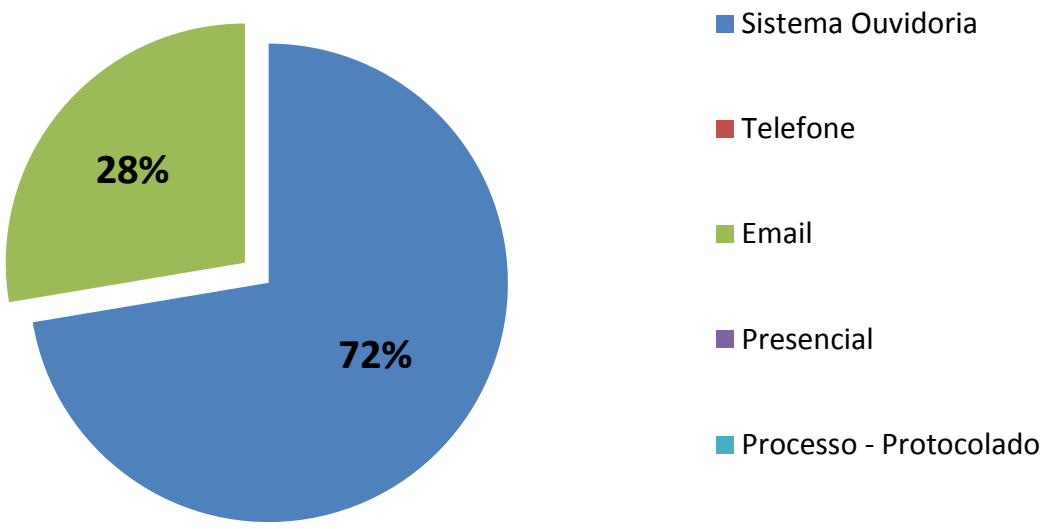

4.3 – Situação dos Chamados

Os chamados do período foram recebidos, analisados, tratados e/ou encaminhados e tiveram ou não sua conclusão de acordo com as informações a seguir relacionadas:

STATUS DOS CHAMADOS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Finalizados (Chamados conclusos)	122	99%
Pendentes (Chamados sem tratamento iniciado ou não encaminhados)	0	0%
Esperando Esclarecimento (Chamados encaminhados ao autor para esclarecimentos)	1	1%
Encaminhado à Unidade (Chamados encaminhados para tratamento por parte de Setores da UFERSA)	0	0%

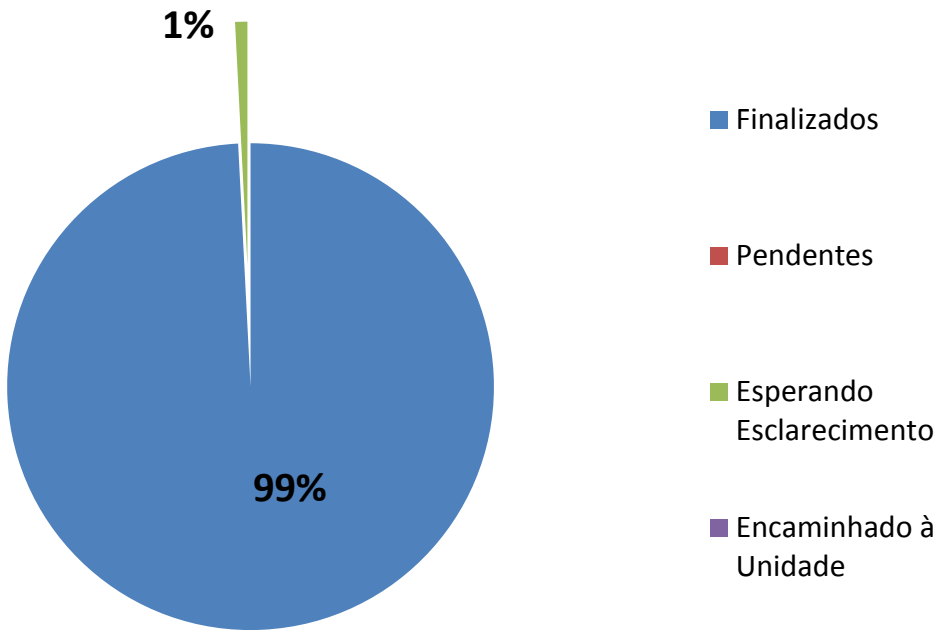

4.4 – Atendimento dos Chamados no Prazo

As manifestações analisadas e/ou tratadas pela Ouvidoria da UFERSA devem atender aos seguintes prazos:

- Para demandas de usuários (usuários demandando a Ouvidoria): 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias;

- Para demandas da Ouvidoria (Ouvidoria demandando aos setores da UFERSA): 7 dias, prorrogáveis por mais 7 dias.

Os dados relativos a chamados atendidos ou não no prazo são os que se apresentam a seguir:

CHAMADOS ATENDIDOS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Atendidos dentro do prazo	99	80%
Atendidos fora do prazo	24	20%

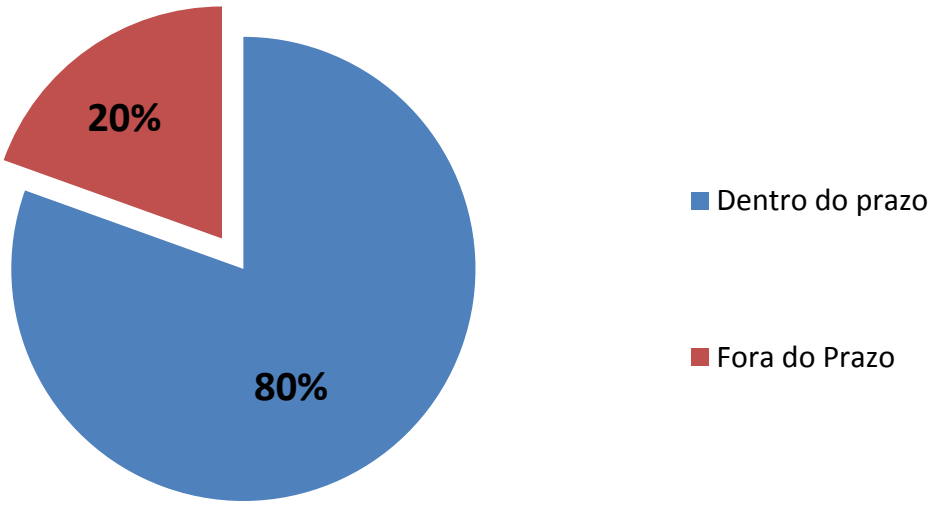

4.5 – Classificação dos Chamados por Usuários

A Ouvidoria da UFERSA atende aos seguintes usuários: Discentes (graduação e pós-graduação), Docentes (efetivos e substitutos), Técnicos Administrativos e a Comunidade Externa.

No período de julho a dezembro de 2015 a Ouvidoria da Instituição atendeu às seguintes categorias de usuários:

USUÁRIOS	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Discentes	68	55%
Docentes	1	1%
Tec. Administrativos	2	2%
Comunidade Externa	52	42%

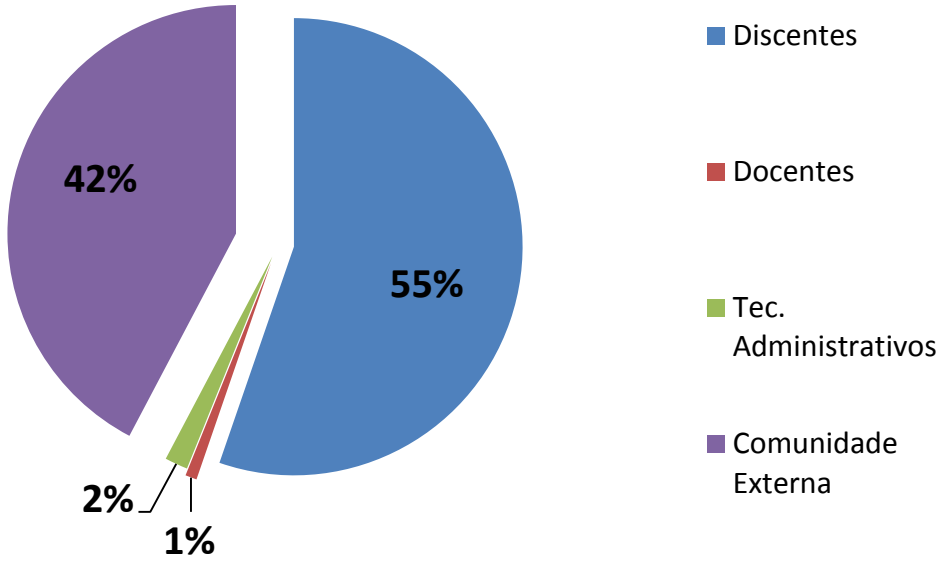

4.6 – Evolução dos Chamados no Período

O número de chamados recebidos, analisados e/ou tratados pela Ouvidoria da UFERSA no período, evoluiu de acordo com o gráfico que se segue:

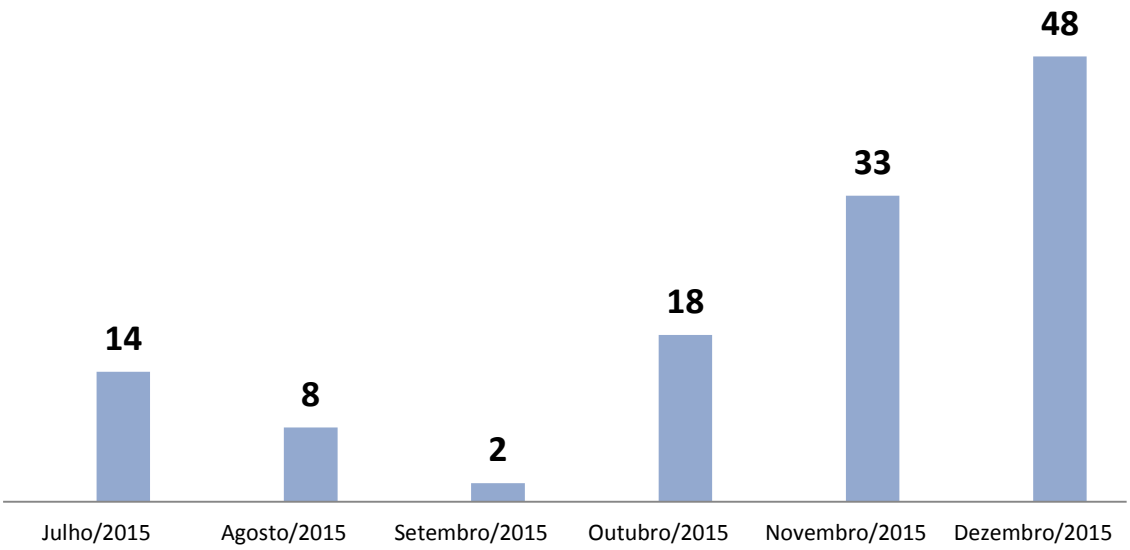

4.7 – Tempo Médio de Atendimento aos Chamados

O tempo médio de atendimento dos chamados analisados/tratados pela Ouvidoria da UFERSA é calculado de acordo com a soma do total de dias de todos os chamados, dividido pelo número de chamados.

O tempo de atendimento a um chamado recebido pela Ouvidoria é de no máximo 30 dias.

No segundo semestre de 2015, os tempos médios de atendimento da Ouvidoria foram:

Tempo Médio de Atendimento dos Chamados da Ouvidoria			
	Julho/2015	**Agosto/2015**	**Setembro/2015**
Qtde de Chamados	14 chamados	8 chamados	2 chamados
Tempo Total de Atend.	160 dias	129 dias	11 dias
Tempo Médio de Atend.	**11,4 dias/chamado**	**16,1 dias/chamado**	**5,5 dias/chamado**

	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015
Qtde de Chamados	18 chamados	33 chamados	48 chamados
Tempo Total de Atend.	201 dias	503 dias	751 dias
Tempo Médio de Atend.	**11,2 dias/chamado**	**15,2 dias/chamado**	**15,6 dias/chamado**

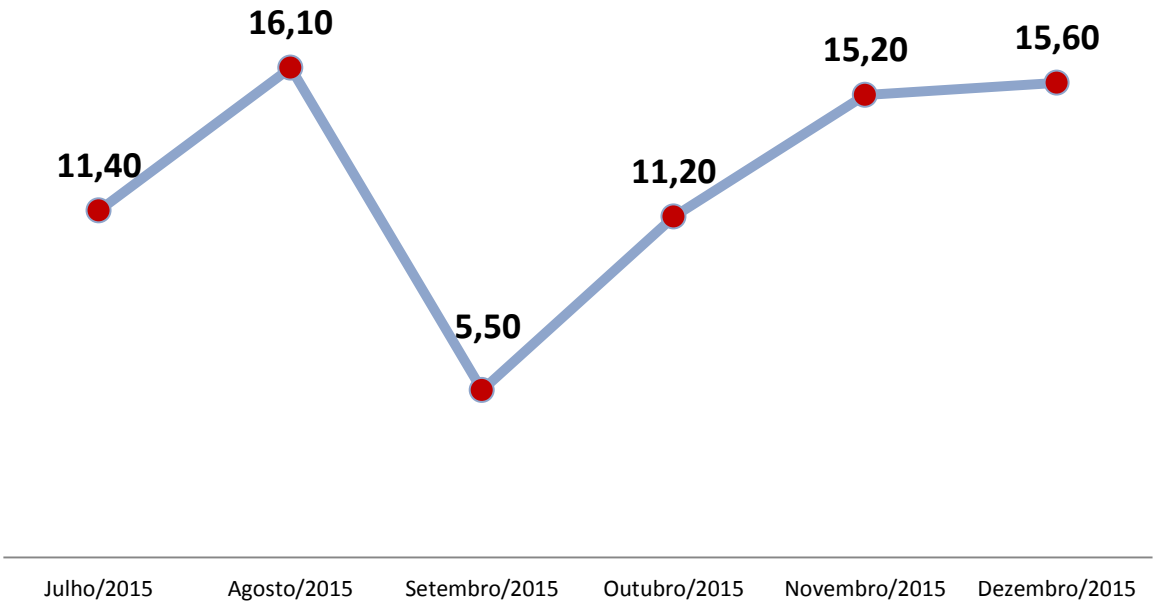

4.8 – Tratamento aos Chamados Recebidos

O tratamento dado aos chamados da Ouvidoria, aconteceram de acordo com as especificações na tabela a seguir:

SETORES	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Acordo comum – Ouvidoria *(Procedimentos analisados, tratados e finalizados no âmbito da Ouvidoria)*	20	16%
Acordo comum – Reitoria *(Procedimentos analisados e tratados com participação da Reitoria da UFERSA)*	0	0%
Acordo comum – Outros *(Procedimentos analisados e tratados com participação de outros setores da UFERSA)*	103	84%
Processo Encam. Reitoria *(Procedimento não consensualizado e enviado para encaminhamento por parte da Reitoria da UFERSA)*	0	0%

Processo Adm. Disciplinar *(Procedimento não consensualizado e enviado para encaminhamento por parte da Reitoria da UFERSA resultando em abertura de PAD)*	0	0%

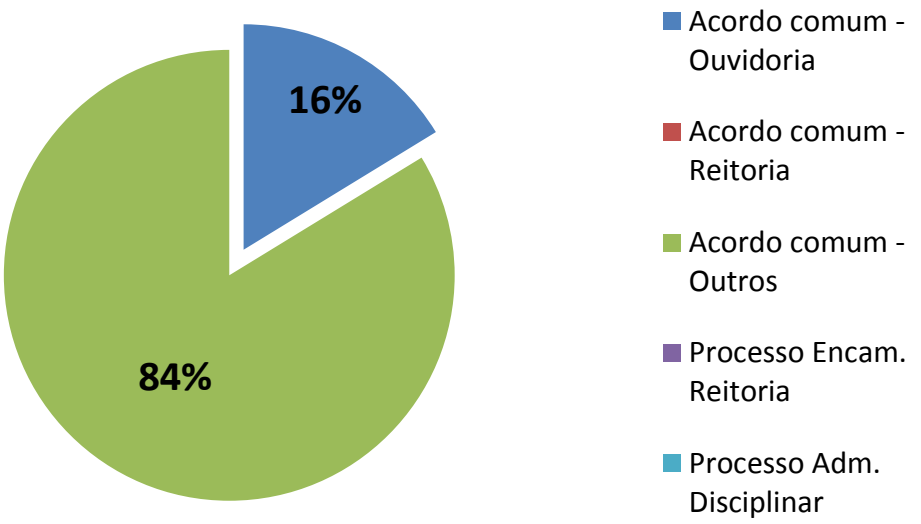

4.9 – Demanda de Chamados por Campus

Cada campus da UFERSA apresentou a seguinte demanda de acordo com o gráfico que se segue:

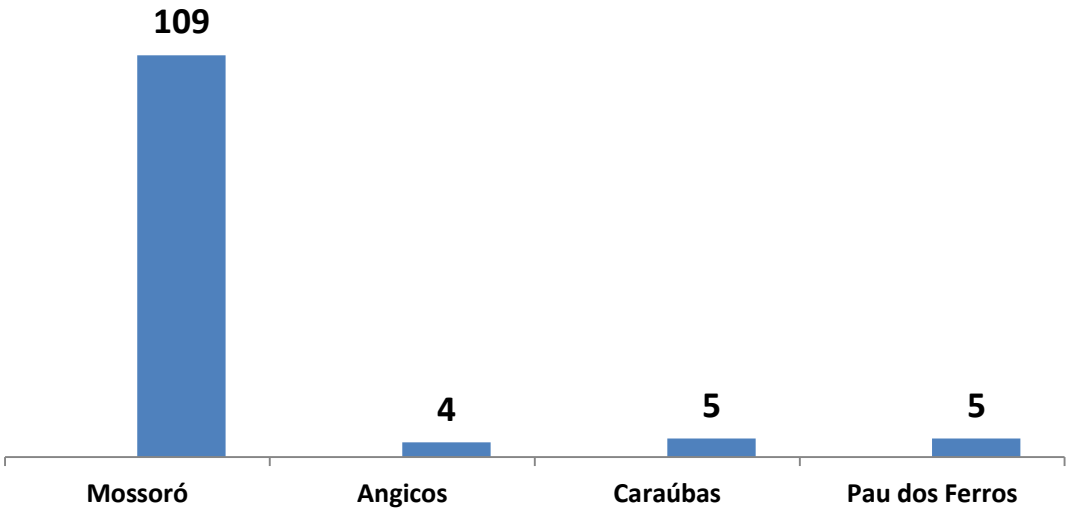

4.10 – Demanda de Chamados por Campus x Tipo de Chamado

Os campus da UFERSA demandaram chamados de acordo com as seguintes classificações: denúncia, reclamação, crítica, dúvida, informação, sugestão, solicitação e elogio.

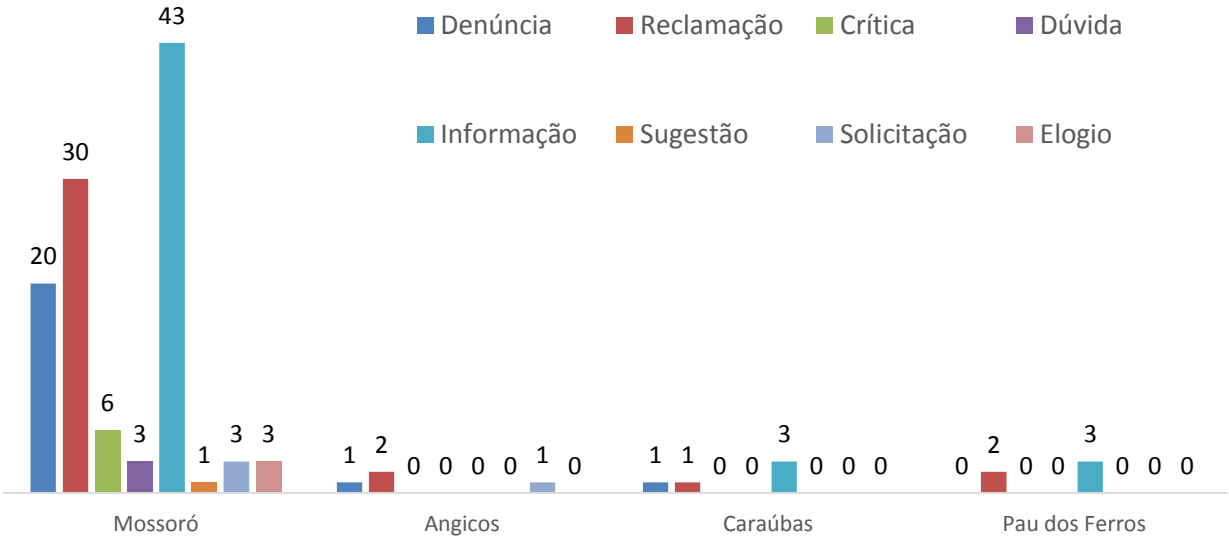

4.11 – Elogios Recebidos

A Ouvidoria da UFERSA publica todos os elogios recebidos em seus relatórios (mensal e semestral), além de informar ao elogiado, ao chefe imediato do elogiado e também encaminhar a manifestação ao Setor de Pessoal da Instituição (PROGEPE). Todos os chamados categorizados como elogio, são classificados como sigilosos com relação a autoria.

No período do presente relatório, a Ouvidoria recebeu os seguintes elogios:

CHAMADO	DESCRIÇÃO
190/2015	Número/Ano: 190/2015 Origem da Manifestação: Módulo Ouvidoria Categoria do Assunto: Discente (Mossoró) Assunto: Professor Tipo da Manifestação: Elogio Título: Agradecimentos ao prof. Santos Demétrio Manifestação Sigilosa: Sim Texto: Venho através de tal mensagem mostrar meus sinceros agradecimentos ao professor Santos Demétrio, onde o mesmo desde que assumiu a nossa turma de Introdução a Funções de Várias Variáveis no turno da tarde vem se comportando de forma digna, tirando dúvidas e obtendo êxito em repassar o seu conhecimento para os alunos.
196/2015	Número/Ano: 196/2015 Origem da Manifestação: Módulo Ouvidoria Categoria do Assunto: Discente (Mossoró) Assunto: Professor Tipo da Manifestação: Elogio Título: Elogio à Professor Manifestação Sigilosa: Sim Texto: Queria manifestar minha total satisfação pelo professor Santos Demétrio, DECEN, devido ao seu trabalho de excelência que está fazendo com a turma 01 (25T45) de introdução a funções de várias variáveis, por ter se tornado nosso professor após a greve em um momento bastante complicado, onde o professor conseguiu passar seus conhecimentos de forma clara e ,além disso, o professor sempre esteve disponível aos alunos que vão em sua sala tirar dúvidas. O Professor Santos Demétrio está sendo para eu e meus colegas um exemplo de professor de excelência que deveria ser exemplo para professores da UFERSA. Estou enviando esta mensagem, pois acredito que aquele que tem um trabalho diferenciado deve ser RECONHECIDO e divulgado pelos seus beneficiados. Gostaria que esta mensagem, mesmo não sendo uma reclamação, chegasse aos olhos do Professor Santos Demétrio. Obrigado pela atenção senhor(a) ouvidor. Tenhamos um bom fim de ano!
198/2016	Número/Ano: 198/2015 Origem da Manifestação: Módulo Ouvidoria Categoria do Assunto: Comunidade Externa Assunto: Outros Tipo da Manifestação: Elogio Título: RETIFICAÇÃO NA MINHA CLASSIFICAÇÃO Manifestação Sigilosa: Não Texto: Agradeço a Universidade pela correção da lista de candidatos do SISU 2015.2, na qual,fui contemplado e é uma honra para mim ser aluno desta instituição.

4.12 – Setores Demandados

No semestre analisado, levando em consideração todos os chamados recebidos, os setores da UFERSA que receberam as manifestações da Ouvidoria são os que estão relacionados na tabela a seguir:

SETOR	QUANT. CHAMADOS
PROGRAD	32
UFERSA	21
DCEN	16
CPPS	10
DCAT	5
CRDH	4
DCAN	4
DCV	4
NEAD	4
Biblioteca Orlando Teixeira	3
CAADIS	3
SUTIC	3
DRE	2
PROGEPE	2
PROPPG	2
Divisão de Licitação	1
DACS	1
DCETH	1
DICAFI	1
PROAD	1
PROEC	1
DRE – Pau dos Ferros	1
REITORIA	1

4.13 – Relação entre Chamados Negativos e Assunto

A Ouvidoria considera chamados negativos os relacionados a denúncias, reclamações e críticas. No período em análise, foram recebidos 63 manifestações de acordo com a tipologia "chamados negativos", e de acordo com o assunto, os seguintes quantitativos:

ASSUNTO	QUANTIDADE
Comportamento de Servidor	34
Atraso Publicação de Notas	5
Assédio Moral	4
Assistência estudantil	3
Ausência Constante de Servidor	3
Biblioteca	2
Concursos/Processos Seletivos	2
Manutenção Equipamentos	2
Matrícula	2
Assuntos Comunitários e Estudantis	1
Conteúdo Programático	1
Diplomas/certificados	1
Gestão de Pessoas	1
Graduação	1
SISU	1

Mossoró, 06 de maio de 2016.

Antonio Wilton M. Junior
Ouvidor - UFERSA

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
5ª Reunião Ordinária de 2016

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre propostas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quanto à criação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade e Especialização em Educação Interdisciplinar.

UFERSA PROPLAD Fls. 001 ASSINATURA

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

SUTIC

PROCESSO 23091.003944/2016-26

Cadastrado em 25/04/2016

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		11010004
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO		11010107
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	---	11010231
E OUTROS...		

Tipo do Processo:
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Assunto do Processo:
004 - ACORDOS, AJUSTES, CONTRATOS, CONVÊNIOS

Assunto Detalhado:

Unidade de Origem:
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO (11.01.01.07)

Criado Por:
IARA KATEUCHA FERNANDES DE SOUZA

Observação:
-

Iara K. F de Souza
Economista
Mat. SIAPE: 1851349

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
25/04/2016	DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO (11.01.01.07)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2016 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1

UFERSA PROPLAD Fls. 002 Visto ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 30/2016 - NEAD (11.01.02.31)
(Identificador: 201638978)

Nº do Protocolo: 23091.003296/2016-62

Mossoró-RN, 01 de Abril de 2016.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

CC:
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

Título: Apreciação e parecer sobre o projeto do curso de especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade

Prezado Pró-Reitor,

Encaminho, para apreciação e parecer, o projeto do curso de especialização intitulado "Atendimento Educacional Especializado na Diversidade", alinhado às políticas de formação de professores da Rede Básica de Ensino.

O referido projeto obteve manifestação favorável do Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica - COMFOR/UFERSA. (ANEXO)

--
Estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

(Autenticado em 01/04/2016 16:07)
VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1531432

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO - SECADI
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

PROJETO DE CURSO – Oferta 2016

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Instituição:	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
1.2. CNPJ:	24.529.265/0001-40
1.3. Endereço:	Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva - 59625 - 900 – Mossoró/RN
1.4. Contatos:	(84) 33178236 – nead@ufersa.edu.br
1.5. Curso:	Atendimento Educacional Especializado na Diversidade
1.6. Nível:	Especialização
1.7. Modalidade:	a distância
1.8. Carga Horária:	**Total:** 360 horas
	Presencial: 0 horas
	A Distância: 360 horas
1.9. Meta Física:	100 (cem vagas)
1.10. Custeio:	Financiamento UFERSA/SECADI
1.11. Abrangência:	Nacional
1.12. Início:	Junho/2016
1.13. Término:	Julho/2017
1.14. **Coordenador do curso**	Francisco Varder Braga Junior E-mail: varder.braga @ ufersa.edu.br - (84) 99600-4469
1.15. Coordenador do Comitê Institucional	Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros E-mail: lourdesfernandes @ ufersa.edu.br – (84) 33178236
1.16. Pró-Reitoria responsável	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
	E-mail: prograd @ ufersa.edu.br – (84) 33178331
1.17. Setor Responsável:	Núcleo de Educação a Distância - NEaD
	E-mail: nead @ ufersa.edu.br - (84) 3317-8236
1.18. Informações Sobre a Oferta	Primeira oferta de especialização

tal intento e um ambiente favorável e sem restrições, levando-se em conta suas características e potencialidades. Dessa forma, todos podem atingir o desenvolvimento pleno.

Além disto, para que a sociedade e suas instituições formais possam desenvolver ambientes acolhedores e de fato inclusivos, é necessário que a proposta da Educação Inclusiva esteja baseada em princípios e leis que reconhecem a necessidade de uma educação de qualidade para todos. Se antes, num passado não muito distante, o aluno com deficiência e o aluno com necessidades educacionais especiais precisavam se adequar à escola que se apresentava a eles, de forma que eles deveriam atingir os padrões de normalidade de desenvolvimento dos demais alunos, hoje o quadro mudou. É necessário, em primeiro lugar, que haja uma grande transformação da escola para receber o aluno com necessidades especiais, que vá além da transformação espacial. E, em segundo plano, a formação inicial e continuada do professor deve ser o foco principal das políticas públicas, pois este, o professor, é o principal agente de transformação de diversas práticas que podem desconstruir a realidade dura de uma escola que segrega, que rotula e que exclui, seja através das atitudes, seja através de práticas culturais ultrapassadas.

Pardal (2001, p. 84) corrobora o importante papel do professor no cenário em discussão, pois para ele:

> "toda mudança na educação escolar passa, entretanto, pelos professores e pelos seus papéis. São eles que, em última instância, interpretam, na escola e na sala de aula, os modelos de gestão, a organização da escola, as vias de formação, os currículos".

Ressalta-se que a presente proposta do curso de especialização em AEE, apresentada na modalidade a distância, vem contribuir para o atendimento da demanda de formação continuada de professores da rede pública de ensino do país, que necessitam se qualificar para atuar na perspectiva da Educação Inclusiva, adequando o tempo dedicado à sua formação com o tempo dedicado à sua vida profissional. A Educação a Distância propicia aos docentes atuantes, portanto, oportunidade ímpar para tornar a formação continuada uma realidade.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Promover a formação continuada de docentes da educação básica para atuação nas salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE da rede pública de ensino.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver aprendizagens significativas, mediante o contexto educacional dos docentes, a fim de promover discussões e condutas flexíveis que envolvam a prática docente;
- Promover a apropriação de conhecimentos que possam levar os docentes da educação básica a refletir sobre suas práticas e reorganizá-las numa perspectiva inclusiva;

Para tanto, os docentes do curso farão reuniões frequentes, com periodicidade mensal, com o objetivo de realizar uma proposta que não se caracterize como apenas multidisciplinar, pois a interdisciplinaridade será o foco.

Além dos componentes curriculares a serem conduzidos por profissionais formadores locais, serão também convidados especialistas de outras instituições com reconhecida experiência na área para ministrarem palestras e/ou oficinas como atividades na programação do curso.

6.2. Estrutura Curricular

Este curso abordará a Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que realizam serviços, organizam recursos e ofertam o atendimento educacional especializado.

Nessa perspectiva, o AEE será compreendido como conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestados de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes, público alvo da Educação Especial no ensino regular.

6.2.1. Componentes Curriculares:

Componentes Curriculares	Carga Horária
1ª - Educação a Distância e Tecnologias Assistivas	45
2ª - Atendimento Educacional Especializado	45
3ª - Deficiência Física e AEE	30
4ª - Deficiência Intelectual e AEE	30
5ª - Deficiência Visual e AEE	30
6ª - Deficiência Auditiva e AEE	30
7ª - Deficiências Múltiplas e AEE	30
8ª - Transtornos do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação	30
9ª – Metodologia da Pesquisa Científica	30
10ª – Trabalho de conclusão de curso	60
TOTAL DE HORAS	**360**

6.2.2. Ementas:

1. Educação a Distância e Tecnologias Assistivas

Educação a Distancia - EaD: conceitos de EaD; histórico da modalidade a distância; tecnologias de informação e comunicação em EaD; as políticas públicas de EaD; estrutura e funcionamento da EaD; Ambientes de aprendizagens virtual; reflexões e contribuições para implantação da modalidade em EaD; estratégias de aprendizagem em EaD. **Tecnologias Assistivas:** inclusão digital e social;

6.3. Atividades a Distância

A cada componente curricular cursado, o aluno deverá realizar atividades individuais e em grupo, postando-as no ambiente virtual de aprendizagem -AVA. Além disto, ele deverá participar ativamente dos fóruns de cada componente, sendo pontuada a participação efetivamente qualitativa. Também é obrigatória a participação nos chats e em todas as demais atividades propostas no AVA pelo professor.

6.4. Avaliação

A avaliação em cada componente curricular, dependendo de sua natureza, pode ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos componentes. Para que seja aprovado no curso, o aluno deverá ter pelo menos 70% de aproveitamento de todos os componentes e defendido o trabalho de conclusão de curso – TCC presencialmente.

7. CRONOGRAMA

Atividades/Subatividades	Período
1. Planejamento	
1.1. Elaboração do projeto do curso	outubro/2015
1.2. Definição da coordenação do curso, equipe técnica pedagógica, administrativa e tecnológica	outubro/2015
1.3 Tramitação e aprovação do projeto do curso	abril/maio/2016
2. Preparação	
2.1. Processo seletivo	abril/2016 a maio/2016
2.2. Matrículas	junho/2016
2.3. Segunda chamada	junho/2016
3. Desenvolvimento	
3.1. Desenvolvimento do curso	junho/2016 a julho/2017
3.1.1. Primeiro semestre	junho a outubro/2016
3.1.2. Segundo semestre	novembro a fevereiro/2017
3.1.3. Terceiro semestre	março a junho/2017
3.2. Defesa dos TCCs	julho/2017
3.3. Entrega do relatório parcial	agosto/2017
3.4. Encerramento	agosto/2017
4. Finalização	
5.1. Relatório final e parecer de cumprimento do objeto	agosto/2018

UFERSA PROPLAD
Fls. 007
Rubrica

8. CERTIFICAÇÃO

Ao concluir o curso com desempenho satisfatório os alunos receberão o certificado de conclusão do curso, emitido pela a Pró-Retoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG da UFERSA com o título Especialista em AEE, com carga horária de 360 horas, conforma o regulamento geral dos cursos de pós-graduação *lato sensu* desta universidade.

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Legislativo n° 186/ 09 de julho de 2008.** Diário Oficial da União, Brasília, 2008.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais - orientações gerais e marcos legais.** Brasília: MEC/SEESP, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Secretaria de Educação Especial** - MEC/SEESP, 2001.

_____. **Resolução CNE/CP 01/2002**, de 18 de fevereiro de 2002. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf> Acesso em: 06 abr. 2013.

_____. **Decreto n° 6.949, de 25 de agosto de 2009**, promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Inclusão: **Revista Educação Especial,** Brasília, v. 4, n. 1, p. 7-17, jan./jun. 2008. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/revinclusao5.pdf Acesso em 01 maio 2013.

CARVALHO, R. E. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva**. Porto Alegre: Mediação, 2007.

FÁVERO, E.A.G. PANTOJA, L.M.P. MANTOAN, M.T.E. **Formação continuada a distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado** – aspectos legais e orientações pedagógicas. SEESP/SEED/MEC. Brasília, 2007.

FÁVERO, E.A.G. PANTOJA, L.M.P. MANTOAN, M.T.E. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns de ensino regular**. Procuradoria Federal dos direitos do cidadão. Brasília, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Educação/CNE. Resolução 4/2009.

_____. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,** 2006.

SASSAKI, Romeu. **Inclusão:** construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA Editora,1997.

ANEXO

Quadro de custeio.

ORÇAMENTO PROPOSTO EXECUÇÃO DO CURSO - FOMENTADO PELO CONVÊNIO 20RJ - FGD		
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR PROPOSTO R$**	
DIÁRIA	R$ 1.604,80	- Diárias para cursos de formação (8* 200,60) = 1.604,80
PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00	**Material de divulgação**
PESSOA FÍSICA	R$ 2.543,99	Encargos de cargos e concurso (processo seletivo) 10 Horas de planejamento (58,16) 6 Horas de coordenação (58,16) 63 Horas de execução (25,61)
TOTAL	**R$ 5.148,79**	

Quadro de bolsas.

BOLSAS			
Função	**Valor R$**	**Quantidade**	**Total R$**
Coordenador curso[1]	R$ 1.400,00	14	R$ 19.600,00
Coordenador adjunto	R$ 1.100,00	14	R$ 15.400,00
Professor pesquisador[2]	R$ 1.300,00	10	R$ 13.000,00
Professor orientador TCC[3]	R$ 1.300,00	20	R$ 26.000,00
Tutor[4]	R$ 765,00	36	R$ 27.540,00
TOTAL			**R$ 101.540,00**

[1] 14 bolsas para o coordenador e o adjunto
[2] 1 bolsa para cada modulo
[3] 1 bolsa para orientar 5 alunos (total de alunos 100)
[4] 1 tutor para cada grupo de 25 alunos por 9 meses (tempo de duração do modulo)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMITÊ GESTOR DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – COMFOR

UFERSA PROPLAD
Fls. 009
ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que Francisco Varder Braga Junior, portador da carteira de identidade de número 2008061072-7, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 771.612.463-34, matriculado no SIAPE sob o nº 1752132 foi designado coordenador do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade.

Mossoró(RN), 27 de outubro de 2015.

Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros
Coordenadora do COMFOR/UFERSA

UFERSA PROPLAN
Fls. 010
ASSINATURA

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento
Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

PARECER 05/2016-DICONV/PROPLAN

Mossoró (RN), 25 de abril de 2016.

Processo: 23091.003944/2016-26

Assunto: *Avaliação sobre a viabilidade orçamentaria do projeto "Atendimento Educacional Especializado na Diversidade"*

1 – O presente parecer baseia-se no que preconiza os normativos:

a. Decreto 6.170/11, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
b. Lei 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;
c. Portaria Interministerial 507/2011, que regulamenta os convênios e contratos de repasse da União com as instituições provadas sem fins lucrativos;
d. Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013, que Normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e as Fundações regularmente credenciadas no Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, de apoio à UFERSA;
e. Plano de Logística Sustentável da UFERSA, de 2013.

2 – Observações

a. O curso de *Atendimento Educacional Especializado na Diversidade* tem duração de 14 meses e é composto por 10 (dez) disciplinas;

UFERSA PROPLAN
Fls. 011
ASSINATURA

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento
Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

ISTO POSTO, com base nas razões retro, esta unidade **MANIFESTA-SE FAVORAVEL** ao oferecimento do curso em questão com o recurso do convênio nº 01/2014, devendo a coordenação do curso, no momento da disponibilização do recurso e em conformidade com o que estabelece os regramentos desta Universidade, os seguintes itens apresentar:

I. Aprovação no CONSEPE e no CONSUNI;
II. Planilha orçamentaria especifica e isenta das falhas apontadas no item 03 deste parecer;
III. Documento encaminhado pela Pro-Reitoria competente demonstrando a anuência para a execução do projeto;

Sendo o que tínhamos para expor, encaminhe-se o presente processo ao Comitê Institucional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR), para providências.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Iara Kateucha. F. Souza
Diretora da Divisão de Convênios e Termos de cooperação

UFERSA PROPLAD
Fls. 012
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 37/2016 - NEAD (11.01.02.31)
(Identificador: 201639602)

Nº do Protocolo: 23091.004259/2016-57

Mossoró-RN, 03 de Maio de 2016.

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

Título: Orientações/diretrizes do responsável pela Ação 20RJ referentes ao Processo 23091.003944/2016-26.

Prezada Diretora,

Encaminho, para apreciação, o projeto do Curso de Especialização - Atendimento Educacional Especializado na Diversidadade, adaptado às diretrizes para concessão de bolsas no âmbito do convênio Nº 792034/2013.

Ratificamos que as orientações constantes do Parecer Nº 05/2016 - DICONV/PROPLAN para os ajustes orçamentários do referido curso foram acatadas.

--
Atenciosamente,

(Autenticado em 05/05/2016 14:15)
VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1531432

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

UFERSA PROPLAD
013
Tara
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO - SECADI
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

PROJETO DE CURSO – Oferta 2016

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Instituição:	Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
1.2. CNPJ:	24.529.265/0001-40
1.3. Endereço:	Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva - 59625 - 900 – Mossoró/RN
1.4. Contatos:	(84) 33178236 – nead@ufersa.edu.br
1.5. Curso:	Atendimento Educacional Especializado na Diversidade
1.6. Nível:	Especialização
1.7. Modalidade:	a distância
1.8. Carga Horária:	**Total:** 360 horas
	Presencial: 0 horas
	A Distância: 360 horas
1.9. Meta Física:	100 (cem vagas)
1.10. Custeio:	Financiamento UFERSA/SECADI
1.11. Abrangência:	Nacional
1.12. Início:	Agosto/2016
1.13. Término:	Julho/2017
1.14. **Coordenador do curso**	Francisco Varder Braga Junior E-mail: varder.braga@ufersa.edu.br - (84) 99600-4469
1.15. Coordenador do Comitê Institucional	Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros E-mail: lourdesfernandes@ufersa.edu.br – (84) 33178236
1.16. Pró-Reitoria responsável	Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
	E-mail: prograd@ufersa.edu.br – (84) 33178331
1.17. Setor Responsável:	Núcleo de Educação a Distância - NEaD
	E-mail: nead@ufersa.edu.br - (84) 3317-8236
1.18. Informações Sobre a Oferta	Primeira oferta de especialização

UFERSA PROPLAD
FLS. 014
ASSINATURA

2. JUSTIFICATIVA

A Educação Especial tem sido alvo de estudos e pesquisas por parte de profissionais de diversas áreas, principalmente da educação e da saúde, que apresentam aspectos dos mais diversos para analisar o atual cenário da educação que se pretende inclusiva para todos e todas. Um dos pontos que ganha destaque nestes estudos e que tem suscitado muitas discussões e reflexões refere-se ao processo de formação docente para trabalhar na proposta da Educação Inclusiva. Faltam profissionais com formação inicial e continuada adequada à nova realidade.

Este projeto de especialização está em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008, que estabelece uma nova concepção de Educação Especial: passa a ser complementar ou suplementar ao ensino ministrado nas salas de aula comum. A promoção da acessibilidade é o objetivo do Atendimento Educacional Especializado - AEE. Para tanto, necessita-se qualificar os docentes para este atendimento.

Segundo a Política citada,

> O atendimento educacional especializado identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (BRASIL, 2008, p.15).

Com o crescente número de alunos com necessidades educacionais especiais e com deficiência na escola regular, a mesma necessita de profissionais devidamente preparados para a atuação no AEE.

Considerando que a concepção de Educação Inclusiva pressupõe atendimento qualitativo e permanente a todos os estudantes, torna-se prioritária toda formação que venha garantir a necessária qualificação docente, adequada à realidade que este vivencia no cotidiano da instituição escolar.

As escolas de educação básica estão equipadas com salas de recursos multifuncionais e, em muitos casos, não dispõem de professor devidamente qualificado para realizar os atendimentos, que requerem conhecimentos específicos. Além de realizar o atendimento aos alunos com deficiência e com necessidades educacionais especiais no contra turno escolar, estes profissionais disseminam seus conhecimentos junto aos demais docentes, de forma que conspiram para que a escola torne-se de fato inclusiva. Não se pode esquecer que o professor tem um papel importantíssimo na transformação da realidade escolar.

Numa instituição escolar que respira inclusão, parte-se da premissa de que todos e todas são capazes de aprender. Para tanto, é necessário que lhes sejam oferecidas as condições necessárias para

UFERSA PROPLAD
Fls. 015
Tara
ASSINATURA

tal intento e um ambiente favorável e sem restrições, levando-se em conta suas características e potencialidades. Dessa forma, todos podem atingir o desenvolvimento pleno.

Além disto, para que a sociedade e suas instituições formais possam desenvolver ambientes acolhedores e de fato inclusivos, é necessário que a proposta da Educação Inclusiva esteja baseada em princípios e leis que reconhecem a necessidade de uma educação de qualidade para todos. Se antes, num passado não muito distante, o aluno com deficiência e o aluno com necessidades educacionais especiais precisavam se adequar à escola que se apresentava a eles, de forma que eles deveriam atingir os padrões de normalidade de desenvolvimento dos demais alunos, hoje o quadro mudou. É necessário, em primeiro lugar, que haja uma grande transformação da escola para receber o aluno com necessidades especiais, que vá além da transformação espacial. E, em segundo plano, a formação inicial e continuada do professor deve ser o foco principal das políticas públicas, pois este, o professor, é o principal agente de transformação de diversas práticas que podem desconstruir a realidade dura de uma escola que segrega, que rotula e que exclui, seja através das atitudes, seja através de práticas culturais ultrapassadas.

Pardal (2001, p. 84) corrobora o importante papel do professor no cenário em discussão, pois para ele:

> "toda mudança na educação escolar passa, entretanto, pelos professores e pelos seus papéis. São eles que, em última instância, interpretam, na escola e na sala de aula, os modelos de gestão, a organização da escola, as vias de formação, os currículos".

Ressalta-se que a presente proposta do curso de especialização em AEE, apresentada na modalidade a distância, vem contribuir para o atendimento da demanda de formação continuada de professores da rede pública de ensino do país, que necessitam se qualificar para atuar na perspectiva da Educação Inclusiva, adequando o tempo dedicado à sua formação com o tempo dedicado à sua vida profissional. A Educação a Distância propicia aos docentes atuantes, portanto, oportunidade ímpar para tornar a formação continuada uma realidade.

3. OBJETIVOS

3.1. OBJETIVO GERAL:

Promover a formação continuada de docentes da educação básica para atuação nas salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE da rede pública de ensino.

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Desenvolver aprendizagens significativas, mediante o contexto educacional dos docentes, a fim de promover discussões e condutas flexíveis que envolvam a prática docente;
- Promover a apropriação de conhecimentos que possam levar os docentes da educação básica a refletir sobre suas práticas e reorganizá-las numa perspectiva inclusiva;

UFERSA PROPLAD
Fls. 116
ASSINATURA

- Instigar a aprendizagem colaborativa e participativa, promovendo transformações educacionais no currículo, nas práticas, nos espaços físicos e nas atitudes que envolvem toda a instituição escolar.

4. PÚBLICO ALVO

Docentes da educação básica da rede pública do país.

5. PERFIL DO EGRESSO

O egresso do curso de especialização em AEE estará capacitado a realizar atendimentos nas salas de recursos multifuncionais das escolas de educação básica, favorecendo o aprendizado, a socialização e a autonomia dos educandos com necessidades educacionais especiais e com deficiência.

Para tanto, ele deverá ser capaz de elaborar planos de AEE para cada um dos alunos que estiverem frequentando a sala de recursos multifuncionais. Também deverá atuar junto aos demais docentes, visando orientá-los na adoção de metodologias que eliminem ou minimizem as barreiras para inclusão desses alunos, para que estes possam se desenvolver com a qualidade desejada.

O curso deverá capacitá-los, ainda, a compreender a proposta de Educação Inclusiva, disseminando-a em sua escola, junto aos demais docentes e discentes, à gestão da escola e à comunidade (famílias dos estudantes).

6. DESENVOLVIMENTO

6.1. Metodologia

Para viabilizar a formação dos profissionais do magistério da rede pública de ensino básico, a presente proposta de trabalho se constitui num processo de formação em ação, no qual os formadores constroem redes de conversações em que orientam a produção da metodologia de trabalho em EaD e, concomitantemente, acompanham os professores na elaboração de suas produções.

A formação será composta de dez componentes curriculares, em um total de 360 horas. Esses componentes serão ministrados a distância, utilizando-se o Ambiente Virtual de Aprendizagem da UFERSA - Plataforma Moodle. Os componentes de 30 horas terão duração de 4 semanas, os de 45 horas terão 6 semanas e os de 60 horas terá duração de 8 semanas. A abordagem interdisciplinar deverá ser considerada em todo o curso, de forma que tais componentes se complementem e perpassem temas abordados nos demais.

A dinâmica dessa formação está fundamentada em uma perspectiva que rompe com a separação teoria/prática, onde a construção dos conhecimentos envolve fazeres, produções e a reflexão sobre as concepções que sustentam as formas de trabalho.

Para tanto, os docentes do curso farão reuniões frequentes, com periodicidade mensal, com o objetivo de realizar uma proposta que não se caracterize como apenas multidisciplinar, pois a interdisciplinaridade será o foco.

Além dos componentes curriculares a serem conduzidos por profissionais formadores locais, serão também convidados especialistas de outras instituições com reconhecida experiência na área para ministrarem palestras e/ou oficinas como atividades na programação do curso.

6.2. Estrutura Curricular

Este curso abordará a Educação Especial, como modalidade transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, que realizam serviços, organizam recursos e ofertam o atendimento educacional especializado.

Nessa perspectiva, o AEE será compreendido como conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestados de forma complementar ou suplementar à formação dos estudantes, público alvo da Educação Especial no ensino regular.

6.2.1. Componentes Curriculares:

Componentes Curriculares	Carga Horária
1ª - Educação a Distância e Tecnologias Assistivas	45
2ª - Atendimento Educacional Especializado	45
3ª - Deficiência Física e AEE	30
4ª - Deficiência Intelectual e AEE	30
5ª - Deficiência Visual e AEE	30
6ª - Deficiência Auditiva e AEE	30
7ª - Deficiências Múltiplas e AEE	30
8ª - Transtornos do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação	30
9ª – Metodologia da Pesquisa Científica	30
10ª – Orientação e Seminário Integrador	60
TOTAL DE HORAS	**360**

6.2.2. Ementas:

1. Educação a Distância e Tecnologias Assistivas

Educação a Distancia - EaD: conceitos de EaD; histórico da modalidade a distância; tecnologias de informação e comunicação em EaD; as políticas públicas de EaD; estrutura e funcionamento da EaD; Ambientes de aprendizagens virtual; reflexões e contribuições para implantação da modalidade em EaD; estratégias de aprendizagem em EaD. **Tecnologias Assistivas:** inclusão digital e social;

UFERSA PRE
FLS 018
ASSINATURA

conceito e classificação da tecnologia assistiva; problematização do uso da tecnologia assistiva; políticas públicas e as tecnologias assistivas; conceito de rede; a web como ambiente de aprendizagem; acessibilidade à Web; softwares educacionais (caracterização dos softwares, tipos de software educacional, aplicações para as diversas necessidades educacionais).

.

2. Atendimento Educacional Especializado

Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva: aspectos históricos, problematização e concepções. Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais. Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva e base legal no âmbito nacional (Decreto 6571, de 2008 e Resolução n. 04 CNE/CE, de 2009 e demais documentos legais). Perfil docente para atuação no AEE. Formação docente na proposta da Educação Inclusiva e o AEE. O papel do docente e a integração do AEE aos demais serviços da escola comum. **AEE:** trabalho em parceria com a comunidade escolar e local. A sala de recursos multifuncionais. A atuação do docente de AEE na sala de recursos multifuncionais. O Docente de AEE e sua atuação nos casos de deficiência intelectual, física, sensorial, e múltipla, e nos transtornos do espectro autista e em casos de altas habilidades/superdotação.

3. Deficiência Física e AEE

A educação do aluno com deficiência físico numa perspectiva de Educação Inclusiva: histórico, conceito, características, diferentes necessidades. Acessibilidade espacial e seus diferentes tipos. Atendimento educacional especializado como apoio ao processo escolar. Tecnologias Assistivas. O desenvolvimento global do educando com deficiência física. Organização do AEE para alunos com deficiência física. Identificação das necessidades e habilidades. Plano de Atendimento. Produção de Materiais de acessibilidade.

4. Deficiência Intelectual e AEE

Aspectos históricos do atendimento aos alunos com deficiências intelectuais. Fundamentos legais. Conceito de deficiência intelectual e suas características. Principais síndromes genéticas. Tecnologias Assistivas. O desenvolvimento global do aluno com deficiência intelectual. Organização do AEE para alunos com deficiência intelectual. Identificação das necessidades e habilidades. Plano de Atendimento. Produção de Materiais de acessibilidade.

5. Deficiência Visual e AEE

A educação do aluno com deficiência visual numa perspectiva inclusiva: histórico, conceito, e características. Fundamentos legais. Atendimento educacional especializado como apoio ao processo escolar. Tecnologia Assistiva. O desenvolvimento global do educando com deficiência visual. Organização do AEE para alunos com deficiência visual. Identificação das necessidades e habilidades. Plano de Atendimento. Produção de Materiais de acessibilidade. Adaptações curriculares.

UFERSA PROEN
Fls. 019
ASSINATURA

6. Deficiência Auditiva e AEE

Aspectos históricos da educação de alunos com deficiência auditiva e de alunos surdos no Brasil. Conhecimento acerca da língua de sinais como primeira língua do aluno surdo. Estudo da Fundamentação legal relativa à educação de surdos e de alunos com deficiência auditiva. Reflexão e discussão das relações existentes entre educação de surdos, identidade e língua brasileira de sinais. Recursos disponíveis para alunos com deficiência auditiva/surdez para eliminação de barreiras na aprendizagem e socialização. Proposta de Educação Inclusiva para a efetiva inclusão. Organização do AEE para alunos com deficiência auditiva/surdez. Identificação das necessidades e habilidades. Plano de Atendimento. Produção de Materiais de acessibilidade.

7. Deficiências Múltiplas e AEE

Deficiência múltipla: conceito, tipos e inclusão. Comunicação Alternativa. Adequações curriculares. Currículo flexível para a inclusão. Organização do AEE para alunos com deficiência múltipla. Identificação das necessidades e habilidades. Plano de Atendimento. Produção de Materiais de acessibilidade.

8. Transtornos do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação

Transtornos do Espectro Autista: histórico, conceito e caracterização dos diversos. O desenvolvimento da linguagem, a interação social e a escolarização; legislação; plano de atendimento; adequações curriculares. **Altas habilidades/superdotação:** histórico e conceito de altas habilidades/superdotação; estudo dos princípios e fundamentos legais que embasam a atuação do AEE na área das altas habilidades/superdotação; organização do AEE para alunos com altas habilidades/superdotação; identificação das necessidades e habilidades; plano de atendimento; adequações curriculares.

9. Metodologia da Pesquisa Científica

Introdução aos conceitos básicos da metodologia científica e das principais linhas de pensamento epistemológico, com ênfase nas visões contemporâneas. Nascimento da ciência moderna: o método científico. A ciência contemporânea: o desafio da complexidade. A investigação científica: lógica, linguagem e método. Conceito de verdade científica. O projeto de pesquisa: a pergunta condutora, a delimitação do problema, a hipótese, os objetivos, o embasamento teórico, metodológico e empírico. A investigação científica como prática social. Trabalhos de conclusão de curso e condutas de publicações.

10. Orientação e Seminário Integrador

Construção, defesa e publicação do trabalho de conclusão de curso conforme as normas da ABNT e da universidade segundo manual apresentado com as orientações para trabalhos acadêmicos/projetos de pesquisa e TCC.

6.2.3. Corpo Docente

1ª Educação a Distância e Tecnologias Assistivas – 45h/a
Profa. Dra. Maria de Jesus Gonçalves
Professor Adjunto – UFRN
http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4785580E8

2ª Atendimento Educacional Especializado – 45h/a
Profª. Ma. Márcia de Jesus Xavier
Técnica Administrativa Nível E – Secretária Executiva/UFERSA
http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4266086A5

3ª Deficiência Física e AEE – 30h/a
Prof. Dr. Francisco Ricardo Lins Vieira de Melo
Professor Titular/UFRN
http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4771207Y4

4ª Deficiência Intelectual e AEE – 30 h/a
Profa. Ma. Mônica Rafaela de Almeida
Técnica Administrativa Nível E – Psicológa/UFERSA
http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4232021A7

5ª Deficiência Visual e AEE – 30h/a
Profa. Dra. Luzia Guacira dos Santos Silva
Professora Adjunto III/ UFRN
http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4799695D3

6ª Deficiência Auditiva e AEE – 30h/a
Profa. Ma. Selma Andrade de Paula Bedaque
Coordenadora da divisão de Educação Especial da Prefeitura Municipal de Mossoró
http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4256507T6

7ª Deficiências Múltiplas e AEE – 30h/a
Profa. Ma. Maria Vera Lúcia Fernandes Lopes
Professora Aposentada/UERN
http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4708854A2

8ª Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação – 30h/a
Profa. Ma. Michelle Sales Belchior
Profesora Assistente IV/ UNIFOR
http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4776206T3

9ª Metodologia da Pesquisa Científica – 30h/a
Prof. Me. Emanuel Freitas da Silva
Professor Assistentel/ UFERSA
http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4420289A2

10ª Orientação e Seminário Integrador – 60h/a
Profa. Ma. Kézia Viana Gonçalves
Técnica Administrativa Nível E – Técnicas em Assuntos educacionais/UFERSA
http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4435560A3

6.3. Atividades a Distância

A cada componente curricular cursado, o aluno deverá realizar atividades individuais e em grupo, postando-as no ambiente virtual de aprendizagem -AVA. Além disto, ele deverá participar ativamente dos fóruns de cada componente, sendo pontuada a participação efetivamente qualitativa.

Também é obrigatória a participação nos chats e em todas as demais atividades propostas no AVA pelo professor.

UFERSA PROITEC
Fls. 020
ASSINATURA

6.4. Avaliação

A avaliação em cada componente curricular, dependendo de sua natureza, pode ser realizada por meio de provas objetivas, trabalhos individuais e em grupo ou relatórios de atividades. O resultado do processo de avaliação deverá ser expresso em um único conceito que represente todas as atividades desenvolvidas nos componentes. Para que seja aprovado no curso, o aluno deverá ter pelo menos 70% de aproveitamento de todos os componentes e defendido o trabalho de conclusão de curso – TCC presencialmente.

7. CRONOGRAMA

Atividades/Subatividades	Período
1. Planejamento	
1.1. Elaboração do projeto do curso	Abril/2016
1.2. Definição da coordenação do curso, equipe técnica pedagógica, administrativa e tecnológica	
1.3 Tramitação e aprovação do projeto do curso	maio/2016
2. Preparação	
2.1. Processo seletivo	Junho/2016
2.2. Matrículas	julho/2016
3. Desenvolvimento	
3.1. Desenvolvimento das disciplinas/modulos do curso	agosto/2016 a maio/2017
3.2. Orientação e defesa dos TCCs	Junho / julho/2017
3.3. Entrega do relatório parcial	agosto/2017
3.4. Encerramento	agosto/2017
4. Finalização	
5.1. Relatório final e parecer de cumprimento do objeto	agosto/2017

8. CERTIFICAÇÃO

Os certificados de conclusão de curso serão expedidos pela Divisão de Registro Escolar e somente será conferido ao discente que:
I – não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;
II – lograr aprovação em todas as disciplinas;
III – tiver o Trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência do Regulamento Específico do Curso, para discentes dos cursos de especialização.

UFERSA PROPLAN
Fls. 021
ASSINATURA

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto Legislativo n° 186/ 09 de julho de 2008.** Diário Oficial da União, Brasília, 2008.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Direito à educação: subsídios para a gestão dos sistemas educacionais - orientações gerais e marcos legais.** Brasília: MEC/SEESP, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Secretaria de Educação Especial** - MEC/SEESP, 2001.

_____. **Resolução CNE/CP 01/2002**, de 18 de fevereiro de 2002. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/res1_2.pdf> Acesso em: 06 abr. 2013.

_____. **Decreto n° 6.949, de 25 de agosto de 2009**, promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Inclusão: **Revista Educação Especial,** Brasília, v. 4, n. 1, p. 7-17, jan./jun. 2008. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/revinclusao5.pdf Acesso em 01 maio 2013.

CARVALHO, R. E. **Removendo barreiras para a aprendizagem: educação inclusiva**. Porto Alegre: Mediação, 2007.

FÁVERO, E.A.G. PANTOJA, L.M.P. MANTOAN, M.T.E. **Formação continuada a distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado** – aspectos legais e orientações pedagógicas. SEESP/SEED/MEC. Brasília, 2007.

FÁVERO, E.A.G. PANTOJA, L.M.P. MANTOAN, M.T.E. **O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns de ensino regular**. Procuradoria Federal dos direitos do cidadão. Brasília, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2009. BRASIL. Ministério da Educação/CNE. Resolução 4/2009.

_____. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência,** 2006.

SASSAKI, Romeu. **Inclusão:** construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA Editora,1997.

UFERSA
Fls. 022
ASSINATURA

ANEXO

Quadro de custeio.

ORÇAMENTO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DO CURSO - FOMENTADO PELO CONVÊNIO UFERSA/FGD - SICONV Nº 792034/2013		
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR PROPOSTO R$**	
DIÁRIAS	R$ 1.416,00	Diárias para cursos de formação (8* 177,00) = R$ 1.416,00
PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00	Material de divulgação
TOTAL	**R$ 2.416,00**	

Quadro de bolsas.

BOLSAS			
Função	**Valor**	**Quantidade**	**Total**
Coordenador de curso	R$ 1.400,00	15	R$ 21.000,00
Professor formador[1]	R$ 1.100,00	10	R$ 11.000,00
Professor orientador TCC[2]	R$ 1.100,00	20	R$ 22.000,00
Tutor[3]	R$ 765,00	27	R$ 20.655,00
TOTAL			**R$ 74.655,00**

Orçamento total: R$ 77.071,00

[1] 1 bolsa para cada disciplina
[2] 1 bolsa para orientação para cada grupo de 5 alunos (total de alunos 100)
[3] 1 tutor para cada grupo de 35 alunos por 9 meses (tempo de duração do disciplinas)

UFERSA PAT
Fls. 023
ASSINATURA

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento
Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

PARECER 06/2016-DICONV/PROPLAN

Mossoró (RN), 09 de maio de 2016.

Processo: 23091.003944/2016-26

Assunto: *Avaliação sobre a viabilidade orçamentaria do projeto "Atendimento Educacional Especializado na Diversidade"*

1 – O presente parecer baseia-se no que preconiza os normativos:

a. Decreto 6.170/11, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências.
b. Lei 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;
c. Portaria Interministerial 507/2011, que regulamenta os convênios e contratos de repasse da União com as instituições provadas sem fins lucrativos;
d. Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013, que Normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e as Fundações regularmente credenciadas no Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, de apoio à UFERSA;
e. Plano de Logística Sustentável da UFERSA, de 2013.

2 – Observações

a. O curso de *Atendimento Educacional Especializado na Diversidade* tem duração de 14 meses e é composto por 10 (dez) disciplinas;
b. Quanto a composição da equipe é necessário ver o que estabelece o caput do art. 12º, bem como o § 1ºda Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013, que versa que a composição da equipe seja, no mínimo de 2/3, de membro da Ufersa. No caso em

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento
Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

tela o projeto apresentou uma equipe composta de 11 membros, sendo 5 da Ufersa e 6 sem vinculo com a Universidade. Assim, cabe ao Comitê encaminhar o projeto ao CONSUNI para que o mesmo no ato de avaliação quanto a sua criação apresentar composição da equipe divergente a 2/3.

c. Quanto à análise orçamentária cabe ressaltar que os valores apresentados no projeto, bem como a distribuição dos mesmos, possui caráter meramente estimativo e ilustrativo, sob o ângulo da perspectiva de receitas e despesas. Assim, supõe-se que o orçamento poderá sofrer variações quanto ao oferecimento de cada turma em virtude das alterações necessárias na planilha orçamentária.

ISTO POSTO, com base nas razões retro, esta unidade **MANIFESTA-SE FAVORAVEL** ao oferecimento do curso em questão com o recurso do convênio nº 01/2014, devendo a coordenação do curso, no momento da disponibilização do recurso e em conformidade com o que estabelece os regramentos desta Universidade, os seguintes itens apresentar:

I. Aprovação no CONSEPE e no CONSUNI;
II. Documento encaminhado pela Pro-Reitoria competente demonstrando a anuência para a execução do projeto;

Sendo o que tínhamos para expor,
- Encaminhe-se o presente processo a Pro-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para que seja emitido parecer de mérito quanto a criação do presente curso.
- Encaminhe copia do presente parecer para que o Comitê Institucional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR), para providências quanto a apresentação da composição da equipe do projeto.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Iara Kateucha. F. Souza
Diretora da Divisão de Convênios e Termos de cooperação

UFERSA - PROPPG
Fls. 025
ASSINATURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Parecer Nº 001/ PROGRAD/UFERSA

Considerando a analise técnica e pedagógica dos aspectos apresentados pelo Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica – COMFOR desta instituição, como todas as ações do COMFOR, estão localizadas na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, comunicamos que o Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado – AEE, na modalidade a distância, está lotado na referida Pró-Reitoria. A proposta para execução desse curso no que se refere aos recursos alocados para custeio e pagamento de bolsas tem orçamento proposto para execução do mesmo, fomentado por meio do convênio 01/2014, SICONV 792034/2013.

Mossoró-RN, 13 de maio de 2016.

Luciana Angelica Nunes da Silva
Pró-Reitora Adjunta PROGRAD

026

Regulamento Específico do Curso de Especialização em Atendimento educacional Especializado

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado, na modalidade a distância da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA fundamenta-se na Política Nacional que rege sobre a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e na Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública vigente. Dessa forma, tem por finalidade a promoção da formação continuada de docentes da Educação Básica para atuação nas salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE da rede pública de ensino.

Art. 2º O curso tem por objetivo:
I - Desenvolver aprendizagens significativas, mediante o contexto educacional dos docentes, a fim de promover discussões e condutas flexíveis que envolvam a prática docente;
II - Promover a apropriação de saberes necessários a reflexão sobre as práticas docentes e reorganizá-las numa perspectiva inclusiva;
III - Instigar a aprendizagem colaborativa e participativa, promovendo transformações educacionais no currículo, nas práticas, nos espaços físicos e nas atitudes que envolvem toda a instituição escolar.

Art. 3º O curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado tem como diretrizes o regulamento geral dos cursos de pós-graduação *lato sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e Regimento Interno do Núcleo de Educação à Distância - NEaD da UFERSA.

§ 1º Terá carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, duração mínima de 12 (doze) meses (incluindo todas as suas etapas), sendo obrigatória a elaboração individual de um Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º A estrutura organizacional do curso da especialização em Atendimento Educacional Especializado seguirá o que o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UFERSA preconiza como atribuições para as seguintes funções: colegiado, coordenação e secretaria.

§ 1º As atribuições da secretaria do curso será exercida pelo NEaD.

§ 2º Por se tratar de um curso totalmente a distância, financiado para tal finalidade e com objetivo específico para um determinado público, na ausência do colegiado caberá a coordenação deliberar, consultar e executar quaisquer procedimentos, conforme prega o regulamento.

§ 3º A coordenação também contará com os professores e tutores sempre que for necessário, além do apoio da equipe técnica do NEaD/UFERSA para sua execução.

CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO
Seção I
Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 7º A primeira oferta do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado é destina aos profissionais do Magistério da Educação Básica da Rede Pública de Ensino, na modalidade a distância, de abrangência nacional e gratuito.

Art. 8º. Para a inscrição dos candidatos ao processo seletivo, serão exigidos:

I. formulário de inscrição devidamente preenchido;
II. cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. diploma de Graduação ou Certidão equivalente;
IV. currículo vitae (ou lattes) e suas devidas comprovações;
V. comprovação de vínculo com a rede pública de ensino básico na categoria de docente ou profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica de acordo com a lei 11.494 de 2007 e a resolução Nº 1 de março de 2008).
VI. cópia autenticada do Histórico Escolar da graduação.

Seção II
Da Matrícula

Art. 9º O candidato classificado dentro do número de vagas deverá comparecer ao NEaD na data prevista em edital, munido de documentação para efetivação da matricula ou enviar pelos correios respeitando a data limite nesse estipulado.

§ 1º No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Comprovante de conclusão de graduação;
II. Histórico da graduação;
III. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
IV. Título de Eleitor;
V. Registro Geral – RG;
VI. Cadastro de Pessoas Física - CPF;
VII. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
VIII. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante da última votação;

§ 2º Toda cópia da documentação apresentada no local da matrícula deverá ser acompanhada do original para conferência e autenticação da mesma, ou autenticada em cartório em caso da documentação enviada pelos correios.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Art. 10. Para essa seção a composição do corpo docente e as orientações de discentes, bem como a estrutura curricular, a verificação do rendimento acadêmico e os mecanismos de acompanhamento e de avaliação do curso estão contemplado no projeto pedagógico do curso em consonância com as normas previstas no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UFERSA, no Estatuto e no Regimento Geral desta universidade.

§ 1º Para o aproveitamento de disciplinas além de seguir a orientações do regulamento, estatuto e regimento da UFERSA, faz-se necessário atender o Regimento Interno do NEaD por se tratar de ensino a distância.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. O curso de que trata este Regulamento Específico somente poderão ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFERSA.

Art. 12. Os casos omissos a este Regulamento Específicos serão decididos pelo CONSEPE, mediante exame de cada caso específico, ouvida a PROPPG, cabendo recurso ao CONSUNI.

Art. 13. Este Regulamento Específico entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró, 05 de maio de 2016.

Francisco Varder Braga Junior
Coordenador do curso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃ0
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA DIVERSIDADE

RESUMO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO

O processo 23091.003944/2016-26 trata do projeto de criação do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Atendimento Educacional Especializado na Diversidade – CEAEE**, na grande área Educação, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Câmpus Mossoró. Este curso abordará a Educação Especial em todos os segmentos que realizam atividades de organização e serviços, capacitando para um atendimento educacional especializado.

O Curso de Especialização em **Atendimento Educacional Especializado na Diversidade - CEAEE** está em consonância com a Política Nacional de Educação Especial, será ofertado na modalidade à distância, utilizando as ferramentas dispostas pela Universidade Aberta do Brasil – UAB e no Núcleo de Educação a Distância – NeAD/UFERSA. O Curso terá duração de **12 meses**, será composto por dez componentes curriculares, carga horária total de **360 horas** e uma única turma composta de até **100 alunos**, de acordo com a demanda social apresentada, tendo como público alvo os docentes da educação básica da rede pública do país. O corpo docente do **CEAEE** é composto por 10 membros, sendo 04 membros vinculados à UFERSA e 06 membros com vínculos em outras instituições ou órgãos de ensino. A qualificação dos docentes que compõe o curso apresentam uma totalidade de 30% doutores e 70% mestres.

CONSIDERAÇÕES

O Projeto de criação do Curso supracitado atende as Normas para funcionamento dos cursos de especialização da Câmara de Educação Superior - CES do Conselho Nacional de Educação – CNE, que é a **Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007;**

Na Resolução CONSUNI/UFERSA 001/2013 de 04 de fevereiro de 2013 a referida proposta enquadra-se na modalidade de Projeto de Ensino, sendo classificado, segundo as fontes de recursos para financiamento das ações, como Tipo "B", de acordo com o art. 3º, inciso 2 da supracitada resolução;

O Projeto atende o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFERSA, conforme Resolução CONSUNI/UFERSA 006/2011 de 10 de agosto de 2011;

A composição do corpo docente está resguardada pelo Parágrafo Único do Art. 36 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFERSA, que afirma a possibilidade de 75% do corpo docente do curso ser formada por membros sem vínculo com a UFERSA, desde que a UFERSA não possua profissionais em quantidade suficiente, com formação específica, na área do conhecimento do Curso.

Quanto ao Regulamento do **CEAEE**, este foi elaborado de acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFERSA em vigor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

UFERSA - PROPPG
032
ASSINATURA

PARECER

CONSIDERANDO que a realização do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) em **Atendimento Educacional Especializado na Diversidade - CEAEE** na UFERSA é de grande importância para a qualificação de profissionais na área de Educação;

CONSIDERANDO que a referida proposta do curso, incluindo o fomento para despesas de custeio e pagamento de bolsas, foi aprovada em assembleia do Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica – COMFOR (verso folha 008);

CONSIDERANDO parecer favorável da Pró-Reitoria de Planejamento, para a criação do curso em questão, com o recurso do convênio nº 01/2014 para apoio administrativo e financeiro ao projeto "Formação Continuada da Rede Básica do Semi-Árido Potiguar", publicado no D.O.U., em 29 de abril de 2014 (folhas 023 e 024);

CONSIDERANDO parecer favorável da PROGRAD (folha 025).

A PROPPG/UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Atendimento Educacional Especializado na Diversidade - CEAEE**, a ser oferecido pela UFERSA, Câmpus Mossoró, com início previsto para Junho de 2016.

Encaminhe-se a proposta para a Secretaria dos Órgãos Colegiados para aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFERSA – CONSEPE e no Conselho Universitário da UFERSA – CONSUNI.

Mossoró – RN, 13 de maio de 2016.

Profa. Subênia Karine de Medeiros
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

UFERSA PROPLAN
Fls. 01
ASSINATURA

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.004547/2016-41

Cadastrado em 10/05/2016

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
CAMPUS CARAUBAS		110129
COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		11010004
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO		11010107
E OUTROS...		

Tipo do Processo:
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Assunto do Processo:
004 - ACORDOS, AJUSTES, CONTRATOS, CONVÊNIOS

Assunto Detalhado:
CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

Unidade de Origem:
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO (11.01.01.07)

Criado Por:
IARA KATEUCHA FERNANDES DE SOUZA

Observação:
-

Iara Kateucha de Souza
Economista
Mat. SIAPE: 1851349

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
10/05/2016	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2016 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UFERSA PROPLAN
Fls. 02
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 40/2016 - NEAD (11.01.02.31)
(Identificador: 201639777)

Nº do Protocolo: 23091.004532/2016-58

Mossoró-RN, 09 de Maio de 2016.

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO

Título: APRECIAÇÃO E PARECER ACERCA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

Prezada Diretora,

Encaminho, para apreciação e parecer, o projeto do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR, alinhado às políticas de formação de professores da Rede Básica de Ensino.

O referido projeto obteve manifestação favorável do Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica - COMFOR/UFERSA. (ANEXO)

Estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

(Autenticado em 09/05/2016 17:13)
VALDENIZE LOPES DO NASCIMENTO
PROFESSOR 3 GRAU
Matrícula: 1531432

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

UFERSA
Fls. 03
ASSINATURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO/UFERSA
CAMPUS CARAÚBAS

PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

CARAÚBAS
2016

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO/UFERSA

UFERSA
Fls. 04
ASSINATURA

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

Reitor

Profº. Dr. José de Arimatea de Matos

Vice-reitor

Profº. Dr. Francisco Odolberto de Araújo

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Profº. Dr. Wander Mendonça

Coordenação Geral do Curso de Especialização em Educação e Interdisciplinaridade

Coordenadora Profa. Dra. Luciana Dantas Mafra

Fls. 05
ASSINATURA

SUMÁRIO

1.	Solicitação	04
2.	Identificação	05
3.	Justificativa	06
4.	Objetivos e Metas do Curso	08
5.	Metodologia	09
6.	Corpo Docente	10
7.	Cronograma das Disciplinas e Corpo Docente	11
8.	Ementas e Bibliografia das Disciplinas	15
9.	Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso	32
10.	Sistema de Avaliação	32
11.	Indicadores de Desempenho	33
12.	Administração Geral dos Recursos Humanos e Financeiros	34
13.	Considerações Finais	35
14.	Referências Bibliográficas	35
15.	REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR	36
16.	ORÇAMENTO PARA PLANEJAMENTO E CONTROLE	51

UFERSA PROPLAN
Fls. 06
ASSINATURA

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

1. Solicitação

A professora Luciana Dantas Mafra solicita à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação/PROPPG, via Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA - CONSEPE, autorização para funcionamento do curso discriminado, conforme segue.

O Curso *Lato Sensu* de Educação Interdisciplinar será oferecido pelo campus Caraúbas com professores dos cursos de Letras e Bacharelado em Ciência e Tecnologia, por meio do curso de Letras Libras. Motivada pela carência de formação continuada na modalidade presencial na Região do Semi-Árido, o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Educação Interdisciplinar tem o objetivo geral de capacitar professores da Rede de Educação Básica a atuarem nas escolas públicas, expressando de forma confiável, práticas pedagógicas que viabilizem a educação interdisciplinar.

Caraúbas, 09 de Maio de 2016.

_____

Coordenadora

Nome do Colegiado:

_____.

Reunião nº. _____, de _____ /_____ /_____.

Parecer: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

UFERSA PROPLAN
Fls. 07
ASSINATURA

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

1. Identificação

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU: CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

Nome do Curso		**Grande Área**	**Área do Conhecimento**
Educação Interdisciplinar		Educação	Fundamentos da Educação
Categoria	**Órgão Responsável**	**Local de realização do curso**	**Telefone para divulgação**
Especialização	UFERSA	UFERSA	(84) 3317 8506

Especialização em Educação Interdisciplinar (Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007)

Departamento Responsável Campus Caraúbas	**Nome do Coordenadora** Profa. Dra. Luciana Dantas Mafra E-mail: luciana.mafra@ufersa.edu.br		**Titulação** Doutora	**Telefone** (84) 99970 - 0173
Realização total do curso (incluindo defesa e entrega do TCC/trabalho final) 12 meses	**Número de créditos** (15h = 1 crédito)		**Número total de créditos** 25	**Carga horária total** 375 h/a
Número de turma 01	**Número de vagas** 50 vagas		**Frequência Mínima** 75%	**Modalidade** 70% Presencial 30% a distancia
Público-alvo Professores da Educação Rede de Educação Básica	**Maturidade do curso** Primeira Turma	**Dias da semana** Sábado	**Horário** 8h00min – 11h20min 13h30min – 16h50min	

UNIVERSA PROPLAN
Fls. 08
ASSINATURA

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

Período	Início	Término	Critério de Seleção
Inscrição	06/2016	06/2016	Análise de Documentos, Currículo e Entrevista
Seleção	06/2016	06/2016	
Matrícula	07/2016	07/2016	
Realização total do curso (incluindo entrega de TCC)	08/2016	07/2017	

Aprovação pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

Encaminhamento

Parecer: _____ Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	Ao CONSEPE para providências em, ___/___/___.

2. Justificativa

Curso de Educação Interdisciplinar

A universalização da educação básica acontece nos últimos anos associando políticas educacionais (Conselho Escolar, Mais Educação, Dinheiro Direto na Escola) às políticas sociais tais quais o Bolsa Família que vincula da transferência de renda às condicionalidades da educação, da saúde e da assistência social. A associação de políticas públicas nas áreas da educação e da assistência social aumentou o número de matrículas nas escolas públicas e reativou a necessidade de garantir além do acesso à educação, à qualidade do ensino. Em torno da qualidade do ensino discute-se a necessidade de um esforço conjunto por parte da universidade, dos governos e da comunidade escolar em criar e fortalecer situações de aprendizagem onde o conhecimento seja significativo. Requerem-se então investimentos materiais, humano e de infraestrutura. A proposta do curso de especialização **Educação Interdisciplinar** é inserir-se nas iniciativas de promoção da qualidade do ensino, contribuir com a formação permanente dos professores da Rede de Educação Básica, com a finalidade de melhorar a qualidade da relação ensino-aprendizagem através de conteúdos interdisciplinares das áreas das ciências humanas e exatas presentes nos cursos de Letras e Bacharelado em Ciência e Tecnologia/Campus Caraúbas. A formação continuada de professores é uma oportunidade de sugerir reflexões sobre a escola e o fazer pedagógico, além de ser instrumento que pode compor propostas novas, capazes de

UFERSA - PROPLAN
Fls. 09
ASSINATURA

superar as dificuldades de aprendizagem de adolescentes e jovens contemporâneos. Ela é também uma forma de contribuir com o esforço conjunto de estados e instituições de ensino superior em torno da qualidade da educação que se constitui como dever dos espaços de educação e direito de cidadania de todas as pessoas. O curso de especialização **Educação Interdisciplinar** também encontra lugar no Plano Nacional de Educação (2014-2024) que propõe entre suas vinte metas, dar continuidade à formação de professores de acordo com seu contexto e suas necessidades. O estado do Rio Grande do Norte possui apenas 26% de professores com algum tipo de pós-graduação, cujo índice-meta do PNE aponta para 50% dos professores[1]. A oferta de cursos de especialização nesta região tenta suprir esta demanda. Por outro lado a universidade cumpre parte de sua função social que ao inserir-se em cidades de pequeno e médio portes, pode desenvolver características potenciais da região e incidir sobre baixos índices de desenvolvimento humano e educacional.

As dificuldades que enfrentam professores em sala de aula dizem respeito tanto à multiplicidade de conhecimentos difundidos pela internet, as inovações nas formas de aprender e no conhecimento científico, quanto às mudanças comportamentais de adolescentes e de jovens que desafiam concepções tradicionais de autoridade, respeito e poder. A proposta do curso de especialização é ser espaço de revisão do saber profissional e pela contribuição de professores de diferentes formações, áreas e conteúdos forjar outras possibilidades de atualização profissional docente. Neste sentido, a interdisciplinaridade pode ser pensada sob duas perspectivas, a epistemológica e a pedagógica, ambas dispondo de conceitos diversos e convergindo em áreas complementares. No campo da epistemologia a interdisciplinaridade trata da produção e da reconstrução do conhecimento, dos paradigmas científicos e do método na relação sujeito/objeto. Na perspectiva pedagógica discute-se o currículo, o ensino e a aprendizagem. Tratar sobre a interdisciplinaridade é admitir a existência de um novo paradigma em diferentes setores da vida social, econômica, política, científica, nos quais o enfoque interdisciplinar relaciona-se com o contexto de mudança atual(MORAES, 2002). Se as escolas constatam que a realidade da sala de aula contemporânea é complexa e heterogênea, é preciso uma forma de pensar e ensinar que considere esta complexidade e heterogeneidade. Do ponto de vista daqueles que refletem sobre o currículo no campo da educação, é consenso que a função e a importância da interdisciplinaridade é superar a fragmentação da produção do

[1] Dados disponíveis no Plano Nacional de Educação do Ministério da Educação www.pne.mec.gov.br .

UFERSA PROPIAN
Fls. 10
ASSINATURA

conhecimento e de sua socialização.

Tal como propõe Gibbons (1997) o pensamento interdisciplinar pretende organizar de outra maneira o conhecimento. No curso de especialização **Educação Interdisciplinar** os professores serão formados para entender a realidade social e a educação de forma dialética, compreendendo suas contradições, seus conflitos, tornando-o capazes de delimitar os objetos específicos dos campos disciplinares e ao mesmo tempo, podendo fazer relações, interconexões entre eles; evitando a fragmentação do conhecimento. Este é o objetivo principal da especialização, refletir sobre a interdisciplinaridade no processo do ensinar e do aprender. A prática pedagógica do professor deve ser contextual, buscar relações entre os fenômenos, implicações ora solidárias, ora de conflitos. Acreditamos que salas de aula e professores interdisciplinares podem criar alternativas democráticas em seu cotidiano, fazer da diversidade um valor central na convivência, compreender as contradições da realidade e gerar novas opções metodológicas do ensinar (GADOTTI, 2004). Os objetivos da especialização serão romper com a fragmentação dos saberes e fazer do diálogo um método de ensino e de aprendizagem. E para atingir este objetivo é necessário chegar a um número cada vez maior de professores da Rede de Educação Básica através da formação continuada, do acompanhamento presencial e à distância de suas dificuldades, contextualizando conceitos e propondo alternativas.

Para formar um número maior de professores em exercício na Rede de Educação Básica (meta 16 do Plano Nacional de Educação 2014)[2] serão abertas duas turmas, uma na cidade de Mossoró e outra na cidade de Caraúbas que funcionarão aos sábados e simultaneamente, auxiliados pela educação à distancia enquanto modalidade da educação[3] que mediada por tecnologias da informação e da comunicação privilegia propostas de educação em tempos e lugares diferentes. Teremos oitenta por cento (80%) das atividades didáticas do curso de especialização presenciais e vinte por cento (20%) à distancia inscritas na plataforma Moodle.

Esta proposta de formação continuada de professores corresponde inclusive às finalidades da atual política de educação do ensino superior que propõe às universidades desenvolver projetos e ações em educação em sintonia com as políticas públicas em

[2] Apenas 30% dos professores da Rede de Educação Básica possuem Pós-graduação. A meta do Plano Nacional de Educação é formar 50% até 2024.

[3] Instituições públicas que possuem curso à distância em 2002 correspondiam apenas a vinte e cinco por cento (25%), saltando para cento e cinquenta por cento (150%) em 2012. Em sua grande maioria estas instituições são públicas(Parecer CNE/CES 564). Sobre Educação à distância pode-se consultar a Lei 13.005/2014, decretos 5.622/2005 e 6.303/2007 além da LDB e pareceres do Conselho Nacional de Educação.

Formatada: Português (Brasil)

UFERSA PROPLAN
Fls. 11
ASSINATURA

educação da Rede de Educação Básica, garantindo qualidade na formação continuada e acesso democrático às tecnologias digitais. É um dos desafios do estado brasileiro expandir o acesso à formação superior inicial e continuada e manter a qualidade na formação de professores, articulando ao mesmo tempo, metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e organicidade das políticas públicas em educação básica e superior. Nossa proposta portanto é conjugar presencialidade e virtualidade, fazendo com que a educação à distância não seja uma política à parte do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFERSA e corresponda cada vez mais à ampliação dos processos participativos em rede na formação continuada de professores.

3. Objetivos e metas do Curso

3.1 Objetivo Geral

Qualificar professores da Rede de Educação Básica capazes de revisar práticas pedagógicas atuais considerando a interdisciplinaridade na formulação do currículo e das metodologias, proporcionando aos professores da região um espaço de discussão sobre as principais dificuldades do ensino nas áreas das ciências humanas e exatas, garantindo a aprendizagem em ambientes virtuais multimídias e interativos que favorecem sujeitos, meios e conteúdos do conhecimento.

3.2 Metas

- Formar cinquenta (50) professores da Rede de Educação Básica a nível de especialização interdisciplinar na região do alto oeste potiguar.
- Produzir cinquenta (50) trabalhos de conclusão de curso sobre interdisciplinaridade e educação a partir das realidades escolares locais.
- Intervir nas salas de aula da escola pública através de propostas pedagógicas que privilegiem a interdisciplinaridade através de atividades práticas.

UFERSA PROPLAN
Fls. 12
ASSINATURA

4. Metodologia

As aulas serão expositivas, dialogadas, podendo fazer uso de seminários, aulas de campo, projetos de investigação, intervenção nas escolas, levantamento bibliográfico que auxiliem em uma maior ampliação intelectual dos estudantes e corresponda aos objetivos prévios indicados nos planos gerais dos componentes curriculares. Cada componente curricular deve privilegiar a conjugação de aulas presenciais (aos sábados) e à distância dividindo os conteúdos em setenta por cento (70%) em aulas e atividades presenciais e trinta por cento (30%) em aulas e atividades em ambiente virtual. O ambiente de ensino e aprendizagem deve conferir relevância à modalidade de educação à distância, aos espaços multimídia e interativo, com acompanhamento pedagógico efetivo, articulado a concepções de ensino e aprendizagem baseados no diálogo, na formação teórica e prática.

Atividades Complementares

Aulas práticas nos laboratórios de informática sobre jogos matemáticos, objetos educacionais, aplicativos interativos para ensino de ciências exatas. Aulas orientadas em bibliotecas sobre recursos de leitura e de escrita. Projetos de intervenção pedagógica nas escolas públicas. Atividades em ambientes virtuais na plataforma Moodle. Visita de campo a escolas de pedagogias ativas, includentes, inovadoras.

Tecnologia utilizada

Serão utilizados recursos áudios-visuais: projetor multimídia, laboratório de informática, tecnologias assistivas disponíveis na UFERSA. O material de apoio para o aluno (apostilas e textos) serão indicados por cada professor no inicio de cada componente curricular. Recursos de informação e comunicação (jogos, vídeos, chat, fóruns, redes sociais, hipertextos) articulando mediação para os meios e mediação pedagógica.

UFERSA PROPLAN
Fls. 13
ASSINATURA

Infraestrutura física

- As aulas presenciais serão ministradas na UFERSA campus Caraúbas, podendo incluir deslocamento a escolas e campos de pesquisa;
- As aulas práticas serão realizadas nos laboratórios de informática e Biblioteca da UFERSA Campus Caraúbas, podendo ser utilizado outros espaços de formação em instituições de educação da Rede Básica(escolas da Rede) ou superior (IF);
- O acervo bibliográfico utilizado será o da Biblioteca física da UFERSA e Bibliotecas virtuais.

UFERSA PROPLAN
Fls. 14
ASSINATURA

5. Corpo docente

QUANTO À TITULAÇÃO			
Nº de doutores:	06	**Percentual:**	60%
Nº Mestre:	03	**Percentual:**	30%
Nº Especialista:	01	**Percentual:**	10%
TOTAL	**10**		

Quanto à Instituição de Ensino Superior, a qual está vinculado o corpo docente, todos são professores da Universidade Federal Rural do Semiárido, estando em conformidade com o art. 35 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA.

Os componentes curriculares poderão ser ministrados por professores indicados ou na impossibilidade destes, haverá substituição por outros profissionais com titulação a nível de mestre ou doutor e com domínio na área de conhecimento.

QUANTO À INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR/ IES - A QUAL ESTÁ VINCULADO			
Docentes da UFERSA:	10	**Percentual:**	100%
Docentes convidados:	00	**Percentual:**	0
TOTAL	**10**		

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

CRONOGRAMA DAS DISCIPLINAS E CORPO DOCENTE								
Evento/Disciplina	Hora aula	Crédito	Início	Término	Nome do professor	Titulo	Vínculo	Depto
Evento de Abertura 1. Ciclo de Mesas-redondas: A Educação e as Perspectivas Interdisciplinares	06	0	06/08/2016	06/08/2016	**Mesa 1**: Luciana Mafra/ Simone Rocha/ Edna Linhares **Mesa 2**:Vicente Neto/ Elaine Forte/ Valdemir Praxedes/ Pedro Fernandes **Mesa 3:** Carlos Alberto Barata/ Iara Fernandes/Gilmara Medeiros	Dra. Dra. Dra. Dr. Dra. Me. Dr. Esp. Ma.	UFERSA UFERSA UFERSA	Letras BCT Letras BCT Letras Direito
2. Sociedade e Práticas Sustentáveis	30	2			Edna Lúcia da Rocha Linhares	Dra.	UFERSA	BCT
3. Educação Interdisciplinar	30	2			Simone Maria da Rocha	Dra.	UFERSA	Letras
4. Gêneros orais na escola	30	2			Elaine Cristina Forte Ferreira	Dra.	UFERSA	Letras
5. Tecnologias Digitais na Educação	30	2			Vicente de Lima Neto	Dr.	UFERSA	Letras

UFERSA PROPLAN
Fls. 15
ASSINATURA

6. Novas Tecnologias e Ensino	30	2			Valdemir Praxedes da Silva	Me. (Doutorando UFRN)	UFERSA	BCT
7. Gestão orçamentária na escola (Programa Dinheiro Direto na Escola)	30	2			Iara Katiucha Fernandes de Souza	Esp.	UFERSA	PRO PLAN
8. Conselhos escolares e Estatuto da Criança e do Adolescente	30	2			Gilmara Joane Macedo de Medeiros	Ma. (Doutoranda UnB)	UFERSA	Direito
9. Ensino de leitura e literatura	30	2			Carlos Alberto Rodrigues Barata	Me. (Doutorando UFRN)	UFERSA	Letras
10. Metodologia Científica	45	3			Pedro Fernandes de Oliveira Neto	Dr.	UFERSA	Letras
11. Introdução à EaD	30	2			Ulisses de Melo Furtado	Ms	UFERSA	Bolsista NEaD
12. Trabalho de Conclusão de Curso	60	4			Orientadores	Dr. Ms	UFERSA	Letras
TOTAL	375	25						

UFERSA PROPLAN
Fls. 16
ASSINATURA

Ementas e bibliografia das disciplinas

EMENTAS E BILIOGRAFIA DAS DISCIPLINAS		
Evento/Disciplina	**Ementa**	**Bibliografia**
1. Ciclo de Mesas-redondas	Definição e contexto do surgimento da Interdisciplinaridade. Paradigma Científico e Pedagógico. As metodologias de ensino nas Ciências exatas e humanas.	**BIBLIOGRAFIA BÁSICA** LUCK, Heloísa. **Pedagogia interdisciplinar**: fundamentos teórico-metodológicos. 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003. MEDEIROS, Arilene Maria Soares de. Formação de professores sob a perspectiva da teoria crítica e das políticas educacionais. In: **Educação & Linguagem**, São Bernardo do Campo, ano 8, n.11, jan.-jun, 2005, p.195-210. PERRENOUD, Philippe. **A prática reflexiva no ofício de professor:** profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre, Artmed, 2002. **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** ZEICHNER, K. M. Formando professores reflexivos para a educação centrada no aluno: possibilidades e contradições. In: BARBOSA, R. L. L. (org.). **Formação de educadores**: desafios e perspectivas. São Paulo:UNESP, 2003.

UFERSA PROPLAN
Fls. 17
ASSINATURA

2. Sociedade e Práticas Sustentáveis	Crise ambiental. Sociedade. Desenvolvimento Sustentável. Responsabilidade socioambiental. Globalização. Educação Ambiental	**BIBLIOGRAFIA BÁSICA** BRAGA, Benedito; HESPANHOL, Ivanildo; CONEJO, João G. Lotufo; MIERZWA, José Carlos; BARROS, Mario Thadeu L. de.; SPENCER, Milton; PORTO, Mônica; NUCCI, Nelson; JULIANO, Neusa; EIGER, Sérgio. **Introdução à engenharia ambiental – o desafio do desenvolvimento sustentável.** 2 ed.4 reimpressão. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. 318p. GOLDEMBERG, José; LUCON, Oswaldo. **Energia, meio ambiente e desenvolvimento.** 3.ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. GONÇALVES, C. W. Porto. **Os (des)caminhos do meio ambiente.** 11ed. São Paulo: Contexto, 2004. 148p. **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** LEONARD, Annie. **A história das coisas: da natureza ao lixo, o que acontece com tudo que consumimos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. RICARDO, Beto; CAMPANILI, M. (editores gerais). **Almanaque Brasil Socioambiental 2008**. São Paulo: ISA, 2007. 551p 1. 302p RICARDO, Beto; CAMPANILI, M. (editores gerais). **Almanaque Brasil Socioambiental 2008.** São Paulo: ISA, 2007. 551p

UFERSA PROPLAN
Fls. 18
ASSINATURA

3. Educação Interdisciplinar	Conceito de Interdisciplinaridade. Paradigmas epistemológico e pedagógico. Transversalidade e Planejamento interdisciplinar.	**BIBLIOGRAFA BÁSICA** BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais:** apresentação dos temas transversais, ética. Brasília: MEC/SEF, 1997a . BOCHNIAK, Regina. Formação de professores, novas tecnologias, interdisciplinaridade e pesquisa: algumas questões que se apresentam aos sujeitos da história, na atualidade. In: QUELUZ, Ana G. (Org.) **Interdisciplinaridade:** formação de profissionais da educação. São Paulo: Pioneira, 2000. LUCK, Heloísa. **Pedagogia Interdisciplinar**: fundamentos teórico-metodológicos – 14. ed. – Petrópolis: Vozes, 2007. **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** DEMO, Pedro. **Conhecer e aprender**: sabedoria dos limites e desafios. Porto Alegre: ARTMED Sul, 2000. DAHLBERG, Gunilla. **Qualidade na educação da primeira infância: perspectivas pós-modernas;** tradução Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed,2003 FAZENDA, Ivani C. Interdisciplinaridade: História, teoria e pesquisa. 11. ed. Campinas, SP: Papirus, 2003.

UFERSA PROPLAN
Fls. 19
ASSINATURA

4. Gêneros Orais na Escola	Conceito de gênero oral. Ensino de gêneros orais. Desenvolvimento da expressão oral na escola.	**BIBLIOGRÁFIA BÁSICA** BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. Trad. Paulo Bezerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003. BRAIT, B. (org.). Bakhtin: conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2005 MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola, 2008. **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos. Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998. DISCINI, N. O estilo nos textos. São Paulo: Contexto, 2003. DISCINI, N.; TEIXEIRA, L. Novo Passaporte para a Língua Portuguesa. Manual do Professor. 6º ano. 2 ed. São Paulo: Editora do Brasil, 2009 SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. e colaboradores. Gêneros orais e escritos na escola. Tradução e organização por R. Rojo e G. S. Cordeiro. Campinas: Mercado de Letras, 2004

UFERSA PROPLAN
Fls. 20
ASSINATURA

5. Tecnologias Digitais na Educação	Estudo sobre a evolução da tecnologia no mundo e seu impacto na educação. Utilização de recursos pedagógicos digitais em variadas áreas de ensino, com ênfase nas disciplinas voltadas para o ensino de língua; redes sociais e educação; educação a distância.	**BIBLIOGRAFIA BÁSICA** MARTINO, L. M. S. **Teoria das mídias digitais:** linguagens, ambientes e redes. São Paulo: Vozes, 2014. SANTAELLA, L. **Culturas e artes do pós-humano:** da cultura das mídias à cibercultura. 3. ed. São Paulo: Paulus, [2003] 2008. SOUSA, R. P.; MOITA, F. M. C. S. C.; CARVALHO, A. B. G. (Org.). **Tecnologias digitais na educação**. Campina Grande: EDUEPB, 2011. **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** COCKELL, M. Ciberletramento: multimídia e multimodalidade como propostas de letramento. **Soletras**, São Gonçalo, ano IX, n. 17, p. 81-88, 2009. DINIZ, E. C.; LINDEN, M. M. G. V.; FERNANDES, T. A. (Org.). **Educação a distância:** coletânea de textos para subsidiar a docência on-line. João Pessoa: EUFPB, 2011. KOMESU, F. Letramentos acadêmicos e multimodalidade em contexto de EaD semipresencial. **SCRIPTA,** Belo Horizonte, v. 16, n. 30, p. 75-90, 1. Sem 2012. PINHEIRO, P. A. Gêneros (digitais) em foco: por uma discussão sócio-histórica. **Alfa**, São Paulo, 54 (1), 33-58, 2010.

UFERSA PROPLAN
Fls. 21
ASSINATURA

6. Novas Tecnologias e Ensino	Novas Tecnologias como instrumento de ensino. Formação de professores e o uso das tecnologias da informação e comunicação. Uso das tecnologias digitais no ensino de ciências exatas e tecnológicas: planejamento de aulas em ambiente informatizado; pesquisa eletrônica e disponibilização de material didático na rede; processadores de texto; programas aplicativos; planilhas eletrônicas, banco de dados. Recursos para o ensino de C&T: calculadoras, aplicativos, computadores, multimídia e aplicativos científicos para os ensinos fundamental e médio	**BIBLIOGRAFIA BÁSICA** GRINSPUN, Mirian P. S. Zippin (org.). **Educação Tecnológica: desafios e perspectivas**. S. P., Cortez,1999. KOHLER, K.C. Projeto ECT – Ensino, Tecnologia e Construção: Viver Perigosamente (Desenvolva games, apresentações dinâmicas e muito mais). Sistema Microkids, 2014. LÉVY, P. **As tecnologias da inteligência: O futuro do pensamento na era da informática**. Tradução de Carlos Irineu da Costa. Rio de Janeiro: Editora 34, 1993. **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** FERNANDES, E. (org.). **A tecnologia precisa estar na sala de aula.** Pesquisadora da PUC-SP fala sobre a tecnologia na sala de aula. Revista Nova Escola [on-line], nº 233, 2010. Texto disponível em: <http:// revistaescola.abril. com.br/ planejamento-e-avaliacao/avaliacao/entrevista-esquisadora-puc-sp-tecnologia-sala-aula-568012.shtml>. SILVA FILHO, Antonio Mendes da. **O papel da tecnologia da informação e comunicação na melhoria do processo de ensino e aprendizagem**. Revista Espaço Acadêmico, n. 74, Jul. 2007.

UFERSA PROPLAN
Fls. 22
ASSINATURA

7. Gestão orçamentária na escola (Programa Dinheiro Direto na Escola)	Gestão orçamentária e financeira na manutenção da escola. Financiamento público da educação. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	**BIBLIOGRÁFIA BÁSICA** AMBONI, Vanderlei. Gestão democrática e controle social dos recursos financeiros destinados às escolas estaduais do Paraná – fundo rotativo. UEM, 2006. ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos; ARRUDA, Daniel Gomes. Contabilidade Pública – da teoria a pratica. São Paulo: Saraiva, 2004. **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** CURY, Carlos R. O direito à educação: Um campo de atuação do gestor. Brasília: Escola de Gestores, 2005 Direto na Escola (PDDE), e dá outras providencias. Ministério da Educação. Fundo de Desenvolvimento da Educação Conselho Deliberativo. Brasília, 24 de abril de 2007

UFERSA PROPLAN
Fls. 23
ASSINATURA

8. Conselhos escolares e estatuto da criança e do adolescente	Definição e funcionamento dos conselhos escolares. Princípios do ECA e direitos da criança e do adolescente. ECA e o sistema de garantia de direitos. Crianças e adolescentes em conflito com a escola.	**BIBLIOGRAFIA BÁSICA** BRASIL/ MEC/ Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares/ 2004. ANTUNES, Ângela. Aceita um conselho? Como organizar o colegiado escolar.São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002. BRASIL. Programa de Fortalecimento dos Conselhos Escolares - Cadernos 01 a 10. SEB/MEC, Brasília/DF, 2004. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2007 **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** CARVALHO, J. S. (Org.) Educação, cidadania e direitos humanos. Petrópolis: Vozes, 2004. ELIAS, R. J. Direitos fundamentais da criança e do adolescente. São Paulo: Saraiva, 2004.

UFERSA PROPLAN
Fls. 24
ASSINATURA

9. Ensino de Leitura de Literatura	Ensino de Leitura de textos literários, em Língua Portuguesa. Abordagem dos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais, 1998) de Língua Portuguesa. Orientar o ensino de leitura e viabilizar o acesso do aluno ao mundo do texto, incluindo a literatura, e sua prática de leitura.	**BIBLIOGRAFIA BÁSICA** AGUIAR, V. T.; BORDINI, M. G. **Literatura, a formação do leitor**: alternativas metodológicas. 2 ed. Porto Alegre: Mercado aberto, 1993. BRASIL/MEC. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental – Língua Portuguesa. 27 ed. Brasília: MEC/SEF, 1998. COSTA LIMA, Luiz. **A Literatura e o Leitor**: textos de estética da recepção. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002. GERALDI, João Wanderley. Práticas de Leitura na Escola. In __. (Org.). **O Texto na Sala de Aula**. 3 ed. São Paulo: Ática, 2001. **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** GERALDI, João Wanderley. Unidades Básicas do Ensino de Português. In __ (Org.). **O Texto na Sala de Aula.** 3 ed. São Paulo: Ática, 2001. KLEIMAN, Angela. **Oficina de Leitura**: teoria e prática. 6 ed. Campinas/SP: Pontes, 1998. LAJOLO, Marisa. **Do Mundo da Leitura para a Leitura do Mundo**. 3 ed. São Paulo: Ática, 1997. LOUZADA, M. S. O. A Interação Língua e Literatura na Perspectiva dos Currículos. In. GREGOLIN, M. R.; LETNEL, M. C. (orgs.). **O que quer, o que pode esta língua?** Ensino de língua portuguesa e de suas literaturas. Brasil/Portugal. Araraquara: FCL/UNESP, 1997.

UFERSA PROPLAN
Fls. 25
ASSINATURA

10. Metodologia Cientifica	Objeto e problematização científicos. A investigação cientifica: linguagem e método. Artigo cientifico.	**BIBLIOGRAFIA BÁSICA** FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003. FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo.** 2. ed. Brasília: Líber Livro, 2005. GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007. **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** MOROZ, Melania.; GIANFALDONI, Mônica Helena Tieppo Alves. **O processo de Pesquisa:** iniciação. 2. ed. Brasília: Líber Livro, 2006. SEABRA, Giovani Farias. **Pesquisa científica**: o método em questão. Brasília: Universidade de Brasília, 2001

UFERSA PROPLAN
Fls. 26
ASSINATURA

11. Introdução à Educação à Distancia	Diagnostico sobre conhecimentos e práticas em EaD. Histórico e conceitos em EaD. Tecnologias da informação e da comunicação em EaD. Politicas publicas em EaD. Estrutura e funcionamento. Planejamento e organização de cursos. Plataforma Moodle e SIGAA. Estratégias de aprendizagem em EaD.	**BIBLIOGRAFIA BÁSICA** FURTADO, Ulisses de Melo. Introdução a educação a distância: conceitual. Mossoró/RN:EDUFERSA,2016. ISBN: 978.85.5757-007-8 **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** VIDAL, Eloisa Maia;MAIA, José Everardo Bessa. Introdução à educação à distância. Universidade do estado do Ceará- Secretaria de educação a distância- RDS Editora – 2010. UNIMONTES, Universidade Estadual de Montes Claros. Educação Integral e Integrada. Rede de educação para a diversidade. SANTOS, Carlos Alberto. Guia Básico para uso do Moodle-interface do aluno. Universidade federal do rio Grande do sul – porto Alegre, 2010.

UFERSA PROPLAN
Fls. 27
ASSINATURA

12. Trabalho de Conclusão de Curso	Trabalho de campo em escolas da rede de educação básica. Estudos teórico e metodológico em grupos de pesquisa. Orientação de pesquisa. Escrita do TCC.	**BIBLIOGRAFIA BASICA** FACHIN, Odilia. **Fundamentos de metodologia.** 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2003. FRANCO, Maria Laura Puglisi Barbosa. **Análise de conteúdo.** 2 ed. Brasilia: Liber Livro, 2005. GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de pesquisa social.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2007. **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR** MOROZ, Melania; GIANFALDONI, Mônica Helena Tieppo Alves. **O processo de pesquisa: iniciação.** 2 ed. Brasilia: Liber Livro, 2006. SEABRA, Giovani Farias. **Pesquisa científica: o método em questão.** Brasília: Universidade de Brasília, 2001.

UFERSA PROPLAN Fls. 28 ASSINATURA

UFERSA PROPLAN
Fls. 29
ASSINATURA

13. Professores orientadores de trabalho de conclusão de curso

PROFESSORES ORIENTADORES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO		
	NOMES	**ÁREA DE ESTUDO**
DOCENTES DA UFERSA	1. Luciana Dantas Mafra	Educação Interdisciplinar, Educação Especial, Inclusão
	2. Gilmara Joane Macedo de Medeiros	Conselhos escolares Direitos da Criança e do adolescente
	3. Edna Lúcia da Rocha Linhares	Educação Ambiental, Sociedade e Práticas Sustentáveis
	4. Valdemir Praxedes da Silva	Ambientes Informatizados, Tecnologias da Educação
	5. Simone Maria da Rocha	Educação Especial Educação e inclusão
	6. Vicente de Lima Neto	Língua Portuguesa, Redes Sociais
	7. Elaine Cristina Forte Ferreira	Língua Portuguesa, Gêneros Orais
	8. Pedro Fernandes de Oliveira Neto	Literatura, Leitura, Linguistica
	9. Carlos Alberto Rodrigues Barata Junior	Leitura, Literatura
	9. Iara Katiucha Fernandes de Souza	Gestão financeira na escola, Caixa escolar

14. Sistemática de avaliação

Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar

As avaliações serão processuais e levarão em conta a assiduidade, o cumprimento das atividades, dos prazos, a participação e a capacidade de reflexão/argumentação dos estudantes em formação. Também farão parte da avaliação atividades escritas, seminários, projetos previstos nos planos de ensino de cada

UFERSA PROPLAN
Fls. 30
ASSINATURA

componente curricular e professor. O calculo das notas será o mesmo adotado para cálculo das notas e médias da UFERSA. A frequência mínima de setenta e cinco (75%) também é critério de aprovação ou reprovação, inabilitando o aluno a receber o certificado de especialista em caso de frequência inferior a este percentual. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média sete (7,0). Será exigida a apresentação e socialização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sob a forma de artigo publicado em e-book previsto pelo curso de especialização. Para ser aprovado o TCC o estudante precisará atingir o conceito de aprovado ou média sete (7,0).

15. Indicadores de desempenho

Ao final de cada semestre letivo os alunos avaliarão o curso de especialização de forma ampla e democrática com o coletivo dos matriculados e encaminharão através de seus representantes a síntese dos tópicos abaixo:

17.1 **Docente**

1. Clareza na exposição dos conteúdos da disciplina.
2. Aulas com debates, diálogos, intervenções.
3. Ampliação dos conteúdos e competências profissionais.
4. Uso e orientação das atividades práticas/vivenciais.
5. Utilização de recursos adequados.
6. Critérios de avaliação definidos e previamente expostos.
7. Relação do conteúdo com a prática docente.
8. Bibliografia básica e complementar indicadas.
9. Relação professor/alunos.
10. Comprometimento com a proposta de formação do curso.

15.1 Coordenação do Curso

1. Atendimento aos alunos.
2. Disponibilidade durante as disciplinas.
3. Soluções para problemas ou seus encaminhamentos.

UFERSA PROPLAN
Fls. 31
ASSINATURA

15.2 Organização

1. Qualidade dos equipamentos utilizados.
2. Condições físicas adequadas.

A reunião do colegiado do curso de especialização em Educação Interdisciplinar ao final dos semestres letivos incluirá em sua pauta a avaliação discente, discutirá com seus representantes os pontos avaliados, reconduzindo situações ou resultados não esperados, de forma a garantir a melhor relação de ensino e de aprendizagem para todos.

UFERSA PROPLAN
Fls. 32
ASSINATURA

16. Administração Geral, dos Recursos Humanos e Financeiros.

Caberá a coordenação:

1. Gerir os recursos financeiros, responsabilizando-se pelo pagamento e pelo cumprimento do orçamento aprovado, inclusive sobre serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas;
2. Acompanhar e encaminhar ao colegiado do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar o andamento do curso, as atividades do processo de ensino-aprendizagem e demais situações esperadas;
3. Solicitar aos professores que disponibilizem material didático com antecedência;
4. Consolidar os componentes curriculares.

Observações gerais

O curso de especialização será composto por duas turmas, cada uma de cinquenta (50) alunos nas cidades de Mossoró e Caraúbas, preferencialmente professores em exercício na Rede de Educação Básica; caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas por professores em exercício, serão ocupadas por licenciados que pretendam lecionar. A sala trinta e um (31) do bloco dos professores II campus Caraúbas será utilizada para coordenação do curso e local de trabalho dos bolsistas. O curso possui coordenação e vice coordenação. A documentação dos matriculados será encaminhada para a Divisão de Registro Escolar para que sejam geradas todas as informações de controle e de acompanhamento.

17. Considerações finais

A Universidade Federal Rural do Semiárido campus Caraúbas pela oferta do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar reconhece a necessidade da formação continuada de professores da Rede de Educação Básica nas áreas das ciências extas e humanas e através da consolidação de um corpo docente multidisciplinar contribui para a qualidade do ensino na região. O curso de especialização tem por objetivo geral incidir na prática pedagógica do professor ampliando o conhecimento e sugerindo

UFERSA PROPIAN
Fls. 33
ASSINATURA

propostas interdisciplinares. Além da requalificação da atuação do professor espera-se contribuir com a estruturação da pós-graduação no alto oeste potiguar.

18. Referências Bibliográficas

FAZENDA, Ivani C. Arantes. (Org.) Práticas Interdisciplinares na Escola, 2aed., São Paulo: Cortez, 1993.

_____. Interdisciplinaridade: História e Pesquisa. 2ª ed., Campinas: Papirus, 1995.

_____. Interdisciplinaridade: qual o sentido? São Paulo: Paulus, 2003.

SOMMERMAN, Amé BEYER, Hugo Otto. Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais. Porto Alegre: Mediação, 2005.

PACHECO, José. Caminhos para a inclusão: um guia para o aprimoramento da equipe escolar. Porto Alegre: Artmed, 2007.

UFERSA PROPLAN
Fls. 34
ASSINATURA

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA NORMATIZAÇÃO

Art. 1° O Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar é regido por este Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido/UFERSA e pela Resolução CNE/CES n° 01, de 08 de julho de 2007.

TÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2° A estrutura organizacional do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar será:

I. Colegiado do Curso composto pelos professores efetivos da UFERSA que participam do Curso de Especialização ofertando disciplinas e orientação de TCC, por discente matriculado no curso e eleito por seus pares;
II. Coordenação do Curso – órgão executivo.

UFERSA PROPLAN
Fls. 35
ASSINATURA

CAPÍTULO II
DO COLEGIADO

Art. 3º O colegiado do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar é formado pelos professores efetivos da UFERSA que ofertaram disciplinas regulares no curso e orientam trabalho de conclusão de curso;

§ 1º O Colegiado do Curso será presidido pelo Coordenador do Curso e, na sua ausência, pelo Vice coordenador do Curso.

§ 3º O quórum para realização das reuniões do Colegiado do Curso é metade mais um de seus membros.

§ 4º As deliberações do Colegiado do Curso terão que ser aprovadas pela maioria dos membros presentes na reunião, observado o parágrafo anterior, sendo que, no caso de empate, o Coordenador terá o voto de qualidade.

Art. 4º São atribuições do Colegiado do Curso:

I – Apreciar e deliberar, com base na legislação da UFERSA e outras legislações concernentes sobre a gestão do curso, o aproveitamento das disciplinas e atividades relativas ao cronograma, objetivos, acompanhamento e avaliação;

II – Decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido ou de outra Instituição de Ensino Superior;

III – Decidir sobre o desligamento de discente do Curso;

V – Zelar pelo cumprimento do Regimento Geral da UFERSA, do Regulamento Específico do Curso e pelo cumprimento das demais normas exigidas pelo Ministério da Educação;

VI – Apreciar e deliberar sobre o Relatório Final do Curso elaborado pela Coordenação;

VII – Homologar a Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso;

UFERSA PROPLAN
Fls. 36
ASSINATURA

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO

Art. 5º A coordenação do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar é o órgão que assegura a organização e o funcionamento do Colegiado e, ao mesmo tempo, responde pela execução de suas decisões e aplicação de suas diretrizes.

§ 1º O Coordenador e o Vice coordenador deverão possuir a titulação mínima de mestre, pertencer ao quadro permanente da UFERSA e ter disponibilidade para cumprir as exigências do curso.

§ 2º Na ausência ou impedimento do Coordenador, o Vice coordenador assumirá, automaticamente, todas as funções do Coordenador.

§ 3º Na hipótese de ausência, na UFERSA, do Coordenador e do Vice-coordenador do Curso, devidamente justificadas, em virtude de outras atividades acadêmicas ou administrativas, assumirá a Coordenação do Curso, o docente mais antigo da UFERSA vinculado ao Curso.

Art. 6º Compete ao Coordenador do Curso:

I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II – Indicar os docentes para o cumprimento do disposto no inciso I do artigo 13º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

III – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral e o Estatuto da UFERSA, o Regulamento específico do curso e as deliberações do Colegiado do curso e dos órgãos da administração superior da UFERSA.

IV – Autorizar a realização das receitas e despesas do curso, bem como, decidir sobre o destino dos bens adquiridos com recursos do curso, em consonância com o Regulamento Geral, Regulamento Específico do curso e de acordo com as normas da Administração Superior da UFERSA.

V - Elaborar o Edital de seleção de candidatos a discentes do curso;

VI – Elaborar e submeter à apreciação e deliberação do Colegiado do curso, o relatório que trata o artigo 9º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da UFERSA.

UFERSA PROPLAN
Fls. 37
ASSINATURA

VII – Remeter à PROPPG toda documentação comprobatória de que o discente cumpriu todas as exigências do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* para a expedição do Certificado de Conclusão do Curso;

VIII – Comunicar à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG os desligamentos de docentes e de discentes do Curso de Pós-graduação no prazo de 10 (dez) dias úteis após a finalização do desligamento.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA

Art. 7º A Secretaria do curso de Especialização em Educação Interdisciplinar será exercida pela Secretaria das Graduações no campus Caraúbas, auxiliada pela Coordenação do curso e encaminhados ao setor competente.

Parágrafo Único – A secretaria esta vinculada à Coordenação do Curso que auxiliará em todas as atividades necessárias.

Art. 8º Compete ao responsável pela secretaria, as seguintes atribuições:

I – Informar sobre os procedimentos de inscrição e matrícula dos candidatos;

II – Encaminhar para a coordenação a fim de que envie aos setores responsáveis os documentos de matrícula dos alunos no Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar;

III – Arquivar documentos de interesse do Curso;

IV – Atualizar e encaminhar aos setores responsáveis dados cadastrais dos docentes e dos discentes do Curso;

V – Secretariar, com elaboração de ata, as reuniões do Colegiado do Curso.

Parágrafo único – Todos os documentos emitidos pela Secretaria serão assinados pelo coordenador do curso de Especialização em Educação Interdisciplinar ou por seu substituto legal, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, § 2º.

UFERSA PROPLAN
Fls. 38
ASSINATURA

TÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CURSO
CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO

Seção I
Da Inscrição e Seleção dos Candidatos

Art. 9º O processo seletivo de candidatos a discentes do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar inicia com a publicação do Edital de Seleção que contem informações sobre número de vagas, períodos de inscrição, matricula dos aprovados e local de realização do curso; taxas de inscrição no processo seletivo e matricula semestral, ausência de mensalidades, dias e horários do curso, telefones e pessoas de contato.

Art. 10 Para a inscrição dos candidatos à seleção no curso de Especialização em Educação Interdisciplinar serão exigidos:

I – Cópia do diploma ou documento equivalente que comprove que o candidato concluiu curso de licenciatura;
II – Curriculum Vitae ou Lattes com sua trajetória profissional;
III – Cópia do histórico escolar de graduação;
IV- Carta de Motivação;
IV – Formulário de inscrição devidamente preenchido;
V – Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;
VI – Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
VII - 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

Parágrafo Único – Também será aceita a inscrição de candidato graduando, que comprove ter defendido o trabalho de Conclusão de Curso antes do início das aulas do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar, de Professores de escolas privadas e educadores em exercício na gestão escolar;

UFERSA PROPLAN
Fls. 39
ASSINATURA

Art. 11 A inscrição para seleção no Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar será para professores, licenciados e gestores das áreas de ciências humanas e exatas que atuem na educação básica.

Art. 12 A coordenação e vice coordenação do curso de especialização farão a análise da documentação e a entrevista dos candidatos, apresentarão ao colegiado do curso os resultados e publicarão no prazo estabelecido a relação dos aprovados.

Seção II

Da Matrícula

Art. 13 Os candidatos classificados na seleção deverão entregar, na sala da coordenação do curso, o formulário de matrícula preenchido dentro do prazo fixado pela Coordenação.

§ 1º A matrícula poderá ser realizada por procurador legalmente constituído.

§ 2º A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado caracteriza desistência do candidato em se matricular no Curso; consequentemente, a vaga será disponibilizada para o candidato que ficou na suplência.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, seja isoladamente ou no conjunto das disciplinas.

§ 4º Os candidatos selecionados na forma do disposto no parágrafo único do artigo 10.º deste Regulamento Específico, deverão, no ato da matrícula, satisfazer à exigência da apresentação do certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação e outros documentos exigidos pela Divisão do Registro Escolar da UFERSA.

UFERSA PROPLAN
Fls. 40
ASSINATURA

CAPÍTULO IV
DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO

Seção I
Da Organização Curricular

Art. 14 No projeto do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar constam as disciplinas do currículo.

§ 1º Para cada disciplina será especificado o nome da disciplina, a ementa, curso BCT ou Letras, Professor responsável e carga horária total.

§ 2º O Plano de Ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para os discentes no início da disciplina, no qual constarão as informações apresentadas no parágrafo anterior, além de ementa, conteúdo programático, metodologia de ensino, forma de avaliação dos discentes, bibliografia recomendada e carga horária.

Seção II
De Verificação do Rendimento Acadêmico

Art. 15 O rendimento acadêmico do discente em cada disciplina será aferido pelo docente responsável pela disciplina, mediante a aplicação de trabalhos escritos, seminários, trabalho de campo, relatórios e outras formas de acompanhamento da aprendizagem estabelecida no plano de ensino.

§ 1º A média final de cada disciplina deverá ser expressa na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), utilizando o arredondamento para uma casa decimal.

§ 2º Será considerado aprovado em uma disciplina, o discente que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e que frequentar 75% das aulas ministradas na disciplina.

UFERSA PROPLAN
Fls. 41
ASSINATURA

Seção III

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 16 Para a obtenção do Certificado de especialização em Educação Interdisciplinar, a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso, sob a forma de artigo científico e com a participação máxima de 01 (um) aluno por trabalho, é requisito obrigatório.

Art. 17 O curso ocorrerá em um período de 12 (doze) meses. A defesa do trabalho de conclusão de curso deverá ocorrer de acordo com o cronograma estipulado pelo colegiado do curso.

§ 2° O prazo para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias, por solicitação do candidato, devidamente justificado, com anuência do Orientador e da Coordenação do Curso.

Parágrafo Único - O discente que, por qualquer razão, não apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso em conformidade com as normas e prazos estabelecidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral da UFERSA, não terá direito ao certificado de especialização; receberá um certificado de aperfeiçoamento, onde constarão integralizados todos os créditos previstos.

Art. 18 O Trabalho de Conclusão de Curso deverá evidenciar domínio do tema escolhido e será apresentado e defendido pelo candidato a uma Comissão Examinadora em sessão pública.

Parágrafo Único – Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão contemplar temas interdisciplinares.

Art. 19 Para a solicitação de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá estar regularmente matriculado no Curso, integralizado a carga horária exigida pelo Curso.

UFERSA PROPLAN
Fls. 42
ASSINATURA

Art. 20 O candidato ao certificado de Especialização em Educação Interdisciplinar deverá, até 20 (vinte) dias, antes da defesa, protocolar na secretaria o encaminhamento de um exemplar impresso do Trabalho de Conclusão do Curso que, da mesma forma, deverá disponibilizar um exemplar a cada componente da Banca Examinadora.

Art. 21 A Comissão Examinadora será composta pelo orientador do aluno(a), que a presidirá, ou, em caso de impedimento, um representante por ele indicado, com igual titulação acadêmica e por mais dois examinadores.

§ 1º Para cada Comissão Examinadora deverá haver, um membro suplente.

§ 2º A Composição da Comissão de que trata o *caput* deste artigo deverá ser homologada pelo Colegiado do Curso, sendo exigida a titulação mínima de mestre para todos os componentes da Comissão Examinadora.

Art. 22 Ao final da defesa, cada examinador atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que será considerado aprovado o candidato que obtiver média aritmética maior ou igual a 7,0 (sete).

Art. 23 Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela Comissão Examinadora e realizada as devidas correções sugeridas pelos examinadores, o candidato deverá encaminhar à Coordenação do Curso 02 (duas) cópias impressas e encadernadas da versão final corrigida e 02 (duas) cópias em versão eletrônica (arquivo no formato "PDF" gravado em CD, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de sua aprovação).

Seção IV
Do aproveitamento de Estudos

Art. 24 Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento Específico, a equivalência de disciplina(s) já cursada(s) nos últimos 05 (cinco) anos pelo aluno em cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, reconhecidos pelo Ministério da Educação, com disciplina(s) da Estrutura Curricular do Curso.

UFERSA PROPLAN
Fls. 43
ASSINATURA

§ 1º Entende-se por disciplina já cursada aquela em que o aluno logrou aprovação, com média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A disciplina, objeto do aproveitamento, de estudos deve ter carga horária igual ou superior à disciplina da estrutura curricular do Curso e o seu conteúdo programático deve se assemelhar 75% (setenta e cinco por cento) ao conteúdo programático da disciplina do curso.

§ 3º No tocante à(s) disciplina(s) cursada(s) em outras Instituições de Ensino Superior, no histórico escolar do aluno, deverão ser observadas as seguintes normas:

I – Serão computados os critérios ou horas-aula equivalentes, sendo que a unidade básica para avaliação da intensidade e duração das disciplinas é o crédito, equivalendo 01 (um) crédito a 15 (quinze) horas-aula, seja aula teórica ou prática.

II – Será anotado o conceito APROVADO, como também, a data de homologação do aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso;

III – Será feita menção à Instituição de Ensino Superior onde cada disciplina foi cursada, como também ao ano em que o discente cursou a disciplina.

§ 4.º A equivalência será feita com base no parecer de um docente ministrante do Curso, designado pelo Coordenador.

Seção IV

Da expedição do Certificado de Conclusão de Curso

Art. 25 Somente será conferido o Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* ao discente que:

I – Não apresentar pendência com a Divisão de Registro Escolar ou com qualquer outra instância da UFERSA;

II – Lograr aprovação em todas as disciplinas;

UFERSA PROPLAN
Fls. 44
ASSINATURA

III – Tiver o trabalho de Conclusão de Curso aprovado, conforme a exigência do Regulamento Específico do Curso.

Art. 26 De acordo com o artigo 9.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semiárido, o Coordenador do Curso encaminhará à PROPPG o Relatório Final do Curso, contendo os nomes e históricos escolares dos discentes aptos a receberem o Certificado de Conclusão do Curso.

Parágrafo Único – Os Certificados de Conclusão expedidos pela Divisão de Registro Escolar devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo Histórico Escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:

I – Relação das disciplinas, carga horária, nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II – Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III – Título do Trabalho de Conclusão do Curso e nota obtida;

IV – Declaração da UFERSA de que o curso cumpriu todas as disposições da legislação vigente no País.

CAPÍTULO IV
DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE
Seção I
Do Corpo Docente

Art. 27 O Corpo Docente do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar da UFERSA deverá ser constituído por profissionais de nível superior, qualificados na(s) área(s) de conhecimento(s) do curso que participam, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* reconhecido pelo Ministério da Educação.

UFERSA PROPLAN
Fls. 45
ASSINATURA

Art. 28 Na composição do Corpo Docente do curso de Especialização Educação Interdisciplinar, admitir-se-á a participação de profissionais não pertencentes ao quadro permanente da UFERSA, desde que estes não ministrem mais do que 50% da carga horária total do Curso.

Parágrafo Único – O percentual referido no caput deste artigo poderá ser de até 75%, quando na UFERSA não tiver em quantidade suficiente com formação específica na área do conhecimento do Curso.

Art. 29 A substituição de membro do corpo docente será permitida desde que sejam atendidas as exigências dos artigos 35º, 36º e 37º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semiárido.

Parágrafo Único – A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, após ter sido aprovada no Colegiado do Curso de Especialização.

Seção II

Do Orientador

Art. 30 O orientador, escolhido pelo aluno e com aprovação da Coordenação do Curso deverá supervisionar os estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, que terá o formato de artigo científico, do candidato ao título de Especialista.

§ 1° O orientando deverá apresentar à Coordenação do Curso o plano de trabalho para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso em até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua matrícula no registro escolar da UFERSA.

§ 2° O orientador deverá ser graduado nas áreas que compõem o currículo da especialização em educação interdisciplinar, ser portador, no mínimo, do título de Mestre, conferido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação/MEC.

§ 3° Em casos excepcionais, devidamente justificados pela Coordenação do Curso, poderá ser indicado um Co-orientador, destinado a um único aluno,

UFERSA PROPLAN
Fls. 46
ASSINATURA

aprovado pelo Colegiado do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, desde que preencha as exigências do §2° deste artigo.

§ 4° O orientador que se ausentar do País por um período igual ou superior a 06 (seis) meses, será automaticamente substituído, caso não indique um novo orientador que possa substituí-lo (nos termos deste Regulamento) neste impedimento.

Art. 31 Compete ao orientador supervisionar, orientar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, estudos, pesquisas e outras atividades relacionadas à vida acadêmica do orientando.

Seção III

Do Corpo Discente

Art. 32 O corpo discente de que trata este Regulamento Específico será regido pelas normas dispostas no Estatuto e no Regimento Geral da UFERSA.

Art. 33 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFERSA, será desligado do Curso o discente que:

I – Não integralizar a carga horária do Curso nos prazos previstos nos parágrafos 3° e 5° do artigo 2° do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

II – For reprovado na apresentação do Trabalho Final de Conclusão de Curso.

UFERSA PROPLAN
Fls. 47
ASSINATURA

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 A PROPPG é o órgão responsável pela supervisão e acompanhamento do Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar da UFERSA, sempre zelando pelo bom funcionamento do Curso de acordo com o Regimento Geral da UFERSA, o Regulamento Geral e com as normas vigentes no País.

§ 1º A PROPPG poderá baixar normas e instruções à coordenação do curso de Especialização em Educação Interdisciplinar para racionalização dos seus serviços e rotinas administrativas, visando aperfeiçoar as atividades de coordenação, supervisão e divulgação do Curso.

§ 2º Sempre que for necessário, a PROPPG poderá convocar o coordenador do curso de Especialização em Educação Interdisciplinar para participar de reuniões com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Curso.

Art. 35 O Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar não terá vigência permanente, necessitando, pois, para o funcionamento de uma nova turma de nova autorização da PROPPG.

Art. 36 O curso de que trata este Regulamento Específico somente poderá ser objeto de divulgação e publicidade, após a aprovação de sua realização pela PROPPG e pelos Conselhos Superiores da UFERSA.

Art. 37 O Curso de Especialização em Educação Interdisciplinar será regido pelo disposto neste Regulamento Específico e pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* da Universidade Federal Rural do Semiárido.

ORÇAMENTO PARA PLANEJAMENTO E CONTROLE

1. Custos

A partir desta seção, apresentaremos os recursos necessários para a realização do curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR, como também, identificaremos a receita auferida e o plano de aplicação.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RELAÇÃO DE GASTOS

Item	1- Diárias				
	Descrição	**Quantidade eventos**	**Diárias**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
101	Diárias para aulas em Caraúbas[1]	6	1,5	177,00	1.593,00
102	Diárias para ciclos/mesas redonda/palestra	3	2,5	177,00	1.327,50
Total					**2.920,50**

Item	2- Bolsas			
	Descrição	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
201	Professor formador[2]	10	1.100,00	11.000,00
202	Coordenador de curso[3]	15	1.400,00	21.000,00
Total				**32.000,00**

1 – Diárias para deslocamento de docentes lotados no Campus Mossoró.

2 – Uma bolsa por disciplina.

3 – Uma bolsa por mês durante 15 meses.

UFERSA PROPLAN Fls. 48 ASSINATURA

Item	3- Serv. Terc. - Pessoa Jurídica			
	Descrição	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
301	Serviços Gráficos (Impressão e publicação de livro, folders, banners e certificados)	1	500,00	500,00
Total				**500,00**

Item	4- Material de Consumo				
	Descrição	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
401	Kit de Expediente	Conjunto	01	500,00	500,00
Total					**500,00**

PLANO DE APLICAÇÃO	
RUBRICA	**VALOR (R$)**
1 - Diárias	2.920,50
2 - Bolsas	32.000,00
3 - Serv. Terc. - Pessoa Jurídica	500,00
4 - Material de Consumo	500,00
TOTAL GERAL	**35.920,50**

UFERSA PROPLAN
Fls. 49
ASSINATURA

UFERSA PROPLAN
Fls. 50
ASSINATURA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMITÊ GESTOR INSTITUCIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Parecer Nº 001/ COMFOR/UFERSA

Considerando a análise técnica e pedagógica dos aspectos apresentados, o Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica – COMFOR desta instituição manifesta-se favoravelmente à implementação da proposta do Curso de Especialização em "Educação Interdisciplinar", na modalidade presencial com 30% (trinta por cento) da carga horária total a distância e 50 (cinquenta) cursistas, conforme aprovação em assembleia no dia 19 de abril de 2016 pelos membros desse comitê. A proposta para execução desse curso no que se refere aos recursos alocados para custeio e pagamento de bolsas tem orçamento proposto para execução do mesmo, fomentado por meio do convênio 01/2014, SICONV 792034/2013.

Mossoró-RN, 19 de abril de 2016.

Maria de Lourdes F. de Medeiros

Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros
Coordenadora do COMFOR/UFERSA

UFERSA PROPLAN
Fls. 51
ASSINATURA

EU, **DR. HUGO MICHEL CÂMARA DE AZEVEDO MAIA**. COORDENADOR DE PESQUISA DO CAMPUS CARAÚBAS, APÓS APRECIAÇÃO E REUNIÃO, APROVO O PROJETO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DE **ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR**. ESTE COORDENADO PELA PROFESSORA **DRA LUCIANA DANTAS MAFRA**.

12/03/2015

Hugo Michel C. M. de Maia
Coordenador de Pesquisa

Prof. Hugo Michel Câmara de Azevedo Maia
Coordenador de Pesquisa
UFERSA - Campus Caraúbas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

UFERSA-PROPPG Fls. 055 ASSINATURA

UFERSA PROPLAN Fls. 52 ASSINATURA

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DOCENTES DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos dezoito do mês de março do ano de dois mil e quinze, com início às nove horas, na auditório do bloco dos professores I, na sede do Campus da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, situada na RN 233 (duzentos e trinta e três), km 01(um), Sítio Esperança II, zona rural, nesta cidade de Caraúbas, aconteceu à segunda reunião ordinária com os docentes deste câmpus, conforme lista de participantes assinada no final. Nesta reunião foi justificada a ausência dos docentes Antonio Vitor Machado, Sandra Maria Araújo Dias, Pollyanna Freire Montenegro Agra, Ana Tereza de Abreu Lima e Gilmara Elke Dutra Dias. A reunião foi aberta e coordenada pela Diretora do câmpus, a professora Edna Lucia da Rocha Linhares que iniciou sua fala agradecendo a presença dos professores e apresentando a todos os novos docentes, os professores Wendell Albano e Roberto Pereira Veras. Em seguida apresentou os pontos da pauta da reunião, que foram: Informes Gerais, Processo de renovação do afastamento do docente Henrique Rennó Zanata, Proposta de projeto de especialização, Definição do número de vagas pelo SISU das licenciaturas Letras Inglês, Letras LIBRAS e Letras Língua Portuguesa, Deliberação sobre interpretação da resolução CONSUNI nº 09/2013, conforme parecer AE-Reitoria nº 02/2015, Distribuição de horários de aulas e aplicação de disciplina pertencente a um módulo subsequente, Processo de redistribuição do docente Osvaldo de Freitas Neto e Outras ocorrências. Todos os docentes concordaram com os pontos de pauta. A professora Edna propôs acrescentar à pauta um outro processo de afastamento a ser votado e a alteração da sequencia da pauta, trazendo para o início o ponto sobre a redistribuição do professor Osvaldo. Com a maioria dos votos, as sugestões foram acatadas. Nos informes gerais, a diretora Edna comunicou a todos que os exames periódicos daqueles que foram convocados por mensagem eletrônica

UFERSA-PROPPG Fls. ASSINATURA
UFERSA PROPLAN Fls. 53 ASSINATURA

que seria realizado em dezenove de março deverão ser coletados apenas em primeiro de abril, no próprio câmpus, por uma equipe da clínica responsável. Passando ao primeiro ponto de pauta, o processo de redistribuição do Docente aprovado em concurso Osvaldo de Freitas Neto. A professora Edna explicou que o referido professor foi aprovado em primeiro lugar no concurso para docente, e já foi convocado para assumir a vaga no câmpus Caraúbas. O Docente Kleber Cavalcanti Cabral justificou que o professor Osvaldo prefere vir pelo ato de redistribuição do que pela nomeação uma vez que o mesmo já possui uma carreira como docente, com vencimentos incorporados aos ganhos que no caso de vir para Caraúbas pelo ato de nomeação, o mesmo não tem interesse em perder o que já incorporou, além de mudanças no que tange previdência e outros. A docente Erica Natasche de Medeiros Gurgel Pinto falou que o professor em questão possui um bom currículo Lattes e que por já ter o título de Doutor, não irá entrar o programa de qualificação para doutorado. Professora Edna falou que o processo de redistribuição tem tramites demorados, podendo o professor demorar inclusive mais de 90 dias para chegar, tendo este prazo o agravante de muitos processos acumulados no MEC devido período eleitoral. A docente Mara Betânia Jales dos Santos solicitou que os professores do curso que o professor Osvaldo irá trabalhar analisassem se o curso pode esperar pelo professor sem ter prejuízo. O professor Kleber informou que o professor Osvaldo deverá vir para o câmpus apenas pelo ato de redistribuição, e que caso não seja aprovada pela assembleia, haverá a espera pelo prazo da nomeação do professor expirar o prazo de um novo concurso para que um outro docente venha para Caraúbas, visto que no concurso vigente não há aprovado em segundo lugar. A professora Erica disse que ela e o docente do mesmo curso, o professor Wendell já estão com a carga horária elevada em virtude da ciência de que o professor Osvaldo não conseguiria chegar a tempo de contribuir com o semestre em andamento, e que tal situação pode permanecer assim até o prazo da

UFERSA PROPLAN
Fls. 54
ASSINATURA

redistribuição do professor passar e ele assumir, sem prejuízo aos alunos e ao câmpus. Posto em votação, a maioria dos votantes, 37 (trinta e sete) votos optaram pelo recebimento do professor Osvaldo pelo ato de redistribuição. Passando ao próximo ponto de pauta, sobre o afastamento do professor Henrique Rennó Zanata. A professora Edna falou que o processo do professor não entrou na pauta da reunião passada pelo fato de ter sido aberto no dia subsequente a ela, e que o professor em questão deveria ter aberto o processo de renovação do seu afastamento a pelo menos 60 (sessenta) dias antes do prazo do afastamento vencer, sendo que o afastamento já venceu desde o dia 28 (vinte e oito) de fevereiro. Entretanto o processo está na pauta para votação por que embora o mesmo não tenha cumprido o prazo dos 60(sessenta) dias, ele abriu o processo ainda dentro do período de afastamento. O professor Landerson Bezerra Santiago argumentou que no caso de um doutorado em matemática, o prazo de apenas um ano de afastamento é pequeno devido ser um curso merecedor de muita dedicação. O professor substituto Miguel Arcanjo Filho demonstrou interesse em renovar o contrato com a universidade caso a plenária vote aprovado o afastamento por mais um ano. Posto em votação, a maioria dos votantes, 30 (trinta), aprovaram a renovação do prazo de afastamento do docente Henrique, sendo 4 (quatro) abstenções e 19 (dezenove) votos contra. Como terceiro ponto de pauta, iniciou-se a definição do número de vagas pelo SISU das licenciaturas Letras Inglês, Letras LIBRAS e Letras Língua Portuguesa. O professor Vicente de Lima Neto justificou que mesmo sendo uma pauta destinada aos docentes do curso de Letras, pediu para constar o assunto na reunião e na ata referente da segunda assembleia ordinária devido a quantidade de alunos ingressantes impactar diretamente no andamento das atividades do câmpus. Relatou que há uma pactuação datada do ano de 2010 (dois mil e dez) onde consta que a entrada de alunos no câmpus Caraúbas para os cursos de formação de professores deve se em número de

UFERSA-PROPLAN Fls. 55 ASSINATURA

100(cem) alunos anuais. A professora Monaliza Rios explicou que atualmente a entrada de alunos já é maior do que o pactuado, e que com o advento do início do curso de Letras Língua Portuguesa, se faz necessário readequar a entrada de alunos para que se cumpra o pactuado. A docente Guymman Clay da Silva disse entender que a UFERSA é quem tem que resolver a quantidade de horas aulas dos professores dos cursos de Letras através da PROGRAD, para que a entrada de alunos não prejudique nem os cursos de Letras nem os de BCT. A professora Ana Cláudia de Melo Caldas Batista se colocou favorável a diminuição do numero de vagas no SISU uma vez que acredita ser inviável cursos de LIBRAS, por exemplo, dispor de mais de 40 (quarenta) alunos por disciplina numa mesma sala. A docente Monaliza disse ainda que a pauta foi inserida nesta reunião para que os docentes do câmpus tomem ciência da situação, e que, uma vez a assembleia vote a favor do cumprimento da pactuação, a ata será enviada à PROGRAD para o pleito do atendimento das 100 (cem) vagas no SISU anuais. A docente Ana Cláudia sugeriu que, caso o numero de entrada nos cursos de Letras venha a causar algum problema para o cumprimento geral dos alunos ingressantes no câmpus, que pode-se pensar num aumento de vagas nos cursos de engenharias. Em votação, a maioria da assembleia se mostrou favorável ao cumprimento de 100 (cem) vagas anuais nos cursos de Letras com 36 (trinta e seis) votos a favor, 1 (um) voto contra e 16 (dezesseis) abstenções. Como próximo ponto de pauta foi apresentada a proposta de projeto de especialização para o câmpus Caraúbas. A professora Edna falou que há algum tempo alguns docentes manifestaram o desejo de uma especialização no câmpus e que coloca o projeto na assembleia com alegria. O projeto oi idealizado pelas docentes Luciana Mafra e Ligia, com contribuições de vários professores de licenciatura. O Professor Hugo disse que desde o ano de 2010 (dois mil e dez) há um desejo de verticalização e expansão das atividade do câmpus. A docente Luciana Mafra apresentou o projeto,

Fls. 56
ASSINATURA

que é de capacitação de professores de escolas publicas. Na região não existe cursos presenciais nesta área. A professora Ligia falou da interdisciplinaridade do curso e que as inscrições se darão através de uma carta do candidato demonstrado disponibilidade e interesse na especialização, A professora Monaliza falou da importância da interdisciplinaridade uma vez que nas escolas não se leciona apenas línguas portuguesa e inglesa. Luciana Mafra relatou achar importante criar uma cultura de especialização à região. Por unanimidade a proposta de projeto foi acatada pela assembleia. O próximo ponto de pauta tratou da interpretação da resolução CONSUNI nº 09/2013, conforme parecer AE-Reitoria nº 02/2015. O docente Max informou que trata-se de uma resposta, um parecer sobre uma consulta que a comissão do plano de qualificação levou à reitoria sobre a referida resolução. Como resposta à consulta, o assessor especial da reitoria, Thiago Henrique Gomes Duarte Marques, que participou da elaboração resolução no CONSUNI foi o responsável pela resposta. O professor Antônio Alisson Alencar Freitas falou que não acredita ser justo alguém pontuar igual a quem já está inserido num programa de doutorado apenas por almejar fazer um. O professor Marcus Vinícius Silvério Costa gostaria de saber qual ano base será levado em consideração para o plano anual de qualificação de 2015, se inscritos em 2015 ou 2014. O professor Wendel corroborou com a opinião do professor Alisson no que tange a pontuação apenas pela pretensão de entrar num doutorado. Também defendeu a ideia de que alguém que já esta no programa de doutorado a mais tempo tenha alguma pontuação a maior no ranking do que algum docente que ainda tem muito tempo para a concluir. O professor Landerson sugeriu que o plano atual não contemple um ano de janeiro a janeiro, mas de julho a junho do ano seguinte. O docente Rafael Luz Espíndola lembrou que no caso do período vir a ser diferente, deve-se respeitar o prazo de 60 (sessenta) dias ates do semestre letivo. O professor Max em leitura do parecer do assessor Thiago esclareceu que tem o direito de pontuar o

UFERSA PROPLAN
Fls. 57
ASSINATURA

docente que estiver inscrito em um programa de doutorado, e que para o plano de qualificação de 2015 o ano base a ser utilizado compreenderá as inscrições ocorridas até dezembro de 2014. Posto em votação, mediante parecer apresentado, foi perguntado se todos concordam que se faz necessário recalcular e reordenar o ranking. A docente Monaliza Rios solicitou que no caso de ser aprovado refazer o ranking, ela gostaria de sair do plano anual de qualificação de 2015. Com 32 (trinta e dois) votos a favor, nenhum voto contra e 10 (dez) abstenções, ficou decidido que será refeito o ranking do plano de qualificação 2015, e que apenas os docentes vinculados a um programa de pós graduação (mestrado ou doutorado) participam e pontuam no referido plano de qualificação, e que este terá como critérios a ser seguido, para a nova classificação, o parecer apresentado pelo Assessor da Reitoria Thiago Henrique Gomes Duarte Marques. Para tanto, a professora Edna solicitou nomes para a recontagem de pontos e o professor Max se propôs a manter a mesma comissão que foi responsável pela contagem anteriormente. O ponto de pauta a seguir tratou da distribuição de horários de aulas e aplicação de disciplina pertencente a um módulo subsequente. A professora Guymman Clay falou que os horários de aula deveriam ser organizados de maneira que o professor possa também dispor de horários para pesquisa, preparação de aulas e extensão. Espalhar horários de aulas por vários dias na semana dificulta o planejamento dos professores e que o ideal é que houvesse um horário de aula em sala mais compacto, com três dias seguidos. Além disso, falou para todos que um professora de dada matéria não deveria adiantar o conteúdo de uma disciplina que irá ser lecionada posteriormente. O docente Zenner Silva Pereira concorda que os horários sejam mais compactados e disse eu no BCT não há professores que deem mais de 3 dias de aula por semana. A discente Maria Lopes, do Centro Acadêmico, falou eu houveram reclamações por parte de alunos de disciplinas em que chocam horários, e citou o exemplo as disciplinas de geologia e topografia. A docente Erica e o

UFERSA PROPLAN
Fls. 58
ASSINATURA

professor Kleber informaram que não há choques de disciplinas dentro do mesmo semestre, e que tal situação só poderia acontecer o caso de alunos atrasados ou eu querem adiantar disciplinas eletivas. Como o ponto entrou na pauta apenas para socialização, não houve nada eu provocasse uma votação. Como ultimo ponto de pauta, foi votado o processo de renovação de afastamento da docente Ítalla Medeiros Bezerra. Com apenas 1 (uma) abstenção, e nenhum voto contra, todos os demais professores votaram a favor da renovação do afastamento. Como outras ocorrências, a professora Edna lembrou que já há representação do câmpus Caraúbas no CONSUNI, e que no CONSEPE também há, com seis docentes de Caraúbas lá. Se faz necessário um número maior de representantes de Caraúbas no CONSUNI, uma vez que estão em vias de uma nova eleição, e ela por já estar lá por dois mandatos, não poderá mais concorrer. O professor Hudson lembrou que o câmpus Caraúbas é o segundo em número de professores entre os câmpus, e solicitou aos colegas eu se voluntariassem para fazer parte das eleições para o CONSUNI. Como candidatos, se voluntariaram os docentes Hudson Pacheco Pinheiro, Luciana Dantas Mafra, Joelton Fonseca Barbosa, Daniel Freitas Freire Martins, Maria Marcia Fernandes de Azevedo e Rafael Luz Espíndola. Esgotando a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, a diretora do Câmpus Caraúbas, a professora Edna Lucia da Rocha Linhares encerrou a reunião, e para constar, eu, Andréa Mariana de Góes Martins, secretária executiva da Universidade Federal Rural do Semi-árido – UFERSA, Campus de Caraúbas, lavrei a presente ata, cuja lista de presença, segue em anexo, contendo cinquenta e três assinaturas que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pela diretora Edna Lúcia da Rocha Linhares.

UFERSA PROPLAN
Fls. 59
ASSINATURA

UFERSA - PROPPG
Fls. 062
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

Edna Lúcia da Rocha Linhares
Diretora do Câmpus Caraúbas/RN.

Edna Lúcia da Rocha Linhares
Diretora do Campus Caraúbas
Portaria UFERSA/GAB nº 294/2012

Andréa Mariana de Góes Martins
Secretária Executiva Câmpus Caraúbas/RN.

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento
Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

PARECER 07/2016-DICONV/PROPLAN

Mossoró (RN), 10 de maio de 2016.

Processo: 23091.004547/2016-41

Assunto: *Avaliação sobre a viabilidade orçamentaria do projeto "Programa de Pós-Graduação em Educação Interdisciplinar"*

1 - O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

a. Memorando eletrônico nº 40/2016 – NEAD, encaminhando o projeto para apreciação e a devida aprovação junto ao Comitê Institucional de Formação Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica – COMFOR (pag. 02)
b. Projeto Pedagógico do programa dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Interdisciplinar junto com o regulamento especifico do curso (p. 03 a 49)
c. Parecer nº 001/2016/COMFOR/UFERSA apreciando de forma favorável quanto a a implantação do Curso de Especialização em "Educação Interdisciplinar" com previsão de custeio junto ao recursos gerenciados pelo referido comitê (p. 50);
d. Aprovação do curso pelo prof. Hugo Michel de Azevedo Maia, coordenador de pesquisa do Campus Caraúbas (p. 51);
e. Ata da 2ª reunião Ordinária do Campus Caraúbas, aprovando a criação do curso (pags. 52 a 59);

2 – O presente parecer baseia-se no que preconiza os normativos:

a. Decreto 6.170/11, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras

providências.

b. Lei 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;
c. Portaria Interministerial 507/2011, que regulamenta os convênios e contratos de repasse da União com as instituições provadas sem fins lucrativos;
d. Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013, que Normatiza as relações entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA e as Fundações regularmente credenciadas no Ministério da Educação – MEC e Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, de apoio à UFERSA;
e. Plano de Logística Sustentável da UFERSA, de 2013.

3 – Observações

a. O projeto de Pós-Graduação em Educação Interdisciplinar tem duração de 15 meses e é apresentado em 12 disciplinas, constituindo uma carga horaria de 375 h/a e 25 creditos.
b. Quanto ao corpo docente, todas as disciplinas serão ministradas por servidores desta Universidade o que vem a atender o art. 12° da Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013.
c. Esta Divisão absteve-se de fazer qualquer análise quanto ao regimento do curso (paginas 126 a 136) por entender não fazer parte da sua competência.
d. O projeto não apresenta relação dos bens móveis e imóveis da UFERSA a serem disponibilizados ao projeto e nem detalha as etapas e fases de execução conforme orientação da Resolução CONSUNI/UFERSA n° 001/2013 art. 4°, recomenda-se analise e possível inclusão dessa informação no projeto quanto o mesmo for submetido de forma definitiva a PROPLAN.
e. Quanto à análise orçamentária cabe ressaltar que os valores apresentados no projeto, bem como a distribuição dos mesmos, possui caráter meramente estimativo e ilustrativo, sob o ângulo da perspectiva de receitas e despesas. Assim, supõe-se que o orçamento poderá sofrer variações em virtude das alterações necessárias na planilha orçamentária.
f. Quanto ao orçamento apresentado, não foram identificadas falhas e o mesmo apresenta-se de forma muito enxuga e sucinta

Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pro - Reitoria de Planejamento
Av. Francisco Mota, 572 – Costa e Silva – CEP: 59625-900.
Mossoró – Rio Grande do Norte - e-mail: diconv.proplan@ufersa.edu.br
Tel.: 84 – 3317.8273

ISTO POSTO, com base nas razões retro, esta unidade **MANIFESTA-SE FAVORAVEL** a criação do Curso de Pós-Graduação em Educação Interdisciplinar, devendo a coordenação do curso, encaminhar para analise planilha orçamentaria relativa à criação de cada turma específica, apresentando-o à DIVISÃO DE CONVÊNIOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO, em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSUNI/UFERSA 01/2013, os seguintes itens:

I. Comprovação de aprovação do CONSEPE e do CONSUNI;
II. Memorando da Pró-Reitoria competente ou do COMFOR encaminhando o processo a PROPLAN para o oferecimento da 1ª Turma do curso em questão;

Sendo o que tínhamos para expor, encaminhe-se o presente processo a Pro-reitoria de pesquisa e pós-Graduação para emissão de parecer de mérito quanto a criação do referido curso de pós- graduação *Latu senso* em Educação Interdisciplinar.

É o nosso entendimento, salvo melhor juízo.

Atenciosamente,

Iara Kateucha. F. Souza
Diretora da Divisão de Convênios e Termos de cooperação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

UFERSA - PROPPG
Fls 63
ASSINATURA

PARECER SOBRE CRIAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) EM EDUCAÇÃO INTERDISCIPLINAR

RESUMO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO

O processo 23091.004547/2016-41 trata do projeto de criação do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Educação Interdisciplinar– CEEI**, na grande área Educação, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Câmpus Caraúbas. Este curso atuará na qualidade do ensino, contribuindo com a formação permanente dos professores da Rede de Educação Básica, através da relação ensino-aprendizagem com conteúdos interdisciplinares das áreas das ciências humanas e exatas.

O Curso de Especialização em **Educação Interdisciplinar– CEEI** está em consonância com o Plano Nacional de Educação para a formação continuada, será ofertado na modalidade presencial com 30% da carga horária à distância, com atividades didáticas inscritas na plataforma Moodle. O Curso será ofertado no Câmpus Caraúbas/UFERSA, terá duração de **14 meses**, será composto por 11 componentes curriculares, carga horária total de **375 horas** e uma única turma composta por **50 alunos**, de acordo com a demanda social apresentada, tendo como público alvo os docentes da educação básica da rede pública do país. O corpo docente do **CEEI** é formado por 10 membros, todos vinculados à UFERSA, com qualificação de 60% doutores, 30% mestres e 10% especialistas.

CONSIDERAÇÕES

O Projeto de criação do Curso supracitado atende as Normas para funcionamento dos cursos de especialização da Câmara de Educação Superior - CES do Conselho Nacional de Educação – CNE, que é a **Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007;**

Na Resolução CONSUNI/UFERSA 001/2013 de 04 de fevereiro de 2013 a referida proposta enquadra-se na modalidade de Projeto de Ensino, sendo classificado, segundo as fontes de recursos para financiamento das ações, como Tipo "B", de acordo com o art. 3º, inciso 2 da supracitada resolução;

O Projeto atende o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFERSA, conforme Resolução CONSUNI/UFERSA 006/2011 de 10 de agosto de 2011;

Quanto ao Regulamento do **CEEI**, este apresenta divergência no tocante à formação do colegiado do curso, quando relacionado ao Art. 12 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFERSA em vigor.

PARECER

CONSIDERANDO que a realização do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) em **Educação Interdisciplinar– CEEI** na UFERSA é de grande importância para a qualificação de profissionais na área de Educação, atuantes na região;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃ0
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – e.mail: proppg@ufersa.edu.br

UFERSA - PROPPG
FLS. 64
ASSINATURA

CONSIDERANDO que será corrigido o Regulamento do Curso, no que se refere à Composição do seu Colegiado (folha 35);

CONSIDERANDO que a referida proposta do curso, incluindo o fomento para despesas de custeio e pagamento de bolsas (Convênio 01/2014, SICONV 792034/2013), foi aprovada em assembleia do Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica – COMFOR realizada no dia 19 de abril de 2016 (folha 50);

CONSIDERANDO aprovação unanime da Assembleia dos docentes da UFERSA, Câmpus Caraúbas, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2015 (folhas 52 - 59);

CONSIDERANDO parecer favorável da Pró-Reitoria de Planejamento, para a criação do curso em questão (folhas 60 – 62);

A PROPPG/UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** à criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em **Educação Interdisciplinar– CEEI**, a ser oferecido pela UFERSA, Câmpus Caraúbas, com início previsto para Junho de 2016.

Encaminhe-se a proposta para a Secretaria dos Órgãos Colegiados para aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFERSA – CONSEPE e no Conselho Universitário da UFERSA – CONSUNI.

Mossoró – RN, 13 de maio de 2016.

Profa. Subênia Karine de Medeiros
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
5ª Reunião Ordinária de 2016

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre o afastamento para qualificação do servidor docente Antonio Ronaldo Gomes Garcia, conforme Processo 23091.003718/2016-17.

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.003718/2016-17

Cadastrado em 18/04/2016

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): ANTONIO RONALDO GOMES GARCIA

E-mail: ronaldogarcia@ufersa.edu.br

Identificador: 1545550

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:
022.11 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO)-PROPOSTAS, ESTUDOS, EDITAIS, PROGRAMAS, RELATÓRIOS FINAIS, EXEMPLARES ÚNICOS DE EXERCÍCIOS, RELAÇÃO DE PARTICIPANTES, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS

Assunto Detalhado:
SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-DOUTORADO NO PAÍS.

Unidade de Origem:
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.02.01.04)

Criado Por:
LUCIANNA MARYLIN BATISTA DE ALMEIDA

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
18/04/2016	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.02.01.04)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2016 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UFERSA

UFERSA DCEN 22 Coord

Parecer DCEN Nº 010/2016

O **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**, com base na deliberação de sua 3ª Reunião Extraordinária de 2015, realizada no dia 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o Art. 338, Inciso I, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito ao afastamento do docente para realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o Art. 177 do Regimento Geral da UFERSA que trata das funções da Assembleia Departamental;

CONSIDERANDO a documentação apresentada para o afastamento;

CONSIDERANDO os três termos de compromisso que compõem o processo;

RESOLVEU:

Aprovar o afastamento para pós-doutorado do docente **Antonio Ronaldo Gomes Garcia**, solicitado através do processo 23091.003718/2016-17.

O prazo previsto para realização do curso é de 05/07/2016 à 06/07/2017.

Mossoró-RN, 19 de abril de 2016.

RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS
Chefe do DCEN
SIAPE 2752035

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

UFERSA - PROPPG
Fls. 26
ASSINATURA

PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO
DE DOCENTE PARA CURSAR POS DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.003718/2016-17 trata de um pedido de afastamento do professor **Antônio Ronaldo Gomes Garcia**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com a finalidade de cursar Pós-doutorado em Matemática, área de concentração: Equações Diferenciais Ordinárias na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande - PB.

O docente solicita afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de um ano, para realizar estudos de Pós-Doutorado na supracitada Universidade, a contar a partir de 05 de julho de 2016, finalizando em de 05 de julho de 2017.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado e Pós-doutorado.

CONSIDERANDO que a obtenção do título de pós-doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, consequentemente, melhorar sua atuação em programas de pós-graduação na UFERSA.

CONSIDERANDO Resultado da seleção para o Estagio de pós-doutorado no PPGMAT/UFCG – Período 2016-1 (folha 03).

CONSIDERANDO que a UFERSA não terá ônus no afastamento do professore Antônio Ronaldo Gomes Garcia (folha 02).

CONSIDERANDO os três termos de compromisso de professores que irão substituir o professor Antônio Ronaldo Gomes Garcia em suas disciplinas durante seu afastamento (folhas 017, 018 e 019).

CONSIDERANDO parecer favorável do DCEN na sua 3ª Reunião Extraordinária de 2016 ocorrida em 19 de abril de 2016 (folha 022).

CONSIDERANDO Termo de compromisso assinado pelo docente (folha 024).

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

CONSIDERANDO **a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012**, e que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

Art. 30. O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei no 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para:

I - participar de programa de pós-graduação *Stricto sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo ou na instituição;

PARECER

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** ao afastamento do Profº **Antônio Ronaldo Gomes Garcia** de suas atividades acadêmicas na UFERSA, pelo período de um ano (05 de julho de 2016 a 05 de julho de 2017), com a finalidade de cursar Pós-doutorado em Matemática, área de concentração: Equações Diferenciais Ordinárias na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), em Campina Grande - PB, a contar a partir de 05 de julho de 2016.

Mossoró (RN), 22 de abril de 2016.

UFERSA
Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Mat. SIAPE 1547955

Prof. Vander Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

UFERSA - PROGEPE
Fls. 028
Assinatura

Processo: 23091.003718/2016-17
Interessado: Antonio Ronaldo Gomes Garcia
Assunto: Afastamento Integral para Cursar Doutorado

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Antonio Ronaldo Gomes Garcia,** SIAPE 1545550, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em Mossoró, com a finalidade de cursar Pós-doutorado em Matemática, área de concentração: Equações Diferenciais Ordinárias na Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, em Campina Grande-PB, no período de 05 de Julho de 2016 a 05 de Julho de 2017.

02. O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

03. A lei que trata do plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, (Lei nº 12.772/2012), menciona expressamente, no capítulo que trata dos afastamentos a possibilidade de afastamento integral para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, independentemente do tempo ocupado no cargo na Instituição. Senão vejamos o inteiro teor do dispositivo:

> Art. 30. **O ocupante de cargos do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, sem prejuízo dos afastamentos previstos na Lei nº 8.112, de 1990, poderá afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens a que fizer jus, para**:
>
> I - **PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INDEPENDENTEMENTE DO TEMPO OCUPADO NO CARGO OU NA INSTITUIÇÃO**;

04. Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.

05. No que concerne à substituição do interessado, fica estabelecido em documentos presentes neste Processo (Folhas 17, 18 e 19), o compromisso firmado por docentes do quadro efetivo do Departamento em assumir as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

UFERSA - CPPD
Fls. 009

Memorando n° 171/16 - CPPD/UFERSA

Mossoró, 28 de abril de 2016.

À Sua Magnificência o Senhor
José de Arimatea de Matos
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Campus de Mossoró
Mossoró - RN. CEP: 59.625-900.

Assunto: **Encaminhar parecer**

Magnífico Reitor,

Vimos pelo presente, encaminhar parecer desta Comissão sobre a solicitação de afastamento para cursar pós-doutorado, do professor **Antônio Ronaldo Gomes Garcia.**

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

D.Sc. Marta Ligia Pereira da Silva
(Presidente)

UFERSA - CPPD
Fls. 010

Mossoró, 28 de abril de 2016.

PARECER

Analisando a solicitação feita pelo Professor **Antônio Ronaldo Gomes Garcia** de afastamento com a finalidade de cursar pós-doutorado em Matemática na Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande-PB, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o parecer do Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

D.Sc. Marta Ligia Pereira da Silva
(Presidente)

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
5ª Reunião Ordinária de 2016

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as solicitações de redistribuição das servidoras Elisangela Pereira da Silva (Processo 23091.003588/2016-35) e Marcilene França da Silva (Processo 23091.004458/2016-19).

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.004458/2016-19

Cadastrado em 06/05/2016

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):
INSTITUTO FEDERAL DE EDUC., CIÊNCIA E TEC. DO RN - NATAL

E-mail:
gabinete.reitoria@ifrn.edu.br

Identificador:

Tipo do Processo:
REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:
023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:
SOLICITA A REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARCILENE FRANÇA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS, PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE.

Unidade de Origem:
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:
NAYARA MARTINA FREIRE

Nayara Martina Freire
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE nº 1906703

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
06/05/2016	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2016 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN – CEP 59015-300
Fone: (84) 4005.0750/0753 – *E-mail*: gabinete.reitoria@ifrn.edu.br

UFERSA Fls. 02

OFÍCIO Nº. 181/2016-Reitoria/IFRN **Natal/RN, 25 de abril de 2016.**

A Sua Magnificência, o Senhor
JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva
Mossoró/RN - CEP 59625-900

Assunto: **Redistribuição de servidora.**

Magnífico Reitor,

Cumprimentando-o inicialmente, vimos solicitar a Vossa Magnificência a redistribuição da servidora MARCILENE FRANÇA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2225013, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, pertencente ao Quadro Permanente dessa Universidade, para exercer suas funções neste Instituto Federal do Rio Grande do Norte – *Campus* Nova Cruz, tendo como contrapartida a redistribuição do código de vaga nº 0973743.

Em vista disso, caso haja anuência dessa Instituição, solicitamos que o processo seja encaminhado à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação para que o ato seja efetivado, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União.

Esperando contar com o apoio de Vossa Magnificência, aproveitamos a oportunidade para renovar nosso compromisso de colaboração institucional mútua, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA
Reitor

À PROGEPE, para análise. 05/05/16.

José de Arimatea de Matos
Reitor

UFERSA
Recebido em: 04/05/16
Hora: 15 h 21 min
Nome: Adriana Alves

Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE

UFERSA-PROGEPE
Fls. 03

Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 06/ maio / 2016

Nayara Martina Freire
Secretária Executiva – PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE nº 1958703

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

Processo : 23091.004458/2016-19
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Assunto : Pedido de Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora técnico-administrativa **Marcilene França da Silva**, Matrícula SIAPE nº 2225013, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, lotada no Câmpus de Caraúbas desta **Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA**.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

> I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".*

04. Nessa esteira, embora tenha sido indicado como contrapartida para o ato, o código de vaga nº 0973743, referente ao cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, cumpre-nos ressaltar a atenção especial que deve ser dada quanto à apreciação dessa solicitação.

05. Encaminhe-se ao Câmpus de Caraúbas, a fim que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação.

Mossoró, 09 de maio de 2016.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI – ÁRIDO - UFERSA
CAMPUS CARAÚBAS/RN

Fls 006
Assinatura

Processo nº: 23091.004458.2016 - 19
Interessado: Marcilene França da Silva
Assunto: Redistribuição

RELATÓRIO

1.) No presente processo a Senhora Marcilene França da Silva, Tradutora e Interprete de Linguagem de Sinais, lotada na Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA, neste Campus Caraúbas/RN, solicita redistribuição para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Câmpus Nova Cruz.

2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;

3.) Submetido o referido processo, à apreciação do Campus, considerando-se a documentação apresentada e feitas as devidas consultas administrativas, resolve: **DEFERIR** o referido processo com a contrapartida do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN de ofertar o código de vaga nº 0973743 para o Câmpus Caraúbas/RN, referente ao mesmo nível do cargo de Tradutora e Interprete de Linguagem de Sinais.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Caraúbas, RN, 18 de maio de 2016.

Daniel Freitas Freire Martins
UFERSA- Campus Caraúbas
Professor
Mat. SIAPE 1813593

Daniel Freitas Freire Martins
Diretor da UFERSA – Câmpus Caraúbas/RN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Fls. 07

Processo: 23091.004458/2016-19
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Mossoró-RN, 18 de maio de 2016.

Keliane de Oliveira Cavalcante
Pró-Reitora

Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. CEP: 59.625-900 – Mossoró-RN.
Fones: (84) 3317-8203 / 8275. Fax: (84) 3317-8228 - E-mail: progepe@ufersa.edu.br

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.003588/2016-35

Cadastrado em 12/04/2016

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

Identificador:

Tipo do Processo:
REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:
023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:
SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DOCENTE ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA PARA A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG.

Unidade de Origem:
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)

Criado Por:
NAYARA MARTINA FREIRE

Observação:
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Nayara Martina Freire
Secretária Executiva - PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mat. SIAPE nº 1958703

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
12/04/2016	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2016 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO REITOR
Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário
58.429-900 – Campina Grande – PB
Fone: (83) 2101.1467 – Fax: (83) 2101.1046
E-mail: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br

OFÍCIO N. º 115/R/CG/UFCG

Campina Grande-PB, 29 de março de 2016.

Ao
Magnífico Reitor
Prof.º José Arimatea de Matos
Universidade Federal do Semiárido – UFERSA
Av. Francisco Mora, 572, Bairro Costa e Silva
CEP 59.625-900 Mossoró/RN

Assunto: Redistribuição

Magnífico Reitor,

1. Ao cumprimentá-lo, consultamos Vossa Magnificência acerca da possibilidade de autorizar a redistribuição da servidora **Elisângela Pereira da Silva**, matrícula SIAPE nº 2145176, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior desta IES, lotada no *Campus* de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, para Universidade Federal de Campina Grande-UFCG.

2. Para viabilizar a redistribuição pretendida, a Universidade Federal de Campina Grande oferta, em contrapartida, o Código de Vaga Nº. 0930554, submetendo o presente pleito à apreciação dessa Instituição de Ensino Superior que, em concordando, poderá dar as providências cabíveis no Ministério da Educação.

Atenciosamente,

UFERSA
Recebido em: 06/04/16
Hora: 15 h 50 min
Nome:

José Edilson de Amorim
Reitor

A PROGEPE,
para análise.
06/04/16

Francisco Praxedes de Aquino
Decano

REITORIA

Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Protocolo Setorial

CARIMBO PROGEPE

UFERSA Fls. 03

Nesta data faço remessa deste processo à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de que lavra o presente termo.

Em Mossoró, 12/ abril/ 2016

Secretaria Executiva – PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Servidor/Carimbo

ATENÇÃO

Essa folha é de uso exclusivo do Protocolo Setorial-PROGEPE. Fica permanentemente proibido riscos, registros de despacho ou qualquer tipo de rasura desse espaço.

04

Processo : 23091.003588/2016-35
Interessado: Universidade Federal de Campina Grande
Assunto : Pedido de Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora docente **Elisângela Pereira da Silva**, Matrícula SIAPE nº 2145176, lotada no Câmpus de Caraúbas desta **Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA**.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

> I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".*

04. Nessa esteira, embora tenha sido indicado como contrapartida para o ato, o código de vaga nº 0930554, referente ao cargo de Professor do Magistério

Superior, cumpre-nos ressaltar a atenção especial que deve ser dada quanto à apreciação dessa solicitação.

05. Encaminhe-se ao Câmpus de Caraúbas, a fim que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação.

Mossoró, 12 de abril de 2016.

Keliane de Oliveira Cavalvante
Pró-Reitora

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI – ÁRIDO - UFERSA
CAMPUS CARAÚBAS/RN

05

Processo nº: 23091.003588/2016 - 35
Interessado: Elisângela Pereira da Silva
Assunto: Redistribuição.

RELATÓRIO

1.) No presente processo a Senhora Elisângela Pereira da Silva, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA - Câmpus Caraúbas, solicita redistribuição para a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG;

2.) O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;

3.) Submetido o referido processo, à apreciação durante a 3ª Reunião Ordinária do Câmpus Caraúbas do ano de 2016, realizada no dia 27 de abril de 2016, para consulta e deliberação sobre a redistribuição da Docente, foi deliberado em assembleia, e em regime de votação aprovado a redistribuição da Docente Elisângela Pereira da Silva por cinquenta e três (53) votos a favor, nenhum voto contra e uma (01) abstenção dos presentes e aptos, com a contrapartida da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, ofertar um código de vaga para o Câmpus Caraúbas/RN, conforme descrito em ata.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se ao Magnífico Reitor José de Arimatea de Matos para as providências cabíveis.

Caraúbas, RN, 06 maio de 2016.

Daniel Freitas Freire Martins
UFERSA- Campus Caraúbas
Professor
Mat. SIAPE 1813593

Daniel Freitas Freire Martins
Diretor da UFERSA – Câmpus Caraúbas/RN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS CARAÚBAS/RN

06

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA COM DOCENTES DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, com início às quinze e trinta horas, no auditório do Centro de Convivência, na sede do Câmpus da Universidade Federal Rural do Semiárido – UFERSA, situada na RN 233(duzentos e trinta e três), km 01(um), Sítio Esperança II, zona rural, nesta cidade de Caraúbas, aconteceu à terceira reunião ordinária com docentes, conforme lista de participantes em anexo. Nesta reunião foram justificadas as ausências dos Professores: Valdemir Praxedes da Silva Neto, Ana Tereza de Abreu Lima, Guymmann Clay da Silva, Francisco César de Medeiros Filho e Myrna Suyanny Barreto. A reunião foi aberta e coordenada pelo Diretor do Câmpus, o Professor Daniel Freitas Freire Martins, com a participação do Vice-Diretor Francisco de Assis Brito Filho e do Assessor Especial da Direção André Moreira de Oliveira. Em sua fala inicial, o Diretor agradeceu a presença de todos na reunião e também o apoio durante o processo eleitoral, registrando ser esta a primeira diretoria do Câmpus eleita no regime da paridade. Aproveitou ainda para agradecer a Professora Doutora Edna Lúcia da Rocha Linhares pela grande contribuição dada ao Câmpus Caraúbas durante a sua gestão como diretora. Em seguida apresentou a pauta para apreciação com os seguintes pontos: Apresentação da equipe gestora, Procedimentos gerais, Calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2016, Processo de renovação de afastamento do docente Walber Medeiros Lima, Processo de Redistribuição da Docente Elisângela Pereira da Silva e Outras ocorrências. A pauta foi colocada em votação e aprovada por todos os presentes e aptos a votar. Em seguida passou-se a discutir o primeiro ponto onde o Diretor apresentou a sua gestão, formada pelo Vice-Diretor Francisco de Assis Brito Filho e pelo Docente André Moreira de Oliveira que continuará na função de Assessor Especial da Direção.

Ainda informou que recentemente a função da Coordenação de Pesquisa esta com a Docente Tânia Luna Laura, que aceitou permanecer no cargo e que a Coordenação de Extensão e Cultura antes ocupada pelo Docente Luiz Carlos Aires Macedo, a quem aproveitou para agradecer por toda a dedicação dada a função durante os quatro anos, agora será de responsabilidade da Docente Gilmara Elke Dutra Dias, como uma forma de oportunizar a colaboração de outros docentes nas coordenações acadêmicas. A coordenação de Assuntos Comunitários continuará com a Assistente Social, Anne Karoline Silva Felix, e mencionou ainda que os demais cargos e funções nos diferentes setores do Câmpus permanecerão da forma que está, sem alterações, reforçando que precisará da contribuição de todos para poder fazer uma boa administração. Explicou ainda que por estar passando por uma fase de transição administrativa algumas permissões ainda não estão disponíveis, o que se resolverá em poucos dias, e que alguns ajustes ainda serão feitos nas reuniões setoriais para o bom andamento das atividades. Ainda informou que será repassado por e-mail pela Secretaria da Direção, uma lista atualizada com o nome dos coordenadores e responsáveis de setor do Câmpus para conhecimento de todos. Em seguida passou-se a discutir o segundo ponto da pauta: Procedimentos gerais, onde o Diretor reforçou o seu compromisso e do Vice-Diretor com a instituição e a disponibilidade de contribuir com o fortalecimento do Câmpus, registrando que a gestão será acessível a todos os seguimentos acadêmicos. Em seguida o Diretor reforçou a importância de uma boa comunicação entre os docentes e todos os setores para evitar transtornos e situações inesperadas que possam prejudicar a qualidade do serviço e também solicitou que quando o docente necessitar ausentar-se do Câmpus por qualquer motivo, este deve comunicar-se com o Coordenador do seu curso, para que este possa ter ciência, facilitando inclusive a informação para os discentes. Neste assunto o Professor Pedro Felipe Martins Pone solicitou que esta

comunicação se dê também com os setores administrativos que devem informar as alterações nos horários de atendimento, pois recentemente por ocasião de férias de servidor, os alunos ficaram sem atendimento do Registro Escolar, causando transtornos. O Diretor Daniel Freitas Freire Martins disse que esta comunicação deve ser aperfeiçoada em todas as esferas para evitar que situações como esta possam voltar a se repetir. Informou ainda que os ofícios devem ser solicitados à secretaria da Direção informando o conteúdo desejado, para que esta tenha um controle dos documentos oficiais expedidos pela Instituição. A docente Pollyanna Freire Montenegro Agra perguntou sobre como se dá o controle para a publicação de editais, pois o Edital para o Projeto de Coleta Seletiva precisa ser publicado. O Assessor André Moreira de Oliveira explicou que estes atualmente saem de acordo com o setor ou secretária a que estão vinculados, e que no caso deste edital em especial, fará uma consulta e logo a informação correta será repassada. Na sequencia o Diretor propôs que para as reuniões do Câmpus as justificativas passem a ser submetidas à aprovação nas assembleias, procedimento esse já utilizado nos Conselhos da Universidade e nos departamentos, onde as votações geralmente acontecem em blocos. Esta fala foi reforçada pela Docente Edna Lúcia da Rocha Linhares que disse já ter tentado implantar este procedimento em sua gestão, pois só assim a responsabilidade passa a ser compartilhada entre todos e não apenas para a Direção. Neste ponto muitos docentes fizeram questionamentos sobre que tipo de justificativas serão aceitas, quais os critérios que serão utilizados para analisar as justificativas, quem definirá esses critérios, qual o limite aceitável de faltas nas reuniões, quais as consequências para os que ultrapassam as faltas permitidas, como operacionalizar a análise destas justificativas de forma a não tomar muito tempo, etc. Alguns docentes ainda citaram exemplos de como esse procedimento é adotado em outras instituições como forma de contribuir com a discussão. Considerando todas as falas o Diretor Daniel Freitas

Freire Martins, disse que este é um procedimento administrativo que pretende adotar na sua gestão, porém antes pretende buscar todas as informações pertinentes de forma a atender todas as questões apresentadas para que não haja dúvida, ressaltando ainda que essas informações e definições serão discutidas e analisadas em assembleia. Falou ainda sobre o Horário de Servidor Estudante, solicitando aqueles que estão cursando doutorado sem estarem contemplados através do Plano de Qualificação Docente que regularizem sua situação solicitando a abertura do processo com servidor Estudante para ter um maior resguardo e amparo legal, lembrando que até 20 horas não é necessário haver a compensação de horas. Continuando o ponto Procedimento Gerais, o Diretor solicitou que as informações sobre parcerias estabelecidas nos projetos de Extensão sejam repassadas a Coordenadora Tânia Luna Laura para oficialização, e que para dar maior publicidade, as ações ligadas a eventos, ensino, projetos de pesquisa, extensão e etc, sejam repassadas em forma de texto para a Secretaria da Direção para que esta possa fazer a publicação na página do Câmpus no site da UFERSA. Sobre a questão das ajudas de custo, informou que em razão da agenda apertada desde o dia da Posse, estará fazendo a Certificação Digital (TOKEN) na próxima sexta feira em Natal, e a partir de então procederá à autorização das solicitações já cadastradas no Sistema, e que estão não serão comprometidas, pois é possível a aprovação retroativa do que já foi cadastrado. Mencionou ainda que está se apropriando aos poucos das informações, onde participou recentemente de uma reunião com a PROPLAN sobre a questão orçamentária e que o panorama continua não muito favorável, com a previsão de cortes orçamentários e que será feito um levantamento para saber o orçamento disponível e a melhor forma de atender as solicitações, de forma priorizar as atividades acadêmicas oficiais. Ainda informou que pretende buscar a transparência na aplicação dos recursos na administração e que na página do Câmpus no site da UFERSA existe

uma aba que informa mês a mês, o demonstrativo das despesas administrativas do Câmpus. Posteriormente, passou-se a discutir o terceiro ponto da pauta: Calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2016, onde o Diretor apresentou uma proposta com as datas para as reuniões ordinárias do corrente ano, destacando ter levado em conta para a escolha destas datas a antecedência de aproximadamente sete dias á realização das reuniões do CONSEPE, como uma forma de agilizar as demandas e processos em tempo hábil a apreciação das instâncias pertinentes da Universidade e a alternância de dias da semana e horários nos turnos da manhã e tarde, sendo estes horários previamente estabelecidos. Quanto às reuniões extraordinárias estas podem acontecer de acordo com a necessidade do Câmpus, respeitando o tempo de convocação necessário. Diante do exposto, passou-se à votação em plenária do calendário que foi aprovado com o seguinte resultado: cinquenta (50) votos a favor, nenhum voto contra e quatro (04) abstenções dos presentes e aptos a votar. Na sequencia passou-se para o quarto ponto da pauta: Processo de renovação de afastamento do docente Walber Medeiros Lima, onde o Diretor informou que o Docente esta solicitando a segunda renovação e que no momento não existe nenhum candidato na fila para afastamento considerando o Plano de Qualificação Docente. O professor Mackson Matheus Franca Nepomuceno destacou que embora seja o próximo no ranking do Plano de Qualificação, não optou pelo afastamento neste momento. Durante a discussão, os docentes Luis Henrique Gonçalves Costa e Pedro Felipe Martins Pone questionaram sobre a quantidade de vagas para Professor Substituto do Câmpus Caraúbas, se permanecem as dez (10) disponibilizadas anteriormente ou as dezesseis (16) atualmente utilizadas mediante a solicitação de ampliação do número de vagas. A docente Edna Lúcia da Rocha Linhares lembrou que no memorando da concessão das vagas não existe a afirmação de que as seis vagas concedidas serão efetivadas a demanda total do Câmpus. Outros

docentes fizeram colocações sobre a possibilidade de reabertura do Plano de Qualificação e sobre a possibilidade de futuramente disponibilizar uma dessas vagas para um Pós-Doutorado. O Diretor Daniel Freitas Freire Martins disse que vai buscar as informações solicitadas sobre a real quantidade de vagas para Professor Substituto e sobre o Pós-Doutorado apoiou a ideia, ressaltando também ser importante futuramente pensar naqueles que precisam se afastar para fazer mestrado, abrindo espaço para o aperfeiçoamento dos docentes de todas as Graduações e Licenciaturas. Retornando a discussão para a renovação do Docente Walber Medeiros Lima, o Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica Hugo Michel Câmara de Azevedo Maia apresentou posição favorável ao afastamento. Diante do exposto, passou-se à votação em plenária sendo o Processo aprovado com o seguinte resultado: cinquenta (50) votos a favor, nenhum voto contra e quatro (04) abstenções dos presentes e aptos a votar. A discussão do quinto ponto: Processo de Redistribuição da Docente Elisângela Pereira da Silva foi iniciada pelo Diretor que passou a palavra para a Professora Elisângela Pereira da Silva, que por sua vez, justificou sua solicitação pela proximidade da família e pela oportunidade de voltar a dar aula na pós-graduação, ressaltando que em troca a Universidade Federal de Campina Grande - UFCG ofertará um código de vaga para o Câmpus Caraúbas/RN. O Coordenador do Curso de Engenharia Civil Luis Henrique Gonçalves Costa apresentou posição favorável do colegiado do Curso, à redistribuição explicando que existe candidato aprovado em 2º lugar que pode ser convocado para assumir a vaga e que os demais professores do curso podem absorver as disciplinas da professora até a efetivação de um novo Docente, caso seja necessário, sem prejuízos. Colocado o ponto em regime de votação tivemos o seguinte resultado: cinquenta e três (53) votos a favor, nenhum voto contra e uma (01) abstenção, sendo assim aprovado o Processo de Redistribuição da Docente Elisângela Pereira da Silva. No ponto outras ocorrências a

Professora Tânia Luna Laura disse gostaria de conversar com os Docentes que estejam interessados em concorrer às bolsas do PIBIC e PICI, pois aconteceram algumas mudanças que precisam ser discutidas. O Professor Marcelo Batista de Queiroz informou que em visita recente a biblioteca verificou que faltam livros da bibliografia básica e também da complementar de química, informação essa reforçada por outros docentes que também identificaram a não existência de livros que fazem parte das ementas dos cursos. Neste assunto o Diretor Daniel Freitas Freire Martins solicitou que os Coordenadores verifiquem as ementas dos Cursos, para que os livros que faltam, possam ser solicitados, quando da abertura do cronograma para compra de livros para a biblioteca. O professor Mackson Matheus Franca Nepomuceno informou que dia três de maio acontecerá a partir das dezenove horas uma observação no Campus que será aberta aos alunos, técnicos e professores. Esta observação faz parte do projeto de extensão em astronomia observacional e conteúdos de física que esta sendo realizado através de uma parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Câmpus Apodi/RN, que disponibilizou o telescópio e demais equipamentos. A Professora Edna Lúcia da Rocha Linhares informou que foi aprovado junto ao CONSUNI a Licenciatura em Letras Português, sendo isso um motivo de alegria para todo o Câmpus. Também aproveitou para agradecer a todos os Professores que contribuíram durante sua administração ao longo desses quatro anos, destacando a importância da gestão compartilhada para o sucesso dessa Instituição. O Coordenador do Curso de Engenharia Civil Luis Henrique Gonçalves Costa informou que a avaliação do MEC prevista para o período de 15 a 18 de maio foi cancelada e que a nova data ainda vai ser definida. Aproveitou para solicitar a colaboração dos professores do BCT e da Engenharia Civil para entregarem a documentação que anteriormente foi solicitada ao Servidor Cristiano Morais da Silva na Secretaria das Graduações. O professor Hudson Pacheco Pinheiro

informou sobre a necessidade de atualização da titulação dos docentes junto a Plataforma E-MEC. A professora Elaine Cristina Forte Ferreira registrou que o Câmpus precisa agilizar a ocupação dos códigos de vaga disponíveis. O professor Ricardo Neves Bedoya informou que participou de reunião recente com o Pró – Reitor de Graduação e que esta agilizando a documentação da Engenharia de Materiais que foi aprovada em outubro de 2014. Sobre esse ponto o Diretor Daniel Freitas Freire Martins propôs reabrir a discussão sobre a Engenharia a ser escolhida pelo Câmpus, considerando que esta decisão foi tomada há quase dois anos, tempo em que muitas mudanças aconteceram. O professor Ricardo Neves Bedoya disse não concordar com a reabertura da discussão, pois seria desconsiderar o que já foi feito. A coordenadora do Curso de Letras Libras, Isabelle Pinheiro Fagundes informou que durante a reunião do CONSEPE foi aprovado que 50% das vagas para o curso de Letras Libras serão acessadas via SISU e os demais 50% através de vestibular diferenciado, e que a luta agora é a participação também em outros cursos da Universidade. O Diretor Daniel Freitas Freire Martins destacou a importância da participação dos Docentes nas comissões do Câmpus para que as ações sejam encaminhadas, solicitando que aqueles que receberam convites para participar de alguma comissão deem retorno a Direção. Informou ainda que junto com os professores Francisco de Assis Brito e André Moreira de Oliveira estará iniciando provavelmente na próxima semana o 1º Ciclo de Palestras de Formação Acadêmica, que deve acontecer a cada quinze dias envolvendo temas pertinentes a todos os cursos e que este será aberto a Comunidade caraubense. Encerrando a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, o Diretor do Câmpus, o Professor Daniel Freitas Freire Martins agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e, para constar, eu, Rosane Fernandes de Sousa Gurgel, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, cuja lista de presença segue em anexo, contendo cinquenta e quatro (54) assinaturas, que depois de lida e achada conforme pelos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - CAMPUS CARAÚBAS
RN 233, km 01, Sítio Esperança II, Zona Rural, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 – Telefone:3317-8507/3317-8506

ATA ANEXA

REUNIÃO: ***<u>3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DOS SERVIDORES DOCENTES</u> - DATA: 27/04/2016***

PARTICIPANTES:

QT	NOME	TELEFONE	E-MAIL
01	Audi Moreira de Oliv	84-99902 1370	audrimoreira@ufersa.edu.br
02	Francisco de Assis Brito Filho	84 99699-3600	francisco.brito@ufersa.edu.br
03	Gilmara [illegible] D. Dias	84-99831-6419	gilmara.dias@ufersa.edu.br
04	Roxilda Souza Santos	83 988985997	roxilda.santos@ufersa.edu.br
05	Elisângela Pereira da Silva	83 999218325	elisangela.silva@ufersa.edu.br
06	Fernando Vera de Oliveira	84 99975-7834	fernandovera@ufersa.edu.br
07	Simone Maria da Rocha	8499345120	simone.rocha@ufersa.edu.br
08	Luiziane Dantas Melo	8499970-0173	luiziane.melo@ufersa.edu.br
09	Elaine Cristina Forte Ferreira	(85)985695869	elaine.forte@ufersa.edu.br
10	Vicente de Lima Neto	(84)33846171[illegible]	vicente.neto@ufersa.edu.br
11	Pedro Fernandes de O. Neto	(84)99097144	pedro.neto@ufersa.edu.br
12	Pollyanna Irene Montenegro Agra	(84)99848-6037	pollyannaagra@ufersa.edu.br
13	Desireé Alves	(84) 99901-5038	desiree.alves@ufersa.edu.br
14	José Júnior Alves	(85) 981060610	jj.alves@ufersa.edu.br
15	Hudson Pacheco Pinheiro	(84) 98608-6482	hudsonpinheiro@ufersa.edu.br

16	Fabiano da Costa Dantas	(84) 99105-5912	fabianodantas@ufersa.edu.br
17	Sâmara da [illegible] Paiva	(84) 98807-1607	SAMARA.PAIVA@UFERSA.EDU.BR
18	Rodrigo Prado de Medeiros	(84) 98722-2257	rodrigo.prado@ufersa.edu.br
19	GILVAN BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	(84) 98723-1943	GILVAN.BEZERRA@UFERSA.EDU.BR
20	LUIS HENRIQUE GONÇALVES COSTA	(84) 999906860	LUIS.HENRIQUE@UFERSA.EDU.BR
21	WENDELL ALBANO	(84) 98862-9273	WENDELL.ALBANO@UFERSA.EDU.BR
22	DORGIVAL A. DA SILVA JUNIOR	(84) 996830818	DORGIVAL.SILVA@UFERSA.EDU.BR
23	RICARDO NEVES BEDOYA	(84) 99806-0804	ricardobedoya@ufersa.edu.br
24	Maria do Socorro Medeiros de Souza	(84) 99993 5685	socorro@ufersa.edu.br
25	LANDERSON BEZERRA SANTIAGO	(84) 99661 0780	landerson@ufersa.edu.br
26	Heloisa Frazão da Silva	(85) 999036243	heloisafrazao@ufersa.edu.br
27	MARCELO BATISTA DE QUEIROZ	(84) 99636 3545	marcelo.queiroz@ufersa.edu.br
28	CARLOS ROBERTO RODRIGUES BARATA JÚNIOR	(84) 99844-4260	carlos.barata@ufersa.edu.br
29	[illegible]	(84) [illegible]	[illegible]@ufersa.edu.br
30	Isabelle Pinheiro Fagundes	(84) 98757-9594	isabelle.fagundes@ufersa.edu.br
31	Diego Cézar Leandro	(84) 988615550	diego.leandro@ufersa.edu.br
32	Danielly Formiga Braga	(84) 988367778	danielly.formiga@ufersa.edu.br
33	Rejane Ramos Dantas	(84) 98889 0168	rejane@ufersa.edu.br
34	Maria Betânia Jales	(84) 8721-0374	Maria.jales@ufersa.edu.br
35	Tânia Luna Laura	(84) 988661651	tania.luna@ufersa.edu.br
36	Edna L. R. Rinhares	(84) 99098609	ednarocha@ufersa.edu.br
37	HUDSON DE SOUZA LIMA	(84) 99842-2700	hudson.lima@ufersa.edu.br
38	TASIA MOURA CARDOSO DO VALE	(84) 99992-8480	tasiadovale@ufersa.edu.br
39	Hugo Michel C. de A. Maia	(84) 99839 4249	hugo.maia@ufersa.edu.br
40	SANDRA MARIA ARAUJO DIAS	(84) 99673-4245	sandra.dias@ufersa.edu.br
41	Liliane da Costa Carvalho	(84) 99808-3996	lilianec@ufersa.edu.br
42	Luiz Carlos A. dos de Macedo	(	luizcarlos@ 〃
43	Antônio Vitor Machado	(84) 98869-1549	machado@UFERSA.edu.br
44	Mackson Matheus França Nepomuceno	(84) 99411 6025	mackson.nepomuceno@ufersa.edu.br
45	Máxara Valéria do N. Souza	(84) 98116-2272	maxara.souza@ufersa.edu.br

46	Gisele Pereira Gama Garcia	(88)99993-0969	gisele.garcia@ufersa.edu.br
47	Maria Marcia Fernandes de Azevedo	(84)99486-0440	maria.azevedo@ufersa.edu.br
48	Teresa de Oliveira Carvalho	(89)99[illegible]-4860	teresa.carvalho@ufersa.edu.br
49	Joao Batista N Fonseca	(83)98882-6610	joaob.lbraga@ufersa.edu.br
50	Francisco Acacio de Lima Pereira	(84) 98727-5688	acacio@ufersa.edu.br
51	Rafael Dutra Espindola	(84)99606-3297	rafael.espindola@ufersa.edu.br
52	Diego David Silva Dias	(83)99624-1258	diego.dias@ufersa.edu.br
53	Adelle Gonçalves Leite Chaves	(84)99991-8653	adelle.chaves@ufersa.edu.br
54	Daniel Freitas Freire Martins	(84)99611-6752	dffm@ufersa.edu.br
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			
65			
66			
67			
68			
69			
70			
71			
72			
73			
74			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

17

Processo: 23091.003588/2016-35
Interessado: Universidade Federal de Campina Grande - UFCG
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

Mossoró-RN, 10 de maio de 2016.

Márdem José Matos Herculano
Pró-Reitor Adjunto

Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva. CEP: 59.625-900 – Mossoró-RN.
Fones: (84) 3317-8203 / 8275. Fax: (84) 3317-8228 - E-mail: progepe@ufersa.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 006/2016

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em sua **4ª Reunião Ordinária de 2016**, realizada no dia 20 de maio de 2016, considerando o Processo 23091.003588/2016-35 e o Artigo 320, §2º, do Regimento Geral da UFERSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição da servidora docente Elisângela Pereira da Silva para a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 20 de maio de 2016.

José de Arimatea de Matos
Presidente

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
5ª Reunião Ordinária de 2016

6º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que altera Art. 27 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº__/2016, de ___ de _____ de 2016.

Altera o Art. 27 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº. 003/2012.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA,** no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua **__ª Reunião Ordinária do ano de 2015**, realizada no dia ___ de _____,

CONSIDERANDO a Emenda Regimental Nº 09, de 31 de janeiro de 2014, que altera o prazo recursal para processo seletivo docente constante no Art. 331 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFERSA n°. 003/2012, de 19 de junho de 2012, que trata de processo seletivo docente da UFERSA, e seu Art. 27, que dispõe sobre prazo recursal de editais de processo seletivo docente;

CONSIDERANDO a necessidade de coadunar o teor do texto do Art. 27 da Resolução CONSUNI/UFERSA n°. 003/2012 ao teor do texto do *caput* e dos parágrafos do Art. 331 do Regimento da UFERSA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2012, substituindo a redação do seu Art. 27 pela redação constante no *caput* e nos parágrafos do Art. 331 do Regimento Geral da UFERSA:

~~**Art. 27.** Após divulgação do resultado final, os candidatos poderão interpor recursos em até no máximo 5 (cinco) dias úteis sobre quaisquer atos da CPPS ou da Banca Examinadora do concurso. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos.~~
~~§ 1º Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da UFERSA~~
~~§ 2º Os recursos sem a devida fundamentação e instrução não serão analisados.~~

Art. 27. Após a publicação do resultado de cada etapa concurso, caberá interposição de recurso contra os atos da Banca Examinadora,

devidamente dirigidos à Comissão Permanente de Processo Seletivo, que deverá encaminha-lo imediatamente à Banca Examinadora para fins de análise e julgamento.

§ 1º Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso.

§ 2º O Edital do Concurso poderá prescrever a interposição de recurso apenas por meio eletrônico.

§ 3º O julgamento da Banca Examinadora será, em qualquer caso, devidamente fundamentado por meio de uma decisão clara, explicita e congruente.

Art. 2º Estas alterações entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró (RN), ____ de _____ de 2016.

JOSÉ DE ARIMATEA MATOS
Reitor

Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
5ª Reunião Ordinária de 2016

7º PONTO

Outras ocorrências.